



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 21 dias do mês de junho de 2013, procedemos a abertura deste volume nº LII do processo de nº 02001.002715/2008-88, que se inicia com a página nº 10401. Para constar subscrevo e assino.

Soraya P. S. Costa
SORAYA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS COSTA
Responsável do(a) /IBAMA

EM BRANCO


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ABERT. VOL. 000512/2013 /IBAMA/IBAMA

Brasília, 21 de junho de 2013

Ao Arquivo Setorial do(a) SETORIAL DJLIC

Solicitamos a abertura de volume no processo nº 02001.002715/52008-88. Após abertura tramite o processo à COHID.


TELMA BENTO DE MOURA
Analista Ambiental do(a) /IBAMA/IBAMA

EM BRANCO



MMA/IBAMA/DICAD
REL 02001.003677/2013-48
Origem: Energia Sustentável do
Brasil S.A.
Data: 05/03/2013

Energia
Sustentável
do Brasil

AJ/LC 338-2013
10403 N

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

**Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao item "b" da Condicionante 2.3 da LO nº 1097/2012
Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre**

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento ao item "b" da condicionante 2.3 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

2.3 No âmbito do resgate da fauna durante o enchimento do reservatório e operação do empreendimento:

b) Encaminhar relatórios mensais, durante a etapa de enchimento do reservatório, contendo as seguintes informações: (i) dados quantitativos dos animais resgatados no mês e no período total das atividades; (ii) dados qualitativos dos animais resgatados, discriminando a destinação e local de soltura; (iii) descrição da taxa de ocupação da base de resgate; e (iv) avaliação técnica relativa ao adensamento e potenciais desequilíbrios causado a fauna nas áreas utilizadas para a soltura de animais resgatados;

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar o 3º Relatório Técnico Mensal do Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre durante a fase de enchimento do reservatório da UHE Jirau, elaborado pela Arcadis Logos, o qual contempla as atividades realizadas no mês de janeiro de 2013.

Esse documento apresenta ainda as informações referentes ao atendimento às condicionantes específicas da Autorização nº 176/2012 (1ª retificação), emitida em 26 de dezembro de 2012, para captura, coleta e transporte de material biológico oriundo do resgate da fauna.

Desta forma, entendemos que o item "b" da condicionante 2.3 da LO encontra-se em atendimento pela ESBR.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

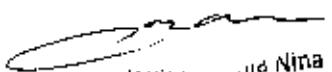
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Ao Dr. Wilson Dantas Góes,

para SUBSTITUIR A VITÓRIA

em 10.04.13



Rafael Strada e Nina
Candidatos à Presidência da República
CHOCOGENÉTICOS

02001 00421513-48
13.03.13

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2012

AI/CB 2567-2012

totok
b.

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Cc: Sr. Paulo Baltazar Diniz
Superintendente do IBAMA/RO

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: UHE Jirau – Atendimento à Condicionante 2.18 da 2ª Renovação da ASV nº 406/2009 (10º Trimestre)

Pretzada Dra. Gisela Forattini,

Ae. Altíssimo Brasil S.A.
Av. das Américas, 1000
Gávea, Rio - RJ - 22451-001
(21) 3521-7730

Em atendimento à condicionante 2.18 da 2ª renovação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 406/2009, emitida por este Instituto no dia 14/03/2012 e válida até o dia 14/03/2013, que dispõe:

"2.18 Apresentar relatórios trimestrais, com documentação fotográfica georreferenciada, com o quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares, o volume em m³ de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma."

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, através desta, apresentar o 10º Relatório Trimestral da ASV nº 406/2009 (2ª renovação), referentes ao período de junho a agosto de 2012, o qual apresenta o quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento e o volume do material lenhoso obtido.

Parte do material lenhoso proveniente da supressão de vegetação das áreas contempladas na ASV em questão, no período, foi utilizado no Canteiro de Obras, conforme apresentado no referido relatório trimestral.

O material proveniente do resgate de germoplasma está sendo utilizado na produção de mudas para as atividades de recuperação de áreas degradadas do Canteiro de Obras da UHE Jirau.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

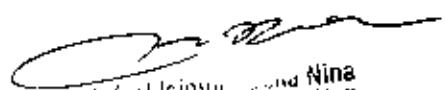
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Apo Antônio Bruno MELO,

para AVAÍACAS.

On 25.03.13



Rafael Isimura - Nina
Oncovacina de Cervelo e Vagina
PHILIPS MEDICARE

Análise feita junto a 0
do. IT/AT 751-2013.
Sena



MMA/IBAMA/DICAD
REL 02001.005103/2013-12
Origem: Energia Sustentável do
Brasil S.A.
Data: 25/03/2013

Energia
sustentável
do Brasil

AJ/AT 503-2013

Rio de Janeiro, 20 de março de 2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

10405
P

**Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao item "b" da Condicionante 2.3 da LO nº 1097/2012
Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre**

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento ao item "b" da condicionante 2.3 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

2.3. No âmbito do resgate da fauna durante o enchimento do reservatório e operação do empreendimento:

b) Encaminhar relatórios mensais, durante a etapa de enchimento do reservatório, contendo as seguintes informações: (i) dados quantitativos dos animais resgatados no mês e no período total da atividade; (ii) dados qualitativos dos animais resgatados, discriminando a destinação e local de soltura; (iii) descrição da taxa de ocupação da base de resgate; e (iv) avaliação técnica relativa ao adensamento e potenciais desequilíbrios causado a fauna nas áreas utilizadas para a soltura de animais resgatados;

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar o 4º Relatório Técnico Mensal do Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre durante a fase de enchimento do reservatório da UHE Jirau, elaborado pela Arcadis logos, o qual contempla as atividades realizadas no período de 01 de fevereiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013, em conformidade com o Ofício nº 357/2012/COIHD/CGENE/DILIC/IBAMA.

Este documento apresenta ainda as informações referentes ao atendimento às condicionantes específicas da Autorização nº 176/2012, emitida em 19 de outubro de 2012, para captura, coleta e transporte de material biológico oriundo do resgate da fauna, bem como as informações diárias relativas ao qualitativo, quantitativo e destinação dos animais resgatados durante o período.

Desta forma, entendemos que o item "b" da condicionante 2.3 da LO encontra-se em atendimento pela ESBR.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

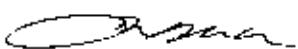
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

To Arthur David Gao,

from Subliminal Vision

On 09-04-15



Arthur David Gao
Subliminal Vision
10-Belgrave Rd, London SW1X 8HN



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.006339/2013-41
Origem: Energia Sustentável do
Brasil S.A.
Data: 28/03/2013

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 25 de março de 2013

IT/RR 507-2013
10406

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Resposta ao Ofício nº 002420/2013 DILIC/IBAMA
Atendimento ao Item "b" da Condicionante 2.21 da LO nº 1097/2012 - Averbação das Áreas de Reserva Legal

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atenção ao Ofício nº 002420/2013 DILIC/IBAMA, recebido em 20 de fevereiro de 2013, através do qual este Instituto encaminhou a Nota Técnica (NT) nº 000131/2013, contendo a avaliação das informações apresentadas pela Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) na correspondência AJ/TS 057-2013, protocolada no dia 14 de janeiro de 2013, em atendimento ao item "b" da condicionante 2.21 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, que dispõe:

2.21. No que tange à averbação das Reservas Legais:

b) Apresentar, em 90 (noventa) dias, comprovação das medidas adotadas para averbação das Reservas Legais, incluindo o mapa contendo a localização das futuras áreas de reservas legais do reassentamento rural e das propriedades remanescentes que tiveram suas reservas legais afetadas pelo empreendimento.

Vimos, por meio desta, prestar os devidos esclarecimentos às recomendações contidas no ofício em questão, referentes à averbação da Reserva Legal:

b) Execute a averbação da Reserva Legal das propriedades rurais remanescentes, que tiveram as Reservas Legais afetadas pelo empreendimento, conforme estabelecido na condicionante 2.21 da Licença de Operação nº 1097/2012;

Após apurada análise, no total de 190 propriedades rurais parcialmente atingidas pela UHE Jirau (com remanescentes), 11 (onze) possuem registros imobiliários, sendo que apenas 02 (duas) possuem reserva legal averbada (RJ-RU-D-040 e RJ-RU-D-047). Além dessas, 02 (duas) propriedades possuem Contrato de Compra e Venda firmado com o INCRA e registro de reserva legal junto a SEDAM (RJ-RU-D-191 e RJ-RU-D-196). O detalhamento é apresentado na Tabela 1 abaixo.

TABELA 1 – PROPRIEDADES COM REGISTROS IMOBILIÁRIOS OU CONTRATO DE COMPRA E VENDA

PROPRIEDADE	MATRÍCULAS IMOBILIÁRIAS / CONTRATO DE COMPRA E VENDA	RESERVA LEGAL
1 RJ-RU-D-040	13.568, 3.272, 336, 9.182, 15.938, 15.964, 15.948, 15.949, 9.474, 15.947 e 15.939	3.272, 336, 9.182, 9.474
2 RJ-RU-D-047	19.232 e 28.974	19.232 e 28.974
3 RJ-RU-D-061	1.915, 10.175, 12.535, 17.297 e 17.342	-
4 RJ-RU-E-070	10.670	-
5 RJ-RU-E-075	28.968	-
6 RJ-RU-E-085	10.958 e 13.617	-
7 RJ-RU-D-102	18.439	-
8 RJ-RU-D-106	4.879, 19.322, 19.325 e 19.324	-
9 RJ-RU-D-107	28.846	-

Atenciosamente,
[Assinatura]
[Data]

Espero sua atenção

À analista Bruno Melo,
Para avaliação das
informações prestadas.

17.04.2013

1.º MAI Bento
2.º circula nº 1.5
3.º de Equip. D
-NE/D"



10407

PROPRIEDADE	MATRÍCULAS IMOBILIÁRIAS / CONTRATO DE COMPRA E VENDA	RESERVA LEGAL
10 RJ-RU-D-138	1.825	-
11 RJ-RU-D-278	17.488	-
12 RJ-RU-D-191	-	SEDAM
13 RJ-RU-D-196	-	SEDAM

Vale ressaltar que a propriedade RJ-RU-D-191, cujo registro da reserva legal encontra-se tão somente junto a SEDAM, é integralmente objeto de reserva legal. Toda a área do imóvel foi apresentada à SEDAM como área de reserva legal, de modo que não se pode falar em recomposição da reserva legal na área remanescente, porquanto a área remanescente já possui registro da Reserva Legal.

Quanto aos demais imóveis, nos quais há reserva legal averbada na matrícula imobiliária (RJ-RU-D-040 e RJ-RU-D-047) ou registro tão somente junto a SEDAM (RJ-RU-D-196), informamos que todos são objeto de ações judiciais de desapropriação. Em todas as ações, há pedido contraposto dos respectivos Réus para que haja a desapropriação da área remanescente do imóvel.

Desta forma, se mostra precipitada a averbação da reserva legal da área remanescente, porquanto, a depender do desfecho do processo judicial. Aceitando o magistrado o pleito dos Réus para a desapropriação integral do imóvel, sequer haverá área remanescente, passando ditos imóveis, em sua totalidade, a integrar o patrimônio da ESBR.

c) Preste apoio técnico aos reassentados para que seja feita, conforme previsto na Lei nº 12651/2012, a exploração econômica da Reserva Legal mediante manejo sustentável;

Para apoiar os reassentados quanto à exploração da Reserva Legal, inicialmente será realizado um levantamento do potencial de uso da Reserva Legal, conforme determinado no item "I" da condicionante 2.15 da LO nº 1097/2012, o qual será apresentado no 1º Relatório Semestral.

d) Observe a legislação em vigor para constituição da Reserva Legal do Reassentamento Rural Coletivo e das propriedades rurais remanescentes.

Quanto à observância pela ESBR da "legislação em vigor para constituição da Reserva Legal do Reassentamento Rural Coletivo", destacamos que as normas vigentes, bem como as recomendações deste Instituto estão sendo rigorosamente seguidas. Conforme informado na correspondência AJ/TS 057-2013, protocolada em 14 de janeiro de 2013, e em acordo com o procedimento para a formação de uma área de reserva o processo encontra-se em fase de levantamento topográfico dos lotes rurais do Reassentamento Rural Coletivo (RRC) para, mediante a elaboração das peças técnicas necessárias, dar continuidade à averbação das áreas de reserva legal.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

EM BRANCO

12-04-2013

0200.006260/2013-37

Energia
Sustentável
do Brasil

10403
6

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2012

IT/AT 599-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Solicitação de Renovação da Autorização nº 071/2011 para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - Programa de Monitoramento Limnológico.

Prezada Dra. Gisela Forattini,

No dia 15 de abril de 2011, foi emitida por este Instituto a Autorização CGFAP nº 071/2011, com validade de 02 (dois) anos, para a captura, a coleta e o transporte de material biológico proveniente do Programa de Monitoramento Limnológico da UHE Jirau, executado pela empresa Life Consultoria Ambiental Ltda., contratada pela Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) para esta atividade.

Desta forma, a ESBR vem, por meio desta, solicitar a emissão da 1^a renovação da mesma, para permitir a continuidade do monitoramento durante as fases de enchimento e operação da UHE Jirau.

Desde o início da execução do Programa, foram realizadas 18 campanhas de monitoramento, sendo 12 campanhas trimestrais na fase pré-enchimento e 06 (seis) campanhas mensais na fase de enchimento, cujos resultados foram apresentados em relatórios técnicos específicos, encaminhados a este Instituto conforme periodicidade estabelecida nas licenças ambientais do empreendimento. Vale ressaltar que as coletas de material biológico foram realizadas trimestralmente na primeira etapa do monitoramento e tiveram continuidade após o inicio do enchimento do reservatório, com periodicidade bimestral, conforme determinado no item 1.6 do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA.

Solicitamos a emissão da renovação desta autorização, o mais breve possível, tendo em vista o inicio da 7^a campanha mensal da fase de enchimento, em abril de 2013, no período de vencimento da autorização.

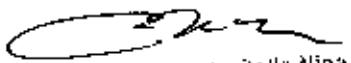
Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

Ao Município de São Paulo,
para remeter-se a
Demandante já foi respondida.

em 02-05-13


Edilene Della Nira
Assistente Social
Cidade São Paulo

A solicitação foi respondida
pelo PAR 004309/2013

02/05/2013

Doraldo

NOT. TEC. 005463/2013

Brasília, 19 de abril de 2013

Assunto: Análise do 3º e 4º Relatório Mensal de Monitoramento das Famílias do Reassentamento Coletivo Jirau.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise do 3º e 4º Relatório Mensal de Monitoramento das Famílias do Reassentamento Coletivo Jirau.

I INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem como objetivo avaliar as informações prestadas no 3º e 4º Relatório Mensal de Monitoramento das Famílias do Reassentamento Coletivo Jirau, encaminhados respectivamente por meio dos documentos AJ/RR 334-2013 e IT/RR 527-2013.

Os relatórios estão sendo encaminhados em atendimento ao item "f" da condicionante específica 2.15 da LO nº 1097/2012 que solicita:

Apresentar relatórios mensais de monitoramento das famílias do reassentamento rural, contendo: i) ações desenvolvidas no âmbito da assistência técnica e social; ii) situação de ocupação dos lotes; iii) avaliação da produção por lote; iv) status de desembolso dos recursos dos projetos individuais por lote; v) relatório fotográfico. A avaliação sobre a periodicidade de entrega dos relatórios será feita pelo Ibama após o primeiro ano de monitoramento.

II ANÁLISE

Os relatórios apresentam as atividades realizadas durante o período de janeiro e fevereiro de 2013. O relatório descreve as principais atividades desenvolvidas pela assistência técnica e social durante o período, a saber:

- orientações técnicas quanto a: i) manejo da pastagem; ii) desdobra em citros; iii) implantação de adubação verde com leguminosas; iv) preparo do solo em áreas destinadas ao cultivo de subsistência e reconhecimento de divisa de lote.
- Entrega de materiais e insumos provenientes do crédito destinado aos projetos de renda;

- acompanhamento da instalação dos filtros e dosadores de cloro nas propriedades;
- coleta de água para análise;
- contados para aquisição de mudas de bananeira provenientes do projeto da biofábrica para os reassentados interessados;
- visitas domiciliares, entrevistas e observações das famílias reassentadas;
- visitas domiciliares, juntamente com o engenheiro agrônomo para trabalhar a organização da propriedade rural;
- acompanhamento das ações da Associação do Reassentamento Rural Vila Nova de Nova Mutum.

No item intitulado "Situação de Ocupação dos Lotes", pode-se constatar que três lotes foram vendidos, sendo eles: Lote 17, Lote 19 e Lote 26. O relatório não apresenta quaisquer informações adicionais sobre os fatores que motivaram os reassentados a se desfazerem das propriedades, nem mesmo indica a destinação destas famílias. Seria salutar a apresentação, no próximo relatório, de informações sobre a localização dessas famílias e a sua atual situação.

Em relação a aplicação dos recursos dos projetos individuais constatou-se que a maioria já iniciou o uso dos recursos, no entanto, isto não significa que as famílias já conseguiram obter retornos financeiros oriundos desses projetos, conforme pode se observar nos itens seguintes do relatório.

A respeito da entrega de palanques e arames para a instalação de cercas, o relatório informa que foram entregues palanques para 09 reassentados e arames para um total de 17 reassentados, restando ainda muitos reassentados para receberem o material. Sobre esse item, observou-se que não consta na lista de entrega de materiais os lotes 6, 7, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 34, 35 e 38 sendo que destes justificam-se os lotes 17, 19 e 26, que foram vendidos e lote 35 que houve o falecimento do proprietário e os herdeiros ainda não foram localizados, para os demais lotes solicita-se justificativa (esclarecimentos) para a não previsão de entrega de materiais para implantação de cercas nos lotes.

Quanto a avaliação da produção e renda por reassentado, é preocupante a situação das famílias reassentadas, uma vez que o relatório tem indicado grande dificuldade para o restabelecimento das condições de renda. De modo geral, as famílias não estão conseguindo obter qualquer tipo de rendimento advindo de produção nas novas propriedades, a maioria delas tem mantido a renda em função do aluguel da casa de Nova Mutum Paraná, empregos e outras atividades. A situação dos reassentados dos lotes 09, 10, 20, 23, 25 e 31 é bastante preocupante já que a renda dessas famílias tem ficado abaixo de um salário mínimo.

Com a análise dos relatórios é possível inferir que o empreendedor não está cumprindo o item "g" da condicionante 2.15 da LO 1097/2012 "Manter a verba de manutenção prevista para os beneficiários do reassentamento rural até que: (i) todos os equipamentos e infraestrutura previstos sejam entregues e estejam em perfeito funcionamento; e (ii) sejam restabelecidas as condições de produção de um ciclo agrícola.". Desta forma, recomenda-se que o empreendedor seja oficiado a iniciar imediatamente o pagamento da verba de manutenção, em cumprimento a condicionante específica da LO, de forma a garantir que nenhuma família tenha comprometimento em sua subsistência.

A situação enfrentada pelos reassentados pode ser ratificada em vistoria técnica realizada em março/2013, na qual a equipe constatou que: i) os reassentados ainda não apresentam condições de produção de forma que seja possível a manutenção da segurança alimentar e qualidade de vida; ii) o acesso ao reassentamento foi melhorado; iii) os reassentados não estão recebendo ajuda de custos prevista em condicionante da LO.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Com as informações prestadas nos relatórios, pode-se concluir que as famílias estão tendo dificuldades para produzir renda nas novas propriedades rurais e que a ESBR não está cumprindo o item "g" da condicionante específica 2.15 da LO 1097/2012. Desta forma recomenda-se que a ESBR seja oficiada a:

- iniciar imediatamente o pagamento da verba de manutenção, em cumprimento ao item "g" da condicionante específica 2.15 da LO 1097/2012, de forma a garantir que nenhuma família tenha comprometimento em sua subsistência.
- Apresentar no próximo relatório informações sobre a localização dos reassentados dos lotes 17, 19 e 26;
- apresentar justificativa ou esclarecimentos sobre o porqué de não constar na lista de previsão de entrega de material para a instalação de cercas nos lotes 6, 7, 18, 25, 27, 34, 35 e 38.


Telma Penteado de Moura
Analista Ambiental do(a) COHID

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Coordenador(a)-Geral do(a) /IBAMA

23.04.2013

CÓPIA

02001.006933/2013-98

10452
XO

Ofício nº 66/2013/AA-ANA

Documento: 00000.011743/2013

Brasília, 22 de abril de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor,

Maciel Paiva

Diretor de Engenharia da Energia Sustentável do Brasil - ESBR

Av. Almirante Barroso 52 - 2802

20031-000 Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Proteção à infraestrutura rodoviária no entorno do reservatório da UHE Jirau

Referência: Processo nº 02501.000047/2006-51.

Senhor Diretor,

1. Ao cumprimentá-lo, informo o recebimento da Carta nº 515/MP/TS, referente aos esclarecimentos sobre as medidas tomadas pela ESBR para atendimento às condicionantes da outorga de direito de uso de recursos hídricos (Resolução ANA nº 269, de 27 de abril de 2009), referentes à proteção da infraestrutura de transportes no entorno do reservatório da UHE Jirau. Conforme estabelecido na resolução supracitada, tal proteção deve se dar até uma vazão correspondente à cheia com tempo de recorrência de 100 anos.

2. Ao analisar a documentação apresentada, a área técnica desta agência constatou que a vazão correspondente à cheia de 100 anos considerada nas medidas de proteção e informada na Carta MP/TS nº 515, de 52.551 m³/s, é inferior à vazão validada pela ANA desde a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, correspondente a 60.200 m³/s. É inferior também à vazão apresentada no projeto básico do empreendimento, apresentado pela ESBR para conversão da DRDH em outorga definitiva, no ano de 2009, resultante da incorporação das vazões máximas dos anos recentes, cujo valor é 61.432 m³/s.

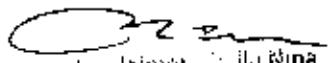
3. Pela magnitude das diferenças entre estas vazões, constatamo que não foram aplicados os coeficientes de majoração que vinham sendo aplicados nas vazões máximas, correspondentes (a) ao coeficiente de Fuller para conversão de vazão média diária em vazão máxima instantânea e (b) à majoração pelo intervalo de confiança de 5% da distribuição de Gumbel.

4. Com relação à majoração pelo intervalo de confiança, esta Agência entende que a incorporação de dados das vazões máximas dos anos mais recentes propicia uma série com extensão de praticamente 50 anos, com maior representatividade estatística do que na época da DRDH. Desta forma, consideramos justificável a não-adoção desta majoração para determinação de vazões máximas com tempos de recorrência desta ordem.

5. Por outro lado, não foram apresentadas a esta agência justificativas técnicas para a não-adoção do coeficiente de Fuller para o cálculo da vazão instantânea, cuja magnitude para a bacia do rio Madeira no local da UHE Jirau é de aproximadamente 1,042. O referido critério de projeto consta do Manual de Estudos de Disponibilidade Hídrica para Aproveitamentos

À Anaísa Oliveira Wagner,
DAMA CÉLESTE.

em 02.05.17


Anaísa Oliveira Wagner
DAMA CÉLESTE
www.anaisawagner.com.br

10/4/12
P

Hidrelétricos (ANA, 2010) e dos Manuais de Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários e de Hidrologia (DNIT, 2005);

6. Sendo assim, solicitamos que sejam apresentadas as medidas de proteção à infraestrutura rodoviária considerando a vazão instantânea com tempo de recorrência de 100 anos.

7. Ainda, da comparação entre as cartas 632/2012/VP-TS (enviada pela ESBR em abril de 2012) e 515/2013/MP-TS (enviada pela ESBR em abril de 2013), constatou-se que existem diferenças entre as cotas informadas para as pontes e trechos da rodovia BR 362, notadamente nas pontes sobre o Igarapé 162 e sobre o rio Mutum-Paraná, as quais não sofreram intervenções, segundo o informado pela ESBR. As cotas informadas pela ESBR constam da tabela abaixo:

Intervenção	632/2012/VP-TS (abr/2012)	515/2013/MP-TS (abr/2013)	Diferença (m)
Ponte sobre o Igarapé 162	92,00m	92,39m	0,39m
Ponte sobre o rio Mutum-Paraná	93,43m	93,76m	0,33m

8. Em vista das diferenças encontradas, solicitamos que seja confirmada a cota de todas as pontes e trechos afetados pelo reservatório da UHE Jirau. Tal informação deve vir acompanhada do memorial de cálculo e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável por sua obtenção.

Atenciosamente,


VICENTE ANDREU
Diretor Presidente

C/C:

Sr. Thomas Miazaki de Toledo - Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica da Diretoria de Licenciamento Ambiental - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; e

Sr. Francisco Romário Wojciecki - Secretário Executivo Adjunto do Ministério de Minas e Energia.

EM BRANCO

PROGRAMA

24.04.2013

Nº
00001.003056/2013-33

Energia
Sustentável
do Brasil

S
10/4/13
10

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2013

IT/BP 672-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

C.c.: Dr. César Luiz da Silva Guimarães
Superintendente do IBAMA em Porto Velho/RO
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Av. Almirante Barroso 52 - 2600
RJ de Janeiro, RJ - 20021-000

(21) 55212211/8100

Ref.: UHE Jirau – Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira - Estudos de Caso de Garimpeiros Manuais.

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR), concessionária da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, vem, por meio desta, encaminhar a documentação dos Estudos de Caso aplicados ao público autodeclarado de garimpeiros manuais, os quais não foram inicialmente identificados no cadastramento das atividades minerárias da UHE Jirau.

Em decorrência de inúmeras solicitações de cadastramento, estes estudos tiveram como objetivo averiguar a veracidade da ocupação profissional declarada pelos interessados, tendo em vista a sazonalidade da atividade, por meio de critérios previamente definidos, para possível inclusão dos mesmos no público alvo do Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira, (4.8), contemplado no Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Jirau.

Conforme tratativas junto a este Instituto, este assunto foi retirado da pauta da reunião realizada no dia 09/04/2013. Dessa forma e conforme acertado estamos encaminhando o material em apreço para análise prévia do órgão e novo agendamento de reunião, caso necessário.

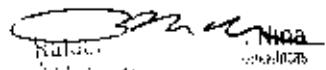
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

A Antônio Teixeira Ferro,
para aviso.

em 02/05/13


Antônio Teixeira Ferro
Av. das Américas, 1000
Belo Horizonte - MG - 31220-000



IT/AT 679-2013

10414
W

Rio de Janeiro, 23 de abril de 2013.

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao item “b” da Condicionante 2.3 da LO nº 1097/2012
Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento ao item “b” da condicionante 2.3 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

2.3. No âmbito do resgate da fauna durante o enchimento do reservatório e operação do empreendimento:

b) Encaminhar relatórios mensais, durante a etapa de enchimento do reservatório, contendo as seguintes informações: (i) dados quantitativos dos animais resgatados no mês e no período total da atividade; (ii) dados qualitativos dos animais resgatados, discriminando a destinação e local de soltura; (iii) descrição da taxa de ocupação da base de resgate; e (iv) avaliação técnica relativa ao adensamento e potenciais desequilíbrios causado a fauna nas áreas utilizadas para a soltura de animais resgatados;

Av. Almirante Tamandaré, 2621
Rio de Janeiro - RJ - 20031-000
Tel: +55 21 2377-2800

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar o 5º Relatório Técnico Mensal do Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre durante a fase de enchimento do reservatório da UHE Jirau, elaborado pela Arcadis logos, o qual contempla as atividades realizadas no período de 01 a 31 de março de 2013.

Este documento apresenta ainda as informações referentes ao atendimento às condicionantes específicas da 1ª retificação da Autorização nº 176/2012, emitida em 26 de dezembro de 2012, para captura, coleta e transporte de material biológico oriundo do resgate da fauna, bem como as informações diárias relativas ao qualitativo, quantitativo e destinação dos animais resgatados durante o período.

Desta forma, entendemos que o item “b” da condicionante 2.3 da LO encontra-se em atendimento pela ESBR.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

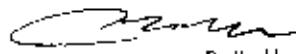
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isaac Teixeira
Diretor

DOC 7203-2013
26-04-13
Nº 02001.007-266/2013-21

Ao Ministro das Relações Exteriores,
Portugal.

Em 03.05.83


Dr. Isidoro Della Riva
Ministro das Relações Exteriores
Portugal

Rio de Janeiro, 23 de abril de 2013.

10415
10

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Cc: Dra. Maria Augusta Boulitreau Assirati
Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Ref.: UHE Jirau – Programa de Apoio às Comunidades Indígenas.
Atendimento à condicionante 2.8 da Autorização de Supressão de Vegetação
(ASV) nº 700/2012

2013-04-23 10:41:50 -0300
2013-04-23 10:41:50 -0300
2013-04-23 10:41:50 -0300

Prezada Dra. Gisela Forattini,

No dia 24 de setembro de 2012, foi emitida por este Instituto a Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 700/2012, autorizando a Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) a proceder com a supressão de vegetação necessária à abertura e implantação do ramal identificado como “trecho 02” na Terra Indígena (TI) Kaxarari, contemplada no processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, com extensão de 8 km que liga a Linha 2 à Linha 1, em cumprimento ao Plano Emergencial de Proteção a esta TI, anexo 2.2.1 (item 33390.39.05) do Convênio s/n – Fase 1 firmado com a Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

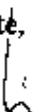
Em atendimento à condicionante 2.8 desta autorização, que dispõe:

“2.8 A ESBR deverá apresentar ao Ibama, após o término das atividades de supressão, no prazo de 30 dias, relatório das atividades realizadas, contendo registro fotográficos, volumetria e destinação do material lenhoso.”

A ESBR vem, através desta, informar que as atividades de supressão de vegetação na TI Kaxarari, iniciadas em janeiro de 2013, foram finalizadas. Desta forma, encaminhamos o Relatório Final da ASV nº 700/2012, o qual apresenta, dentre outras informações, as solicitações requeridas por este Instituto na condicionante 2.8 supracitada.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

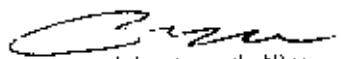
DOCIBAMA
Nº 02001.007279/2013-09
26.04.13.

A ANAELITA VERA ROSEU,

PESSOA CIENTÍFICA E AVANÇADA,

CASO FENTIMARTE.

EM 03.05.13



Isimote Villa Nini
Coautora do Manual
JUDOGEBOL/GIBAMA



Figura 01: Área de vivência
Coordenadas: 794.853/8.940.897

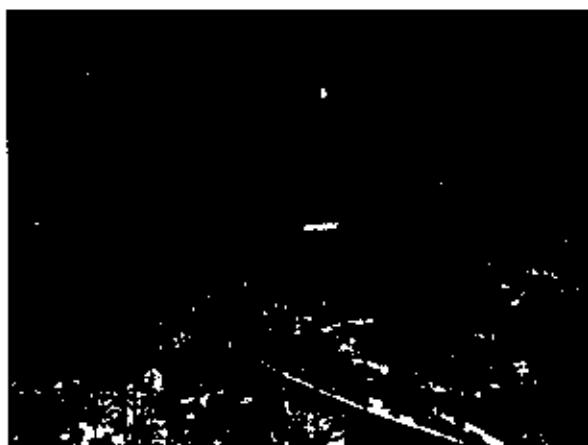


Figura 02: Atividades de bosqueamento.
Coordenadas: 794.853/8.940.897



Figura 03: Baldeio da madeira para traçamento.
Coordenadas: 790.676/8.940.428



Figura 04: Traçamento da madeira.
Coordenadas: 791.382/8.940.507



Figura 05: Ramal aberto
Coordenadas: 791.382/8.940.507



Figura 06: Madeira depositada na lateral do acesso.
Coordenadas: 792.279/8.940.601

EM BRANCO

10.418
n

Energia Sustentável do Brasil



Figura 07: Ramal aberto.
Coordenadas: 788.180/8.940.269



Figura 08: Material traçado e empilhado de madeira.
Coordenadas: 788.180/8.940.180



Figura 11: Limpeza dos cursos d'água.
Coordenadas: 793.154/8.940.698



Figura 12: Condições dos acessos.
Coordenadas: 795.938/8.941.013



Figura 13: Espécie Copaíba.
Coordenadas: 792.279/8.940.601



Figura 14: Espécie Copaíba.
Coordenadas: 792.279/8.940.601

EM BRANCO

10.416
10

ANEXO 02 – REGISTRO FOTOGRÁFICO

EMBRANCO



Figura 15: Espécie Apuí.
Coordenadas: 793.183/8.940.709



Figura 16: Espécie Apuí.
Coordenadas: 793.183/8.940.709



Figura 17: Espécie Castanheira.
Coordenadas: 788.180/8.940.269



Figura 18: Espécie castanheira.
Coordenadas: 788.180/8.940.269

EM BRANCO

ANEXO 03 – ANOTAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

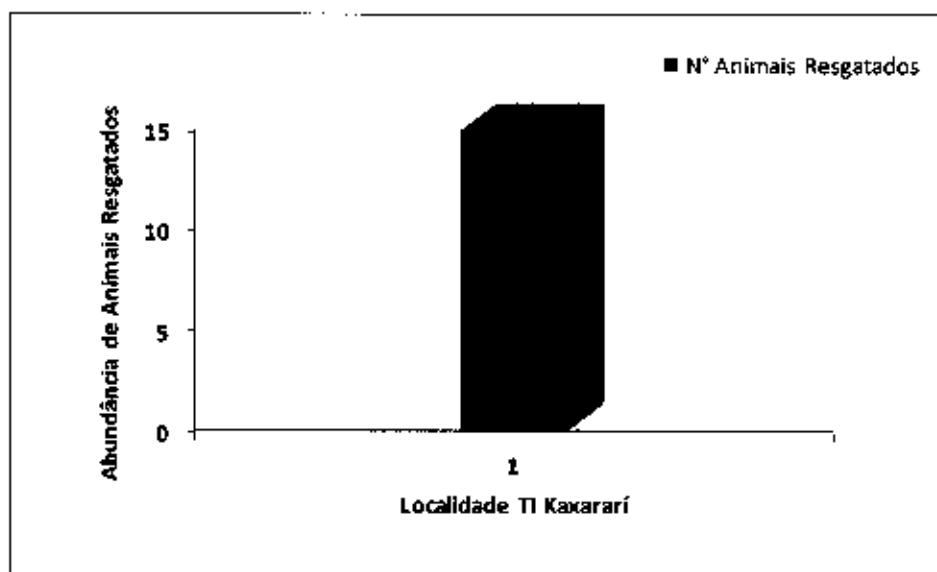
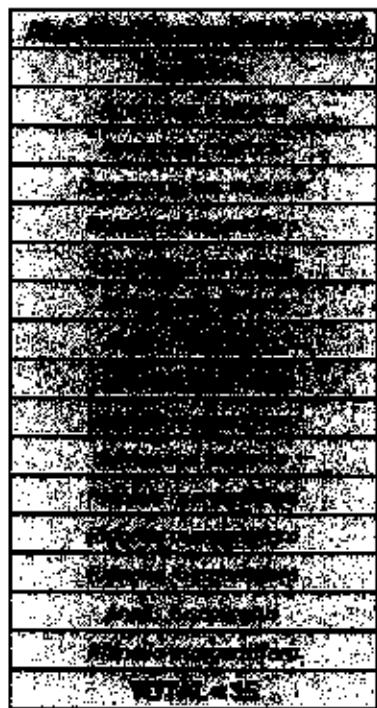
EMBRANCO

EM BRANCO

ANEXO 04 – LISTA DOS ANIMAIS RESGATADOS

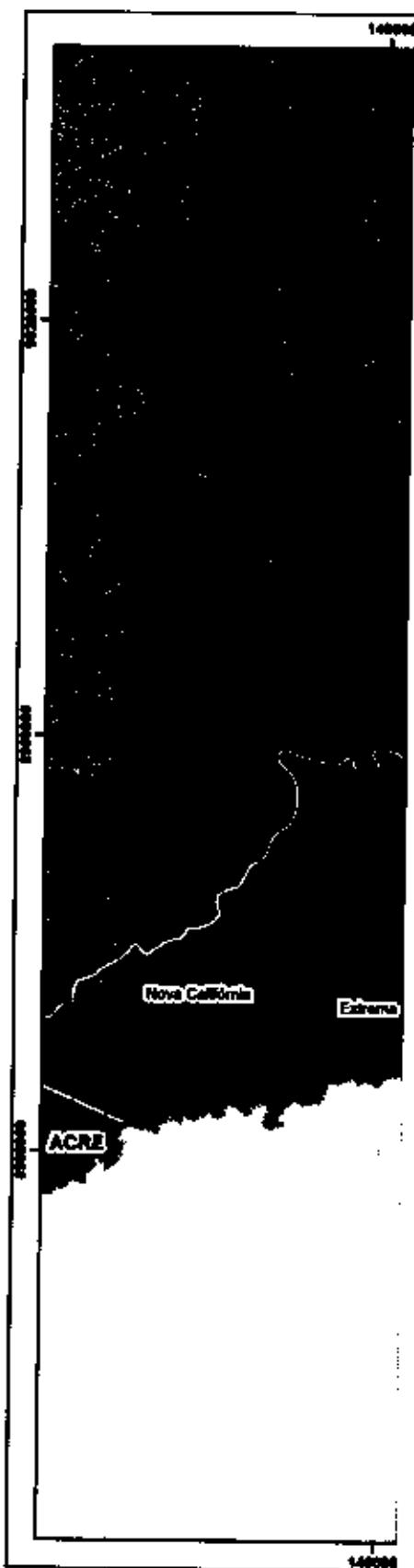
EM BRANCO

10423
Z



EMBRANCO

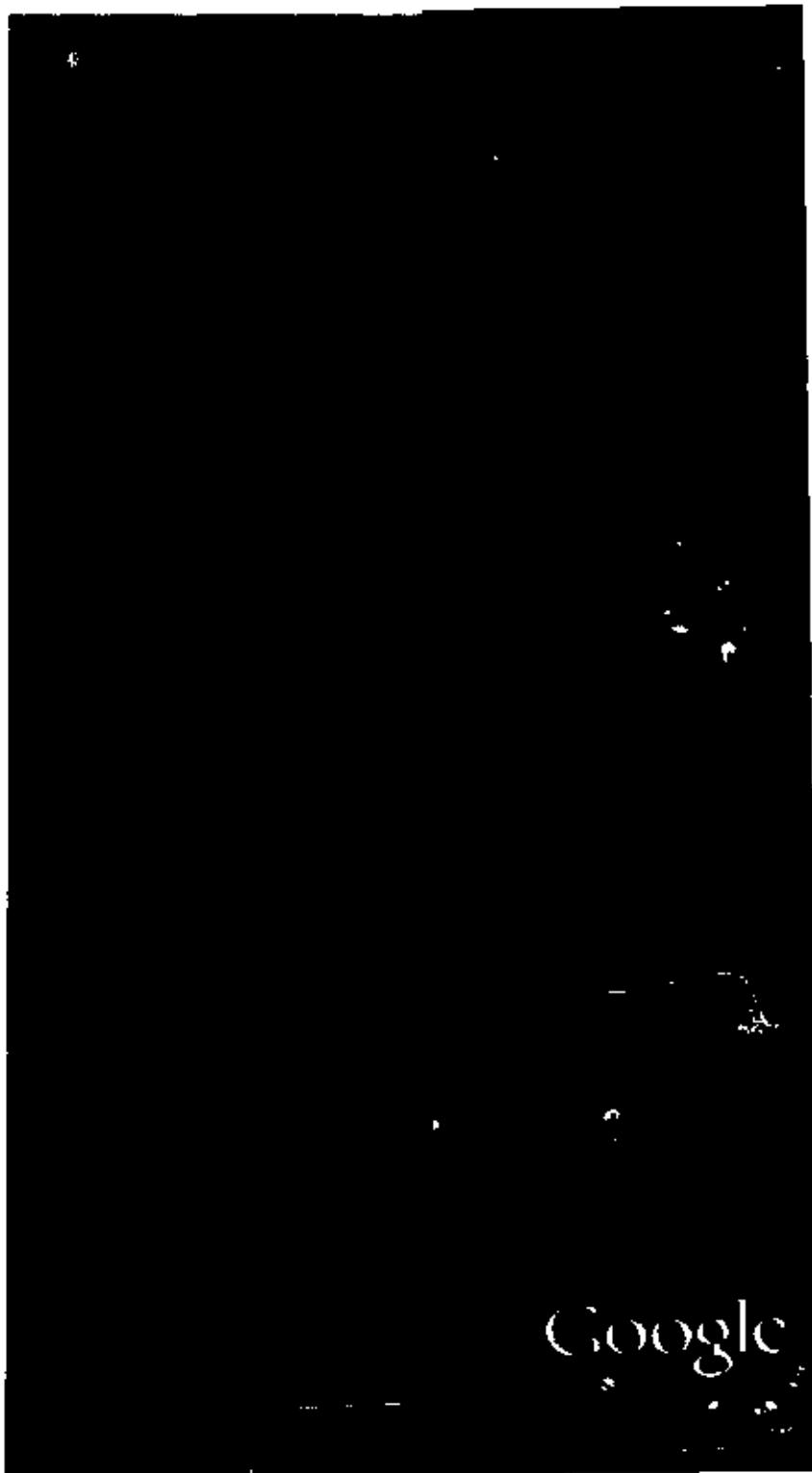
10424
N



ENRICO



10525
10.



Google

EMBRIEGO



10426
N

RELATÓRIO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
(ASV) Nº 700/2012**

**PORTE VELHO – RO
ABRIL DE 2013**

EMERANCO

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	3
2. INTRODUÇÃO	4
3. PROCEDIMENTOS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO	5
4. QUANTITATIVO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO	6
5. QUANTIFICAÇÃO DO VOLUME DE MADEIRA	7
6. DESTINO DA MADEIRA	8
DADOS GERAIS	9
ANEXO 01 – MAPA DE LOCALIZAÇÃO	10
ANEXO 02 – REGISTRO FOTOGRÁFICO	13
ANEXO 03 – ANOTAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART	17
ANEXO 04 – LISTA DOS ANIMAIS RESGATADOS	19

Luis Branco

1. APRESENTAÇÃO

A Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 700/2012 foi emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) no dia 24/09/2012, para proceder à supressão de vegetação necessária à abertura e implantação do ramal identificado como “trecho 02”, que liga a Linha 2 (acesso às aldeias Pedreira e Paxiuba) à Linha 1 (acesso às aldeias Barrinha, Central e Nova), localizado na Terra Indígena (TI) Kaxarari, no distrito de Extrema, em Porto Velho, Rondônia, em atendimento ao Plano Emergencial de Proteção da TI Kaxarari decorrente do Convênio s/n firmado com a Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

A validade desta Autorização é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, ou seja, 24/03/2013.

No presente Relatório de Supressão de Vegetação são apresentadas as áreas em que foram realizados os serviços de supressão da vegetação durante o período de janeiro a abril de 2013, conforme condicionante 2.8 da ASV nº 700/2012, a qual dispõe:

“2.8. A ESBR deverá apresentar ao IBAMA, após o término das atividades de supressão, no prazo de 30 dias, relatório das atividades realizadas, contendo registros fotográficos, volumetria e destinação do material lenhoso.”

EM BRANCO

2. INTRODUÇÃO

As áreas desmatadas fazem parte do processo de execução do Plano Emergencial de Proteção a Terras Indígena Kaxarari, contempladas no processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau. O convênio acordado entre a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) e Fundação Nacional do Índio (FUNAI) prevê a abertura e recuperação de ramais nesta TI.

A supressão corresponde exclusivamente, à vegetação localizada na área relativa à extensão com aproximadamente 8 km e de uma largura que possibilite a passagem de apenas um veículo de médio porte por vez, com previsão de áreas para manobras ao longo do traçado.

Os serviços de supressão da vegetação, no período contemplado neste relatório, foram executados, pela empresa TERMA Transportes e Terraplenagem LTDA contratada pela Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR). Conforme dispõe a condicionante 2.3 da ASV nº 700/2012:

"2.3. A ESBR deverá comunicar com antecedência à FUNAI sobre o início das atividades de supressão, encaminhando relação nominal das pessoas envolvidas na operação e o responsável pela equipe. Uma cópia do documento, constando o recebimento pela FUNAI, deverá ser encaminhada ao IBAMA."

Informamos que cópia da correspondência AJ/VB 2343-2012, protocolada na FUNAI em 22/11/2012, solicitando a aprovação desta Fundação em relação à listagem de profissionais, incluindo indígenas, das empresas que estarão envolvidas com a implantação e com as atividades de supressão de vegetação do referido ramal, foi encaminhada a este IBAMA através da correspondência AJ/VB 109-2013, protocolada em 25/01/2013.

Os funcionários foram devidamente autorizados pela FUNAI para ingressar na TI conforme disposto no Ofício nº 55/2012/DPDS-FUNAI-MJ, datado de 11 /12/2012, e comunicado a este IBAMA através da correspondência supracitada.

O controle e a fiscalização das atividades de supressão de vegetação são executados pela ESBR e pela Intertechne Consultores S.A. (INTT).

E. BRAUNO

3. PROCEDIMENTOS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Os serviços de supressão da vegetação nas áreas necessárias à implantação e abertura do ramal denominado “trecho 02” são executados seguindo as exigências das condicionantes da ASV nº 700/2012, bem como as etapas e as orientações do Projeto de Supressão de Vegetação e do Programa de Desmatamento do Reservatório, previsto no item 4.14 do Projeto Básico Ambiental (PBA) do AHE Jirau.

As atividades de supressão são desenvolvidas e acompanhadas por equipes técnicas capacitadas autorizadas na relação nominal, conforme disposto na autorização para ingresso em TI emitida pela FUNAI no dia 11 /12/2012 através do Ofício nº 55/2012/DPDS-FUNAI-MJ, portando cópia da ASV nº 700/2012, da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 e dos registros dos motosserras utilizadas para o corte da vegetação, conforme determinado na condicionante 2.5 da referida ASV.

As equipes da empresa contratada e envolvida diretamente com a atividade de desmatamento utilizam equipamentos de proteção individual (EPI), incluindo capacete, protetor facial tipo viseira, protetor auricular tipo abafador, bota de segurança, perneira, camisa de manga comprida, luvas e calça para motosserrista, e são formadas basicamente por engenheiro florestal (técnico responsável), engenheiro de segurança, técnicos de segurança do trabalho, encarregados, operadores de máquinas, operadores de motosserra, motoristas, técnicos de enfermagem, biólogos e ajudantes de campo.

Os equipamentos utilizados nos serviços foram verificados (*check-list*) pela equipe de fiscalização, previamente ao início das atividades. As empresas utilizaram-se basicamente dos seguintes tipos de equipamentos: motosserras, tratores de esteira, escavadeira hidráulica, carros de apoio e ambulância. Visando proporcionar maior conforto e segurança para os trabalhadores, antes do início das atividades de supressão de vegetação, as empresas instalaram pontos de apoio e áreas de vivência, assim como disponibilizaram banheiros químicos devidamente higienizados, próxima às áreas de desmatamento.

Em atendimento às diretrizes do Ministério da Saúde (MS), foi realizada diariamente a termonebulização nas áreas das atividades de bosqueamento e corte raso da vegetação, com o intuito de realizar o controle de vetores, em especial dos mosquitos transmissores da malária e da leishmaniose. Essa atividade foi realizada pelas manhãs, antes do início das atividades (aproximadamente 07h00min), e no horário de almoço dos funcionários (aproximadamente 12h00min).

EM BRANCO

4. QUANTITATIVO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO

A seguir será apresentado o status das atividades de abertura do ramal identificado como "trecho 02" que liga a Linha 02 (acesso às aldeias Pedreira e Paxiuba) à Linha 1 (acesso às aldeias Barrinha, Central e Nova), localizado na TI Kaxarari, nos Distritos de Extrema, em Porto Velho – Rondônia, em atendimento a Autorização de Supressão da Vegetação nº 700/2012.

Cabe informar que para subsidiar a emissão desta ASV, a ESBR procedeu na identificação de árvores de espécies protegidas e de espécies utilizadas pelos indígenas, de médio a grande porte, localizadas na área do ramal identificado como "trecho 02". As referidas árvores foram sinalizadas com placas de alumínio, numeradas e registradas em uma tabela em formato Excel, a qual foi encaminhada a este IBAMA através da correspondência AJ/VB 1731-2012, protocolada em 06/09/2012.

Portanto, para início dos trabalhos de supressão foram executados e tomados os devidos cuidados com as espécies sinalizadas, buscando evitar retirada das espécies protegidas, estando assim em conformidade com a condicionante 2.4 da ASV nº 700/2012.

As atividades de supressão de vegetação na TI Kaxarari, sendo elas o bosqueamento e a derrubada de árvores, foram iniciadas no dia 30/01/13. Posteriormente, o material florestal foi traçado, empilhado, estocado nas laterais do acesso, como também mensurado e disponibilizado para a utilização da comunidade indígena Kaxarari, em conformidade com a condicionante 2.7 da ASV nº 700/2012.

Cabe informar que todas estas atividades são acompanhadas pela equipe de resgate de fauna da Empresa Systema Natura Consultoria Ambiental Ltda., contratada pela ESBR para o acompanhamento da supressão de vegetação e atendimento a possíveis acidentes com animais silvestres, bem como relocação de animais de pequena mobilidade, conforme disposto na condicionante 2.6 da referida ASV. Para tanto, são realizadas varreduras diárias com o intuito de afugentamento e resgate de animais.

De acordo com os dados de levantamento de campo e informações topográficas, foram obtidas as áreas de supressão da vegetação, no período de janeiro a fevereiro de 2013, apresentadas na **Tabela 1** abaixo.

EM BRANCO



Tabela 1 - Quantitativo de Supressão de Vegetação nas Áreas Contempladas na ASV nº 700/2012 no período de janeiro a março de 2013.

ASV Nº 700/2012	Área (ha)
Ramal – "TRECHO 02"	8,26
Total Geral	8,26

5. QUANTIFICAÇÃO DO VOLUME DE MADEIRA

A mensuração foi realizada em todas as pilhas de madeira formadas ao longo do acesso na ocasião do término dos trabalhos, onde na **Tabela 2** abaixo está sendo apresentada a volumetria estimada:

Tabela 2- Quantitativo do Volume de Madeira

Estrutura	Volumetria (st)
Ramal – "TRECHO 02"	500,00
Total	500,00

EM BRANCO

6. DESTINO DA MADEIRA

A madeira proveniente da supressão da vegetação do acesso denominado como "trecho 02" foi destinada para utilização da TI Kaxarari, como determinado pela FUNAI no Ofício nº 55/2012/DPDS-FUNAI-MJ e em conformidade com a condicionante 2.7 da ASV nº 700/2012.

EM BRANCO

DADOS GERAIS

✓ EMPREENDEDOR

Nome: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A. - ESB
Endereço Filial: Rua Joaquim Nabuco nº 3.200, Salas 102 e 104 - São João Bosco, Porto Velho/RO
CNPJ/MF: 09.029.666/0002-28.
Telefone: (21) 2182-8600 (Escritório Canteiro de Obras)
Telefone: (69) 3218-2000 (Escritório Porto Velho)
Número de Registro no CREA: Não Aplicável
Número Visto no CREA: Não Aplicável
Número Cadastro Técnico Federal: 2854120

✓ EMPRESA EXECUTORA

Nome: TERMA Transportes e Terraplanagem Ltda.
Endereço: Avenida Campos Sales, nº 4697, 2º Andar, Sala 03, Bairro Nova Floresta, CEP: 76840-000 - Porto Velho/RO
CNPJ/MF: 11.850.791/0001-65
Telefone: (69) 3043-6630

Responsável Técnico: Nilton Cesar Tolentino Costa
Função: Engenheiro Florestal
Telefone: (69) 3222-2580
E-mail: nctcosta@hotmail.com
Número de Registro no CREA: 3874 D - RO

EM BRANCO

10435
Energia Sustentável do Brasil *JP* S

ANEXO 01 – MAPA DE LOCALIZAÇÃO

EMBRANCO

10436
b

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data e Horário: 29/04/2013 – 10:30h as 12:00h

Objetivo: Proposta de Retirada da Madeira do Lote 5A

Local: IBAMA Sede

Participantes: Lista de Presença (Anexo)

Assuntos Tratados:

A ESBR apresentou a proposta de retirada da madeira do lote 5-A, iniciando pelo histórico das ASV's envolvendo o lote 5-A, evidenciando a inviabilidade da retirada da madeira por metodologias convencionais (balsa) ao considerar o cronograma previsto para o enchimento do reservatório e início da geração de energia da UHE Jirau, e a proposta de retirada da madeira pelo rio Madeira através de rebocadores e "stick booms", conforme metodologia tradicionalmente utilizada nos rios de vários países, incluindo o Canadá.

Adicionalmente, a ESBR apresentou fotos e vídeos da operação de transporte de madeiras, via fluvial, realizadas no Canadá, utilizando procedimentos similares à proposta apresentada.

A Triton Logging, empresa canadense com filial no Brasil, apresentou as atuais operações e as tecnologias utilizadas nas operações da empresa, principalmente no que tange a supressão submersa de reservatórios de hidrelétricas na África e no Canadá.

O IBAMA questionou sobre qual o tempo de retirada da madeira do lote 5-A, de acordo com a proposta. A ESBR respondeu que este tempo ainda não foi quantificado, pois serão necessários testes e estudos de produtividade para esta definição. Entretanto é possível afirmar que seria muito mais curto que através de balsas, podendo ser realizado mesmo após a finalização do enchimento e inicio da operação da UHE Jirau.

O IBAMA questionou o impacto da metodologia proposta na qualidade da água, em especial no igarapé São Lourenço, já que está previsto que cerca de 50.000 m³ de madeira ficarão submersos, e outros 119.000 m³ ficarão na superfície da água, potencializando sua degradação. O IBAMA esclareceu que a carga orgânica oriunda de troncos não foi considerada nas modelagens de qualidade da água encaminhadas pela ESBR, tornando-se inaceitável a afirmação que não causará impacto na qualidade da água sem o estudo técnico pertinente.

A ESBR esclareceu que no modelo numérico de qualidade da água foi considerada a permanência de matéria orgânica bem superior, uma vez que, conforme proposta de redução de supressão de vegetação apresentada a este Instituto, haveria a supressão de apenas 200ha neste lote. Apesar disso, a ESBR fará a modelagem considerando as cargas oriundas dos troncos.

O IBAMA questionou o impacto da metodologia na navegação no rio Madeira, já que a proposta prevê o transporte de madeira por currais, e no igarapé São Lourenço, visto que será instalado *Log Boom* para contenção da madeira na foz do igarapé, podendo inviabilizar a navegação na região.

A ESBR esclareceu que não há navegação no Igarapé São Lourenço, uma vez que suas margens são o Parnaíba Mapinguari, assim como toda a margem esquerda do reservatório deste igarapé até a barragem.

O IBAMA questionou ainda qual será a proposta de metodologia para a retirada da madeira submersa, com o objetivo de aproveitamento comercial. A ESBR informou que em sua proposta, a madeira ficará submersa até que haja empresa interessada no material, ficando sob responsabilidade desta empresa a retirada e o aproveitamento da madeira, uma vez que a madeira submersa se conserva, conforme evidenciado através de amostras apresentadas durante a reunião pela empresa Triton, e quando exposta ao tempo ela se deteriora rapidamente, inviabilizando seu aproveitamento futuro.

O IBAMA informou que esses temas deverão ser tratados/justificados na proposta de retirada da madeira do lote 5A a ser apresentada pela ESBR. O IBAMA analisará a proposta e se manifestará por meio de documento específico.

A ESBR questionou o IBAMA sobre a possibilidade de iniciar os testes e serviços de transporte/retirada da madeira, conforme proposta, no lote 5-A, antes da análise e aprovação do órgão. O IBAMA informou que não está especificada no licenciamento a metodologia de retirada da madeira, ressaltando que os testes não podem comprometer a qualidade da madeira e da água, por qualquer metodologia de retirada da madeira adotada pela empresa, bem como não é permitido que toras de madeiras sejam submersas nestes testes, devendo a ESBR apenas comunicar ao IBAMA seu início, não sendo necessária autorização específica.

A ESBR deverá comunicar ao IBAMA (DILIC e Superintendência RO) se houver o transporte de madeira por currais, assim como uma avaliação sobre a execução desta metodologia.

Encaminhamentos:

- A ESBR deverá considerar na modelagem de qualidade da água para autorização da 3^a etapa de enchimento, a carga de fitomassa das madeiras (troncos) que ficarão submersas e flutuantes, no lote 5A;

10/03/2012

- A ESBR deverá apresentar uma revisão bibliográfica da fonte das cargas de fitomassa dos troncos das madeiras que ficarão flutuando e submersa na região do lote 5-A;
- A ESBR apresentará ao IBAMA, a Nota Técnica da proposta de retirada da madeira 5-A, elaborada pela empresa Triton Logging, antes da modelagem matemática de qualidade da água, para que o órgão realize uma análise antecipada da parte operacional da proposta;
- A ESBR encaminhará convite ao IBAMA para que seus técnicos possam conhecer as operações similares no Canadá.

EMI 2000
Digital Music

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2013.

IT/AT 701-2013

10438
MP

Dra. Gisela Damim Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

**Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao Item "c" da Condicionante 2.27 da LO nº 1097/2012
Programa de Conservação da Ictiofauna**

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento ao item "c" da condicionante 2.27 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

Av. Almirante Tamandaré, 2627
Rodovia Presidente Dutra - KM 200,000 - Rio de Janeiro - RJ - 26270-000
Tel: +55 21 2077-3200

2.27. No âmbito do Monitoramento do Sistema de Transposição de Peixes (STP):

c) *Encaminhar relatórios mensais de monitoramento dos Sistemas de Transposição de Peixes Provisórios com periodicidade mensal, durante o primeiro ciclo hidrológico e com periodicidade semestral após este período. Os relatórios deverão: (i) apresentar análise diferenciada para cada um dos STPPs; e (ii) incluir dados quantitativos e qualitativos das espécies que utilizam os STPPs.*

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar o 5º Relatório Técnico Mensal referente à operação dos 02 (dois) Sistemas de Transposição de Peixes (STP) da UHE Jirau no mês de março de 2013.

Adicionalmente, aproveitamos a oportunidade para reiterar a solicitação feita a este Instituto no dia 28 de março de 2013, através da correspondência AJ/AT 516-2013, de envio dos relatórios periódicos do STP da UHE Santo Antônio, tendo em vista a importância das informações sobre o monitoramento deste STP na análise dos resultados dos STP da UHE Jirau. Conforme registrado na ata da reunião realizada no dia 09 de abril de 2013, até o presente momento a ESBR não recebeu tais informações. Este Instituto informou que solicitará tais dados formalmente à SAE para encaminhamento à ESBR.

Desta forma, entendemos que o item "c" da condicionante 2.27 da LO encontra-se em atendimento pela ESBR.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor



MMA/IBAMA/DICAD
REL 02001.007404/2013-72
Origem: Energia Sustentável do
Brasil S.A.
Data: 30/04/2013

A Asociación Sustentable,

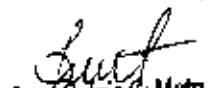
PARÁ Açuverá.

Em 06.05.13


Ana Cláudia Lúcia Nóbrega
Assistente Social
CONSELHO FEDERAL DE SOCIOLOGIA
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

Para arquivar no processo
respondido pelo PT. 5329/13

Em 02/07/13.


Ana Cláudia Lúcia Nóbrega
Assistente Social
CONSELHO FEDERAL DE SOCIOLOGIA
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

10439
W

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1593 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.007090/2013-16 COHID/IBAMA

Brasília, 07 de maio de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor(a) do(a) Energia Sustentável do Brasil S.A.
Av. Almirante Barroso, 52 - 2802
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20.031-000

Assunto: Encaminha Parecer Técnico 04508-2013-Analise das condicionantes 2.28 e 2.27 "c"da Licença de Operação 1097/2012 em favor da Energia Sustentável do Brasil.

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção aos documentos AJ/TS 319/2013 e AJ/AT516/2013 informo que o Parecer Técnico nº 004508/2013 (em anexo) avaliou o atendimento da condicionante 2.28 e 2.27 "c"da Licença de Operação nº 1097/2012.
2. Com base nas conclusões do referido Parecer Técnico, solicito que a ESBR atenda às seguintes recomendações:
 - a) Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o projeto executivo de engenharia detalhado do Centro de Reprodução (CPPM) seguindo as orientações expostas no Parecer Técnico nº 004508/2013;
 - b) Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o mapa de localização do laboratório citado no documento dentro do arranjo da UHE Jirau e o memorial descritivo dessas instalações em documento digital e impresso;
 - c) Atualizar o cronograma apresentado na complementação do apêndice do PBA do Programa de Conservação da Ictiofauna, em abril de 2009;
 - d) Enviar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório fotográfico das avarias no STPP-2, junto com a comunicação do ocorrido ao órgão ambiental, e quais as ações estão sendo realizadas para resolução da avaria do STPP e atualização do cronograma de execução do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação da Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

protocolo experimental:

- e) Esclarecer, no prazo de 15 (quinze) dias, as ações de pesquisa que estão sendo realizadas em atendimento à exigência contida no item (i) da condicionante 2.28 da Licença de Operação nº 1097/2012; e
- f) Enviar, juntamente com os relatórios mensais de monitoramento dos STPPs, os dados brutos, somente do mês a que se refere o relatório. Os relatórios deverão ser entregues ao Ibama até o mês subsequente ao mês de monitoramento.

Atenciosamente,


RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) COHID/IBAMA

PAR. 004508/2013

Assunto: Análise do atendimento das condicionantes 2.28 e 2.27 "c" da LO 1097, enviadas por meio dos documentos AJ/TS 319/2013, AJ/AT 516/2013 - Processo nº.02001.002715/2008-88 da UHE Jirau.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Analise das condicionantes 2.28 e 2.27 "c" da LO 1097/2012 da LO 1097/2012

I-INTRODUÇÃO

O presente parecer tem como objetivo analisar as informações apresentadas em atendimento das condicionantes 2.28 e 2.27 "c" da LO 1097/2012 .A ESBR apresentou os documentos AJ/TS 319/2013, AJ/AT 516/2013, como cumprimento de atendimento das Condicionantes da LO 1097/2012.

II-ANÁLISE

Condicionantes 2.28

Implantar o Centro de Conservação e Pesquisa em Peixes Migradores (CPPM), atendendo aos seguintes objetivos: (i) executar, imediatamente à emissão da licença de operação, pesquisa com fins de repovoamento para conservação e pesca de espécies migradoras potencialmente prejudicadas pelo empreendimento, observando a diversidade genética; e (ii) caso o monitoramento na fase de operação indique prejuízo nas espécies alvo decorrentes da implantação do empreendimento, executar atividades de repovoamento para conservação e pesca de espécies, observando a diversidade genética. Encaminhar, em 90 (noventa) dias, cronograma executivo das ações relacionadas ao CPPM, incluindo os projetos arquitetônicos e civis dos laboratórios e cronograma executivo de obras e atividades, com memorial descritivo e mapa de localização.

Condicionante em atendimento

Em resposta ao Parecer Técnico nº 152/2012, a ESBR encaminhou documento da Naturaee Consultoria, apresentando a descrição e o cronograma de atividades a serem desenvolvidas como atendimento de condicionante.

A nota técnica apresentada, faz uma descrição das experiências com estocagem em reservatórios brasileiros e no exterior, diferenciando os objetivos de estocagem. As análises feitas pelos consultores, indicam sucesso de estocagem com objetivo de incremento do rendimento pesqueiro, embora algumas espécies sequer foram registradas nas capturas.

Entretanto, em reservatórios onde se incrementou estocagem com espécies objeto da pesca esportiva, foram em grande parte, bem sucedidas.

Os dados apresentados nos relatórios de monitoramento da ictiofauna da UHE Jirau, demonstram que tanto a composição de espécies, quanto as características tróficas da ictiofauna, variam longitudinalmente e lateralmente no sistema, e que tais variações estão associadas às características morfológicas, hidráulicas e estruturais do ambiente.

A NT da Naturaе, depois de várias considerações extraídas da literatura, considera a estocagem "complexa e de difícil execução".

No cronograma apresentado foi indicado o período de execução de todos os subprogramas, bem como o período das análises comparativas dos dados obtidos no PCI, nas fases de rio (pre-enchimento) e de operação do empreendimento (pós-enchimento), além de estabelecer as ações e atividades, caso seja necessária a construção do Centro de Reprodução de Peixes.

Ações Atividades	2014		2015		2016		20	
	SEM 1	SEM 2						
Construção de laboratório na UHE Jirau		X	X					
Desenvolvimento de técnicas de produção de alevinos visando recompor os estoques ou suplementar o recrutamento de juvenis ou manter a contribuição genética das populações.					X	X	X	X
Elaboração do Projeto executivo do CRP							X	
Construção do CRP								X

Fonte: Naturaе

O Item (i) da condicionante estabelece: *executar, imediatamente à emissão da licença de operação, pesquisa com fins de repovoamento para conservação e pesca de espécies migradoras potencialmente prejudicadas pelo empreendimento, observando a diversidade genética.* No documento apresentado, não ficou claro quais as atividades de pesquisa estão sendo executadas com fins de repovoamento, visto que essa, deveria ser uma ação executada imediatamente após a emissão da Licença de Operação. No cronograma apresentado esta ação só aparece com execução a partir do 1º semestre de 2016.

A Nota Técnica apresentada não deixa claro o objetivo da construção do Laboratório dentro do arranjo da UHE Jirau. Não consta no documento, o mapa de localização do referido laboratório, nem o memorial descritivo dessas instalações, assim como não foram enviados em documento impresso, as plantas arquitetônicas. Somente foram enviadas em meio digital, as plantas arquitetônicas.

Vale ressaltar que, embora não se tenha os resultados conclusivos dos subprogramas do Programa de Conservação da Ictiofauna, é necessário se ter desde já, a previsão de local e o planejamento necessário para instalação do CPPM dentro do complexo construtivo da UHE Jirau.

Nesse contexto, solicitamos que o empreendedor encaminhe o projeto executivo de engenharia detalhado em formato impresso e meio digital, equipamentos necessários para a reprodução artificial, objetivos claramente definidos, qualificação da equipe técnica, indicativo preliminar do número de espécies do centro (conforme resultado preliminares dos estudos dos subprogramas), custos envolvidos, mapa de localização impresso e em meio digital e readequação do cronograma de execução, além do detalhamento das ações de pesquisa e desenvolvimento de técnicas de reprodução para fins de repovoamento.

Solicitamos atualização (detalhamento) do cronograma apresentado na complementação ao apêndice do PBA do Programa de Conservação da Ictiofauna, em abril de 2009, conforme segue:

ATIVIDADE	PRAZO
Avaliação da lista de espécies endêmicas e seus locais de ocorrência	18 meses a partir da emissão da Licença de Instalação
Proposição do CRP para as espécies endêmicas identificadas	24 meses a partir da emissão da Licença de Instalação
Monitoramento após o enchimento do reservatório das espécies de interesse econômico	24 meses a partir da emissão da Licença de Operação

Proposição do CRP, ou ampliação daquele já existente, para as espécies de interesse econômico	30 meses a partir da emissão da Licença de Operação
---	---

Fonte: Natura e Consultoria

Condicionante 2.27

No âmbito do Monitoramento do Sistema de Transposição de Peixes (STPP):

c) Encaminhar relatórios mensais de monitoramento dos sistemas de Transposição de peixes provisórios com periodicidade mensal, durante o primeiro ciclo hidrológico e com periodicidade semestral após este período. Os relatórios deverão: (i) apresentar análise diferenciada para cada um dos STPPs; e (ii) incluir dados quantitativos e qualitativos das espécies que utilizam os stpps.)

Condicionante em atendimento

O 4º relatório mensal abrange o período de 01 a 28 de fevereiro de 2013, no STPP - 1 (escavado) e STPP- 2 (metálico).

Os dados do monitoramento/coleta para transposição, dos dois sistemas de transposição, estão elencados na tabela abaixo. Informa-se que a tabela foi elaborada baseando-se no banco de dados enviado pelo empreendedor.

Segundo os dados, do 4º relatório mensal, apresentado pelo empreendedor, o quantitativo de peixes capturados no STPP-1 foi de 1.267 e no STPP-2, 3.274 peixes.

Tabela 1. Quantitativo de peixes marcados e sua abundância nos STPPs

Nome Científico	Fevereiro/2013-STPP-1		Fevereiro/2013-STPP-2		TOTAL
	Marcados	Abundância	Marcados	Abundância	
<i>Piranampus pirinampus</i>	9	128	5	123	251
<i>Zungaro zungaro</i>	1	1	2	4	5
<i>Sorubim lima</i>	1	4	3	9	13
<i>Brachyplatystoma vailantii</i>	101	132			132
TOTAL	112	265	10	136	401

A equipe técnica de vistoria presente na UHE Jirau em abril/2013, relatou

que o sistema de transposição provisório STPP-2, encontra-se avariado. Dessa forma, entendemos que o protocolo experimental que estaria previsto para iniciar em maio/2013, ficará impossibilitado de iniciar a operação. Solicitamos ao empreendedor o envio de relatório fotográfico do STPP-2, junto com a comunicação do ocorrido ao órgão ambiental, e quais as ações estão sendo realizadas para resolução da avaria do STPP e atualização do cronograma de execução do protocolo experimental.

III-CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Ao longo do parecer foi avaliado o atendimento das condicionantes 2.27 e 2.28 da Licença de Operação nº 1097/2012, emitida em favor da Energia Sustentável do Brasil.

Sugere-se que as recomendações expressas abaixo sejam atendidas pela ESBR:

Apresentar, em 30 (trinta) dias, o projeto executivo de engenharia detalhado do Centro de reprodução (CPPM) em formato impresso e meio digital, descrevendo os equipamentos necessários para a reprodução artificial, objetivos claramente definidos, qualificação da equipe técnica, indicativo preliminar do número de espécies do centro (conforme resultado preliminares dos estudos dos subprogramas), custos envolvidos, mapa de localização impresso e em meio digital do local destinado a instalação do CPPM.

Apresentar, em 30 (trinta) dias, o mapa de localização do laboratório citado no documento dentro do arranjo da UHE Jirau, o memorial descritivo dessas instalações. Apresentar em documento digital e impresso.

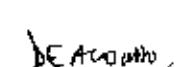
Atualizar o cronograma apresentado na complementação do apêndice do PBA do Programa de Conservação da Ictiofauna, em abril de 2009.

Enviar relatório fotográfico das avarias no STPP-2, junto com a comunicação do ocorrido ao órgão ambiental, e quais as ações estão sendo realizadas para resolução da avaria do STPP e atualização do cronograma de execução do protocolo experimental.

Enviar, juntamente com os relatórios mensais de monitoramento dos STPPs, os dados brutos, somente do mês a que se refere o relatório. Os relatórios deverão ser entregues ao Ibama até o mês subsequente ao mês de monitoramento.

Brasília, 02 de maio de 2013


Sara Quízia Corrêa Mota
Analista Ambiental do(a) COHID

 DE Atacado,

on 03.05.13

Emerson



102443

10

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE F. DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70010-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.007179/2013-74 DILIC/IBAMA

Brasilia, 08 de maio de 2013.

Ao(A) Senhor(a)
Isac Teixeira
Diretor(a) do(a) Energia Sustentável do Brasil S.A.
Av. Almirante Barroso, 52 - 2802
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20.031-000

Assunto: Resposta Ofício IT/AT 686-2013

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção ao documento IT/AT 686-2013, o qual pede prorrogação de 30 (trinta) dias no prazo para entrega da condicionante 2.10 da Licença de Operação nº 1097/2012, no âmbito do Monitoramento Hidrossedimentológico, informo que o pedido foi deferido, com base na avaliação técnica presente no processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

EM BRAZIL

10444
10

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.007079/2013-48 DILIC/IBAMA

Brasilia, 07 de maio de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Antônio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor(a) do(a) Energia Sustentável do Brasil S.A.
Av. Almirante Barroso, 52 - 2802
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20.031-000

Assunto: Descumprimento do Plano de Enchimento do Reservatório da UHE Jirau

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção ao licenciamento da UHE Jirau, encaminho cópia da Nota Técnica nº 5361/2013, a qual avaliou o cronograma real de enchimento do reservatório.
2. Considerando que já houve o deferimento da proposta de enchimento encaminhada pelo documento IT/MC 588/2013, conforme exposto no Ofício 02001.006552/2013-70 CGENE/IBAMA, solicito que sejam encaminhados, no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecimentos adicionais sobre as manobras de deplecionamento realizadas durante o enchimento do reservatório, visto que estas não foram previstas no Plano de Enchimento e podem causar impactos às comunidades a jusante do barramento, assim como à operação da UHE Santo Antônio.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

EM 27.8.19

10445
A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09366 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.007078/2013-01 DILIC/IBAMA

Brasilia, 07 de maio de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Aidee Maria Moser T. Luiz
Promotor(a) do(a) Ministério Público do Estado de Rondônia
Rua Jamary, 1555 Bairro Olaria
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76.801-917

Assunto: Aumento da Potência Instalada da UHE Jirau.

Senhor(a) Promotor(a)

1. Em atenção ao Ofício nº 310/13-PJMA, informo que a Energia Sustentável do Brasil (ESBR) solicitou, por meio dos documentos AJ/TS 1282-2010 e AJ/TS 1529-2010, anuência para ampliação da UHE Jirau com instalação de 06 (seis) unidades geradoras adicionais, totalizando 50 (cinquenta) unidades geradoras. A solicitação de anuência para qualquer alteração do projeto é determinada pela condicionante 1.2 da Licença de Instalação nº 621/2009 da UHE Jirau.
2. Cabe informar que, após a ESBR formalizar o referido pedido, o Ibama realizou avaliações técnicas sobre a alteração do projeto, registradas no Ofício nº 189/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, Nota Informativa nº 21/2010 e Nota Informativa nº 22/2011. As avaliações técnicas apontaram pela inexistência de óbices à adição de 06 (seis) turbinas e consequente aumento de potência instalada da UHE Jirau. A manifestação do Ibama sobre o tema foi realizada por meio do Ofício nº 361/2011/DILIC/IBAMA, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO

08.05.2013

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2013.

AJ/VB 749-2013

Dra Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora
Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR

Cc.: Dra. Mariza Barbosa Maltez
Chefe da Procuradoria Federal
Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR

Dr. Andrey Rosenthal Schlee
Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Dr. Oswaldo Vieira da Costa
Procurador Federal
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Dr. Aluildo de Oliveira Leite
Promotor de Justiça e Coordenador do Grupo de Trabalho (GT) Operacional das
Promotorias Cíveis e da Tutela Coletiva
Ministério Públíco Estadual de Rondônia - MPE

Sr. Carlos Hugo Annes Araújo
Diretor de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia - SAE

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA

Assunto: Termo de Cooperação Técnica Retificado
Nota nº 29/2013 – PF-UNIR/PGF/AGU

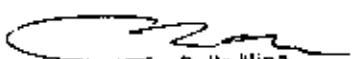
Prezada Dra. Maria Berenice Tourinho,

Em atenção à Nota nº 29/2013 – PF-UNIR/PGF/AGU (Anexo 01), recebida em 16/04/2013, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR), concessionária da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, protocolou na Santo Antônio Energia S.A. (SAE) a correspondência AJ/VB 700-2013, em 24/04/2013, encaminhando o Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Advocacia-Geral da União (AGU), o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), a SAE e a ESBR, assinado pelos representantes legais da ESBR, para a elaboração do projeto executivo e a construção de local para guarda do material arqueológico resgatado nas áreas de abrangência das UHE Santo Antônio e Jirau. Frisamos que o envio deste documento assinado pela ESBR ocorreu dentro do prazo acordado em reunião realizada no Ministério Públíco do Estado de Rondônia (MPE-RO), em 25/03/2013.

A Adriana Telma Bento,

peço desculpas.

em 15.05.13



Rafael Islimoto Della Nina
Coordenador de Comunicação
SCHOCERGONICARANA

No entanto, a ESBR recebeu da SAE, no dia 29/04/2013, a correspondência Santo Antônio Energia/PVH: 0231/2013 (Anexo 02) encaminhando nova versão do referido Termo, assinado pelo IPHAN, pela UNIR e pela SAE, com ajustes nas cláusulas 1.2 e 3.1, além da atualização da data de assinatura do mesmo.

Desta forma, a ESBR vem, através desta, encaminhar o Termo de Compromisso supracitado, contemplando a assinatura dos representantes legais desta empresa, para posterior assinatura do representante da AGU e protocolo no MPE.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

10/4/13
K

A. A VITÓRIA - Consultoria
e Assessoria Ltda. CNPJ 43.343.
041-00000-0001-00

EM BRANCO

10448
13

Anexo 01

EM BRANCO



Santo Antônio
Energia S.A.

Porto Velho, 26 de abril de 2013

D249
P

Ao Senhor
José Lúcio de Arruda Gomes
Diretor Institucional
Energia Sustentável do Brasil – ESBR
Porto Velho – RO

RECEPÇÃO
Em 26/04/2013
Energia Sustentável do Brasil S.A.
03/05/2013

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia/PVH: 0231/2013

Assunto: JL/VB 700 – 2013 – Termo de Cooperação Técnica UNIR/SAE/ESBR.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE se reporta à correspondência JL/VB 700-2013 de 24 de abril, onde a ESBR encaminhou o Termo de Cooperação Técnica devidamente assinado, para acolhimento das assinaturas dos demais participes – IPHAN, UNIR e AGU, a fim de cumprir o prazo de 30 dias acordado na reunião ocorrida do MPE em 25/03/2013.

Ocorre que, ao submetermos o documento à nossa AJUR verificou-se que as datas onde constavam os compromissos da SAE – Cláusula 1.2 e Cláusula 3.1 vieram com a data de 15/03/2013, bem como a data da assinatura do documento que ficou como 15/01/2013. A fim de sanar essas inconsistências, o documento foi novamente impresso com as alterações nas citadas cláusulas, o qual enviamos à essa empresa, já devidamente assinado pelo representante da SAE, pela representante da UNIR e pelo representante do IPHAN. O representante da AGU está viajando a serviço e só retorna na próxima semana.

Com relação ao protocolo do documento, o representante da UNIR comprometeu-se a enviar correspondência ao MPE, solicitando dilação de mais 10(dez) dias de prazo para o devido encaminhamento. Assim após a assinatura da ESBR o Termo de Cooperação Técnica poderá ser devolvido a UNIR que "colherá" a assinatura do representante da AGU e providenciará o envio do documento ao MPE.

EM BRANCO


SantoAntônio

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE renova votos de estima e consideração.

No 450
R

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

EM BRANCO



10452
W

Anexo 2

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
em defesa da sociedade
Grupo de Trabalho Operacional das Promotorias Cíveis
e da Tutela Coletiva

Ofício nº 038/2013/MPE-RO/GT

Porto Velho, 15 de março de 2013.

Assunto: Convite

Procedimento: 2008001060021716

Senhor Diretor,

Pelo presente, convido Vossa Senhoria para participar de uma reunião que será realizada no dia 25 de março do corrente ano, às 9h, na sede do Ministério Públíco Estadual, para tratar do procedimento referente ao acompanhamento da construção do prédio para abrigar o acervo arqueológico dos canteiros de obras das UHE's de Jirau e Santo Antônio - "PRÉDIO MUSEU".

Atenciosamente,

ALUIZIO DE OLIVEIRA LEITE
Promotor de Justiça
Coordenador do Grupo de Trabalho - MPE

Ao Senhor
JOSÉ LÚCIO DE ARRUDA GOMES
Diretor Institucional – Energia Sustentável do Brasil S.A.
Rua: Joaquim Nabuco, 3200/102 -CEP: 78915-350
NESTA

RECEPÇÃO
Em 18/03/13
Energia Sustentável do Brasil S.A.
10:40h.

EMBRANCO

NOT. TEC. 005600/2013

Brasília, 09 de maio de 2013

Assunto: Relatório de Vistoria - Resgate de fauna durante o enchimento da UHE Jirau

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Relatório de Vistoria - Resgate de fauna durante o enchimento da UHE Jirau.
Processo nº 02001.002715/2008-88.
Relatório fotográfico em anexo.

INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar as observações da vistoria técnica realizada na área de inundação do reservatório da UHE Jirau, no período de 15 a 19 de abril de 2013. A visita teve a finalidade de acompanhar a execução da atividade de resgate de animais silvestres, monitoramento de fauna e a operação do STPP.

A equipe do Ibama foi composta por três Analistas Ambientais do meio biótico, sendo um integrante da equipe responsável pelas análises do empreendimento.

ATIVIDADES REALIZADAS

15/04

Devido a um atraso de duas horas no voo, o cronograma da vistoria foi postergado. Foi realizada uma reunião informativa com o NLA/RO, explicando o intuito da vistoria. Em Nova Mutum foi realizada uma reunião com a ESBR para adequação do cronograma.

16/04

Acompanhou-se as atividades de monitoramento de fauna no módulo de Mutum

(Margem Esquerda) monitoramento de herpetofauna, por censo diurno e noturno, e pequenos mamíferos. Durante o período diurno foi possível visitar o Transecto 7 parcela 5, acessada via estrada de terra.

No translado para a região observou-se pátios de estocagem sendo submersos pelo reservatório a beira da BR-364, próximo ao km 872, próximo a ponte sobre o igarapé 162.

Observou-se pátios de estocagem cujo material não foi removido, assim como toras de madeira a serem eleiradas (Foto 1 e 2). O registro da cota média no barramento ao final do dia foi de 82,6m.

No módulo Mutum foi possível acompanhar as atividades de censo diurno de herpetofauna. O censo é realizado por 3 observadores, um biólogo e dois ajudantes de campo. Na parcela é mensurado a temperatura ambiente na sombra e a umidade relativa do ar, hora de início das amostragens e hora final. Procura-se manter uma amostragem de 45 a 60 minutos.

Por se tratar de uma busca ativa, a percepção do observador é crucial para o sucesso da atividade (Foto 3). Durante o acompanhamento do monitoramento, um ajudante de campo (o "mateiro") foi responsável pela visualização da maioria de *Gonatodes humeralis* registrados, sendo que esta foi a espécie mais registrada. Os animais a serem fixados foram acondicionados em sacos plásticos (Foto 4).

Durante a revisão das armadilhas de pequenos mamíferos foi possível observar apenas o registro de um *Proechimys* sp. que foi encaminhado ao laboratório para identificação e taxidermia. As armadilhas eram dispostas a cada 50m, sendo duas armadilhas no chão (uma sherman e uma tomahawk) e uma armadilha sherman no sub-bosque (Foto 5).

Durante a noite foram acompanhadas as atividades de monitoramento por censo noturno de herpetofauna terrestre e crocodilianos, no módulo Mutum, da margem esquerda. As atividades tiveram início as 18:30.

O censo noturno focou as atividades nas parcelas (sítios reprodutivos) mais próximos do rio Madeira. Observou-se que as parcelas mais próximas do reservatório de ambos os Transectos (M5 e M7), estavam alagadas próximo à placa de 100m do transecto (Foto 6). Devido a isso, o monitoramento se deu fora das parcelas convencionais. Foram escolhidos 4 diferentes sítios de amostragem. Também se observou a ausência de baldes das armadilhas de pitfall (Foto 7), o empreendedor justifica que foram roubados.

De acordo com o consultor, os sítios de reprodução de anfíbios estavam alagados.

10454
W.

O consultores descreveram que, no período anterior ao enchimento, os igarapés eram pequenos filetes de água com pouco mais de um palmo de largura. Durante a vistoria (nível de água do reservatório: 82,6m), observou-se uma largura estimada de dois metros, nos trechos mais estreitos, das áreas visitadas. Tal observação requer atenção, uma vez que, segundo a regra operativa, o nível da água variará entre 82,5 a 90m, tendo como consequência a perda dos sítios amostrais por inundação.

Durante o monitoramento por censo noturno foi observado um evento de recrutamento de anfíbios no transecto M5, na segunda parcela amostrada. Foram amostrados serpentes, anfíbios e lagartos. A equipe de campo frisou que poucos registros de fauna estão sendo realizados na atual campanha.

Durante o retorno de barco foi realizado o censo de crocodilianos, onde se amostrou a margem esquerda do rio Madeira, tendo início no módulo de Mutum (margem esquerda) até o atracadouro em Mutum, margem direita. Foram observados poucos registros de crocodilianos. Salienta-se que a amostragem de crocodilianos se deu apenas durante o translado para o atracadouro.

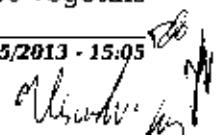
17/04

Pela manhã, foi acompanhado o resgate embarcado, que teve saída pelo canteiro de obras da margem direita. As atividades realizadas foram no igarapé Raul (Margem Esquerda) e em algumas ilhotas de remanescente vegetal isoladas (Foto 8), próximas ao canteiro de obras, na margem esquerda.

As atividades de resgate foram realizadas por 5 equipes disposta em 10 barcos, sendo 3 (três) equipes alocadas na Base de Resgate de Fauna de Jirau (BRFJ), próxima ao canteiro de obras, e 2 (duas) alocadas na Base de Resgate de Fauna de Mutum (BRFMP).

Cada par de barcos é composto por 1 (um) biólogo, 2 (dois) ajuntantes de campo e 2 (dois) barqueiros. Todos estão envolvidos na atividade de resgate. De acordo com o empreendedor, o resgate durante os finais de semana não apresentam redução no esforço, uma vez que há escala de equipes. De acordo com o empreendedor há 2 barcos reservas disponíveis, entretanto não há nenhuma equipe reserva de prontidão a ser acionada em caso de necessidade de aumento de esforço.

Ao longo da vistoria no igarapé Raul, observou-se uma grande quantidade de material vegetal flutuando, como: resíduos de vegetação, galhadas, troncos e toras, proveniente das ações de supressão de vegetação (Foto 9 e 10). Alguns resíduos vegetais



estavam parcialmente submersos, de modo a inferir que há um quantitativo de material vegetal (oriundo da supressão de vegetação) que não pôde ser observado sobre o espelho de água.

O material vegetal flutuante formava pequenos aglomerados, que serviam de abrigo para diversos grupos de invertebrados (aranhas, opíliões, miríapodes, diplópodos, formiga, etc) e vertebrados, demandando um grande esforço de resgate nestas áreas (Foto 10). As atividades de resgate foram destinadas aos vertebrados. Os animais resgatados eram mantidos em saco plástico cheios de ar e acondicionados em uma caixa de isopor (Foto 11).

Cada ilhotas vasculhada apresentou alta densidade de animais a serem resgatados e facilidade em visualização.

A equipe de resgate informou à equipe do Ibama que, caso as atividades de resgate naquele trecho fossem continuadas, não seria possível a observação do restante do Igaporá Raul. A atividade naquela pequena área demandaria possivelmente o dia inteiro de trabalho, sem que haja o esgotamento dos animais a serem resgatados e comprometendo o resgate em outras regiões no reservatório.

Devido à extensão da área alagada e à presença de grandes quantidades de material vegetal flutuante nas proximidades do igaporá Raul, o empreendedor informou que há uma balsa (protótipo) que poderá realizar a retirada do material vegetal. A balsa em questão não está em operação devido a necessidade de certificação pela Marinha. A balsa foi visitada no dia 19/04.

A observação preliminar foi de haver a necessidade de otimizar as atividades de resgate, tendo em vista a demanda de animais. Da mesma forma é necessário estimular a proatividade das equipes em explorar micro-habitats e possíveis abrigos, como casca de árvores, interior de troncos de palmeiras, etc. Observou-se, ainda, uma demanda alta de tempo para se manipular e conter os animais em sacos plásticos.

No período da tarde, a equipe acompanhou as atividades de soltura na ME, acima da cachoeira de Jirau, na Área de Soltura 2. A região escolhida apresentou afloramento rochoso com folicó e cobertura de dossel contínuo, com afloramentos de água (Foto 12).

De acordo com o empreendedor as solturas foram realizadas no interior das áreas escolhidas, acompanhadas por meio do GPS. A soltura acompanhada foi realizada em uma área com raio de 50 m. Segundo empreendedor, essa distância era respeitada nos eventos de soltura subsequentes. Em seguida a equipe retornou a Base de Resgate de Fauna em Jirau. (BRFJ)

10/05/2013
P

Durante a visita a Base de Resgate de Fauna em Jirau (BRFJ), observou-se que o andar de cima foi desativado e não será utilizado. No andar inferior, uma das salas é utilizada para a triagem e para manter os animais que serão destinados a soltura (Foto 13). Em uma outra sala, um ambulatório foi instalado de maneira provisória, até que as instalações adequadas a este fim, "Prédio de Veterinária e Laboratório", sejam disponibilizadas pela Naturaе. O conteiner duplo esta funcionando como escritório e o simples um depósito para equipamento de campo, pela ARCADIS Logos. A ARCADIS Logos estava utilizando a antiga sala de uso comum como laboratório e ambulatório (Foto 14).

O empreendedor informou que a equipe de resgate da Naturaе foi desmobilizada, tendo em vista a parada de atividade de supressão devido ao período chuvoso. Apenas um grupo de veterinários permanece na base, acompanhando os animais ainda mantidos nos recintos. Para a contratação de equipes de resgates, o empreendedor informa que são necessários 7 dias.

Desta forma, a Base de Resgate de Fauna em Jirau está em período de transição e será operada apenas pela ARCADIS Logos. Salienta-se que independente da empresa contratada para a execução das atividades, a responsabilidade pela manutenção dos animais, sanidade e bem-estar do animal é de responsabilidade da ESBR.

Os recintos de aves, grandes felinos e herpetofauna da BRFJ estavam vazios. De acordo com o empreendedor, a fim de evitar a realocação de ninho/ninhego/ovos e resgate de aves, estão sendo utilizadas pequenas balsas para tentar manter os animais no local sem que haja a necessidade de se realocar o ninho/ninhego/ovos. Recomenda-se que estes ninhos sejam monitorados diariamente. Também deverão ser apresentados relatórios referentes à eficácia do método, afim de avaliar a eficiência do método, considerando sucesso de sobrevivência, taxa de predação, taxa de rejeição/abandono do ninho.

Apenas o recinto de mamíferos estava ocupado, sendo que de seus 11 recintos, sete estavam ocupados pelos seguintes animais:

1. Filhote de mico
2. Filhote de Macaco prego
3. Macaco da noite
4. Filhote de Paca
5. Guariba mãe
6. Dois filhotes de Guariba
7. Jupará

Ao final da tarde, visitou-se o Sistema de Transposição de Peixe Provisório (STPP).

No STPP-1 (Escavado), localizado na margem direita, o novo bag para içamento de peixes, apresentado na reunião do dia 09/04/2013, foi instalado para seu primeiro teste. A equipe observou apenas um içamento, o qual durou 3 minutos e 31 segundos (Foto 15, 16 e 17). Não foi registrado nenhum indivíduo no interior do bag. De acordo com o empreendedor a ausência de peixes é, provavelmente, devido a ausência de subida de peixes nesta época do ano (Foto 18).

Observou-se que o nível de água do reservatório da UHE Santo Antônio, devido ao efeito d remanso, afogou as chicanas mais baixas do STPP-1 (Foto 19).

O STPP-2 (Metálico), instalado próximo ao vertedouro, não estava em funcionamento. De acordo com o empreendedor as estruturas apresentaram danos na curva do STPP-2 (Foto 20). O empreendedor informa que a avaliação quanto à avaria na estrutura será encaminhado ao Ibama, assim que as condições do rio permitam o acesso da equipe de mergulhadores, em condições mínimas de segurança, uma vez que a inundação no STPP-2 alcançou a curva das chicanas.

Recomenda-se que qualquer parada, manutenção e alteração deverá ser informada ao órgão ambiental responsável imediatamente.

18/04

Foi vistoriado o módulo de Caiçara na Margem Esquerda. Não foi possível acessar o Transecto C3 pelo rio. De acordo com o barqueiro o acesso está inviabilizado, não sendo localizado nenhum acesso alternativo pelo rio. Assim, o acesso ao Transecto C3 se deu por meio de trilha alternativa que conectava a parcela C3P3 à C1P2. O trajeto da trilha alternativa passa dentro de uma parcela de amostragem de flora, sendo necessário avaliação quanto a possível interferência desta trilha alternativa na amostragem de flora.

Ambas os transectos C1 e C3 apresentaram suas primeiras parcelas (C1P1 e C3P1) inundadas (Foto 21 e 22). A inundação do Transecto C3 atingiu a marca aproximada de 650m no Transecto C3. De acordo com a "Nota Técnica sobre as Áreas Amostrais do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau, elaborado pela empresa contratada ARCADIS logos", apenas a parcela C1P1 seria inundada pelo reservatório na cota 82,5m.

A avaliação quanto as parcelas inundadas do empreendedor se mostrou incorreta. Apesar da cota ao final do dia estar em 82,57m, houve inundação até o trecho de 650m do transecto C3, inundando a parcela C3P1.

10456
W

Recomenda-se a realização de levantamento específico sobre a perda de unidades amostrais do Programa de Conservação da Fauna Silvestre, a fim de avaliar e quantificar por meio de modelagem todos os eventos que venham a comprometer as amostragens. Deve-se considerar, além da formação do reservatório, o soerguimento do lençol freático, o efeito da pluviosidade e do relevo.

No período da tarde foram acompanhadas as atividades de resgate da Base de Resgate de Fauna de Mutum-Paraná (BRFMP). Apenas um dos recintos múltiplos estava ocupado, por um filhote de socó (Foto 23). Duas equipes de resgate saem da BRFMP, nos mesmos moldes da BRFJ. Nesta atividade foi solicitado que as atividades de resgate fossem realizadas conforme a rotina da equipe de resgate, de forma a avaliar as atividades de resgate com menor interferência possível pela presença da equipe do Ibama.

O esforço da equipe acompanhada foi focado nas proximidades da foz do igarapé 162, próximo à BR-364 (km 872). O mesmo local foi citado anteriormente pelo registro visual de pátio de estocagem inundado e acúmulo de resíduos e toras de madeira. De acordo com o empreendedor a outra equipe estava atuando na proximidade do igarapé São Lourenço, e não foi acompanhada.

A região do igarapé 162 apresentou características semelhantes ao igarapé Raul, na margem esquerda, vistoriado no dia 17/04. Há a presença de material vegetal oriundo da supressão de vegetação flutuante e, de acordo com a equipe de resgate, submerso. Observou-se a submersão de pátios de estocagem, assim como toras a serem empilhadas (Foto 1, 2 e 24). A equipe de resgate salientou a grande dificuldade de executar o resgate em toras empilhadas devido à dificuldade de acessar os abrigos e aos riscos envolvidos (Foto 25).

A equipe de resgate embarcada não realizou a identificação dos animais resgatados. Foi registrado o ponto de coleta e a identificação com número de campo. Os animais eram acondicionados em sacos plásticos e mantidos dentro de um isopor, a fim de evitar o super aquecimento. A equipe de resgate informou que em dias quentes é utilizado um pouco de gelo dentro dos isopores.

A subida do nível de água no reservatório chamou a atenção das equipes alocadas em BRFMP, devido a um aumento súbito de animais resgatados, principalmente devido a animais resgatados no igarapé 162.

A equipe de resgate da BRFMP ressaltou a ocorrência de um ponto de resgate distante de ambas as bases. Desta forma, despende-se muito tempo com o deslocamento de barco, de forma que a atividade de resgate propriamente dita estaria reduzida. A

equipe de resgate ressaltou que algumas medidas para otimizar o tempo em campo estão sendo realizadas, como a entrega do almoço no ponto de resgate, a fim de reduzir o tempo de deslocamento. Recomenda-se ao empreendedor que, com o aumento de áreas alagadas ao longo de todo o reservatório, sejam apresentadas alternativas logísticas que permitam o aumento do tempo de resgate de animais, priorizando os horários de maior atividades dos animais (início da manhã e final da tarde).

Além de averiguar a vegetação flutuante, a equipe de resgate realizou desembarque em uma pequena ilhota, que está sujeita a total inundação. Foi realizado busca ativa nesta ilhota (Foto 26). Recomenda-se o uso complementar de armadilhas live-trap, com diferentes composições de iscas para resgatar os animais menos conspícuos.

Regiões nas quais não apresentaram acúmulo de material vegetal, como a porção a montante do mesmo igarapé 162, e no rio Mutum-Paraná, apresentaram menor abundância de animais a serem resgatados.

Durante a vistoria, a equipe técnica solicitou que fosse feito um desembarque na ilha de Mutum. A equipe de resgate informou a presença de um barraco, que é utilizado pela população extrativista, devido a presença de açaizais na ilha, assim como de animais de caça. A informação apresentada salienta a necessidade de avaliação do impacto da inundação da ilha, mesmo que periódica, para a comunidade extrativista e à fauna local (Foto 27 e 28).

19/04

Pela manhã foi realizada visita ao protótipo que irá atuar na retirada do material vegetal no igarapé Raul e 162, assim como outras regiões que apresentem acúmulo de matéria vegetal. De acordo com o empreendedor, o protótipo foi desenvolvido para direcionar os troncos ao Sistema de Transposição de Troncos (STT) e efetuar eventuais cortes nas toras, reduzindo sua extensão ou retirando/podando copas e raízes. Em virtude da ocorrência de material vegetal a ser retirado em áreas alagadas, o empreendedor informa que pretende também utilizar esta balsa para a retirada do material vegetal flutuante. Atualmente a balsa modificada não está em funcionamento devido a necessidade de certificação de segurança da Marinha.

A balsa modificada é composta por um conjunto de grades (similares ao *log-boom*) e pinça hidráulica (Foto 29 e 30). De acordo com o empreendedor, a pinça hidráulica tem alcance de 4m de profundidade. A balsa também dispõe de uma motosserra hidráulica de uso manual. O funcionamento dos motores do barco é independente do sistema da pinça e

10457
M

da motoserra hidráulicas.

Foram demonstrados vídeos de testes já realizados com a balsa para a retirada de material vegetal flutuante. No vídeo a balsa é capaz de empurrar o material vegetal flutuante para as margens, seguido pelo içamento de material vegetal, como toras e galhadas, por um equipamento específico localizado na margem. Outra forma de atuação é pelo uso da pinça instalada na balsa, que irá carregar outra balsa para o transporte.

De acordo com o empreendedor, assim que for adquirida a certificação da Marinha, a balsa irá atuar na retirada do material vegetal do igarapé Raul. A previsão é que o mesmo ocorra no mês de maio. O empreendedor informa que assim que o nível de água subir, e as corredeiras de Jirau se tornarem transponíveis, as atividades no igarapé 162 serão iniciadas. O empreendedor deve informar por quanto tempo a cota do reservatório permitirá a transposição da corredeira de Jirau.

Depois da visita à balsa modificada a equipe regressou à Brasília.

CONCLUSÕES

Resgate de fauna embarcado

Durante a vistoria foi verificado o acúmulo de grande quantidade de material vegetal proveniente da supressão de vegetação dentro do reservatório da UHE Jirau. Esta situação foi observada em pelo menos duas extensas áreas vistoriadas (Igarapé Raul e 162), onde verificou-se grande abundância de animais a serem resgatados. Não foi possível vistoriar todo o reservatório para verificar se esta situação se repitía em outras áreas.

A avaliação e aprovação do plano de resgate de fauna durante o enchimento UHE Jirau, não considerou esta situação, uma vez que, a não retirada de material vegetal em trechos do reservatório não foi prevista na avaliação do quantitativo mínimo de equipes de resgate.

Assim, tendo em vista que esta condição, que demanda atenção especial e maior esforço de resgate, e considerando a extensão do reservatório, o alagamento de outras áreas com a continuidade do enchimento e a necessidade de vistorias periódicas em todos os trechos afetados. Solicita-se o acréscimo de 5 equipes, totalizando 10 equipes de resgates (20 embarcações) atuando no resgate embarcado.

Salienta-se que o quantitativo previamente estabelecido, de 5 equipes, foi um quantitativo mínimo, o qual poderia ser aumentado, em virtude da demanda de animais a serem resgatados. A insuficiência do quantitativo de equipes em água para o resgate foi observada e relatada ao longo da vistoria, em virtude da demanda de animais a serem resgatados no reservatório, assim como a ocorrência de pontos com alta densidade de animais e o tempo despendido para o resgate, que consequentemente inviabilizou para se averiguar outros trechos do reservatório.

No âmbito das atividades de resgate de fauna, as seguintes orientações devem ser seguidas:

- Estimular a proatividade das equipes de resgate em explorar micro-habitats e possíveis abrigos, como casca de árvores, interior de troncos de palmeiras, etc;
- Implementar alternativas logísticas que reduzam o tempo de deslocamento de barcos e aumentem o tempo de resgate de animais, priorizando os horários de maior atividades dos animais (início da manhã e final da tarde);
- Apresentar relatórios, junto à entrega de relatório semestral, referentes à eficácia do método do uso de balsas flutuantes em ninhos, por meio de acompanhamento diário dos ninhos instalados na balsa, considerando sucesso de sobrevivência, taxa de predação, taxa de rejeição/abandono;
- Avaliar o impacto da inundação nas ilhas, mesmo que periódica, em especial da ilha de Mutum, incluindo amostragem da fauna, assim como execução do Programa de Comunicação social, para informar a população sobre os impactos e riscos associados aqueles que eventualmente possa utilizar as ilhas, devido a regra operativa do empreendimento;
- Complementar o resgate de ilhas e ilhotas, por meio de armadilhas live-trap, com diferentes composições de iscas para resgatar os animais menos conspicuos, e;
- Manter o esforço de equipes de resgate atuando no reservatório durante o período de rescaldo.

Sistema de Transposição de Peixes Provisório

- Solicita-se que qualquer parada de manutenção e/ou alteração realizada no STPP 1 e 2, seja comunicado ao Ibama imediatamente.

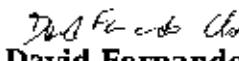
Monitoramento de Fauna

102158
P

- Solicita-se a implementação de formas alternativas para a acessar e viabilizar a amostragem de regiões não alagadas, desde que não interfiram no monitoramento de outros grupos dentro dos módulos de amostragem.
- Solicita-se a realização de levantamento específico sobre a perda de unidades amostrais do Programa de Conservação da Fauna Silvestre, a fim de avaliar e quantificar por meio de modelagem todos os eventos que venham a comprometer as amostragens. Deve-se considerar, além da formação do reservatório, o soerguimento do lençol freático, o efeito da pluviosidade e do relevo.



Juliana Araujo Masirone
Analista Ambiental do(a) COHID


David Fernando Cho

Analista Ambiental do(a) COHID



Alexandre Bernardes Garcia
Analista Ambiental do(a) COHID

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.



RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) /IBAMA

EMBRI

10459
12

Anexo Fotográfico

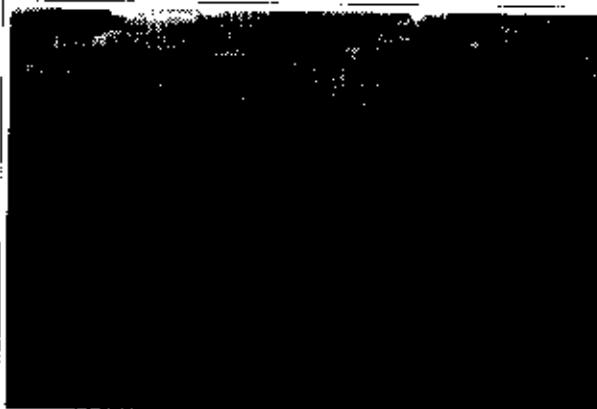


Foto 1. Material vegetal submerso à beira da BR-364, próximo à ponte sobre igarapé 162.

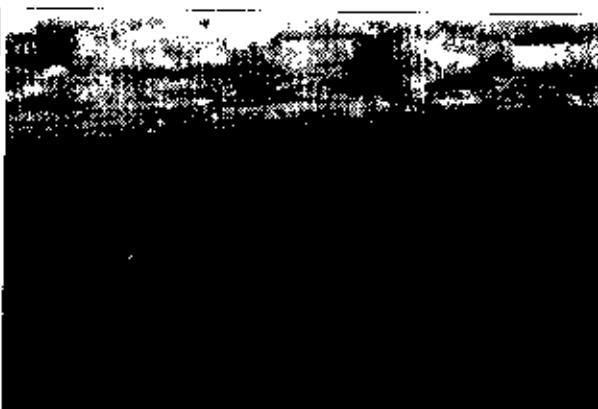


Foto 2. Pátio de estocagem submerso à beira da BR-364, próximo à ponte sobre igarapé 162.

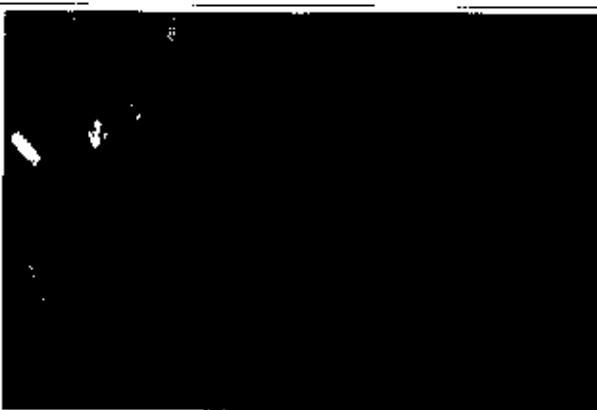


Foto 3. Espécime (*Anolis* sp.) registrado durante o Censo Diurno

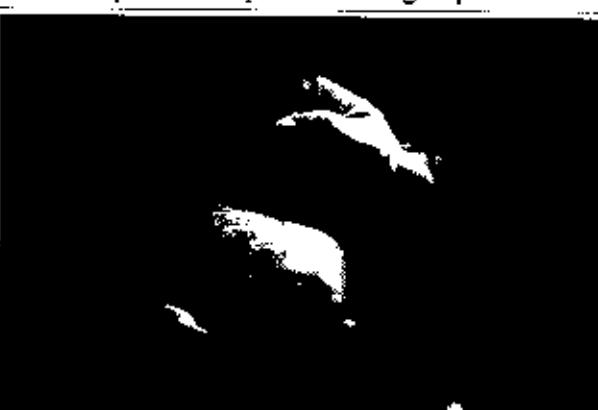


Foto 4. Acondicionamento dos animais em sacos plástico.

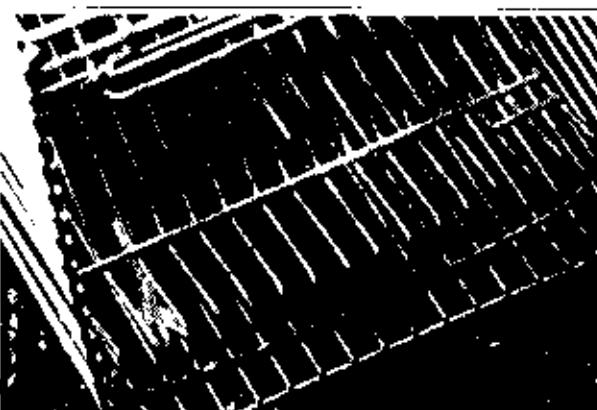


Foto 5. Espécime (*Proechimys*) capturado pela armadilha Tomahawk.



Foto 6. Transecto M5 inundado a partir da marca de 100m.

10459
12
M
1/6



Foto 7. Ausência de baldes nos pitfalls.



Foto 8. Remanscente vegetal não suprimidos na Margem Esquerda, próximo ao igarapé Raul.



Foto 9. Remanesciente vegetal flutuante no igarapé Raul.



Foto 10. Atividade de resgate nos remanescentes vegetais, no igarapé Raul. Destaque para a flora submersa.

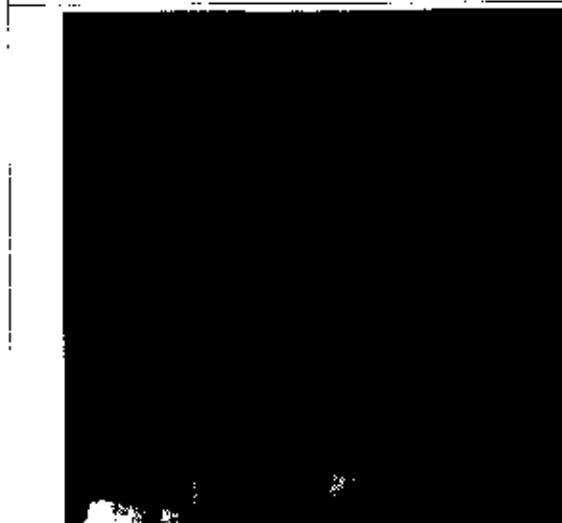


Foto 11. Manuseio de animais resgatados e acondicionamento em sacos plásticos e isopor.



Foto 12. Soltura de animal na área de soltura 2, margem esquerda.

10460
W.



Foto 13. Estante com animais resgatados na sala de Triagem da BRFJ.

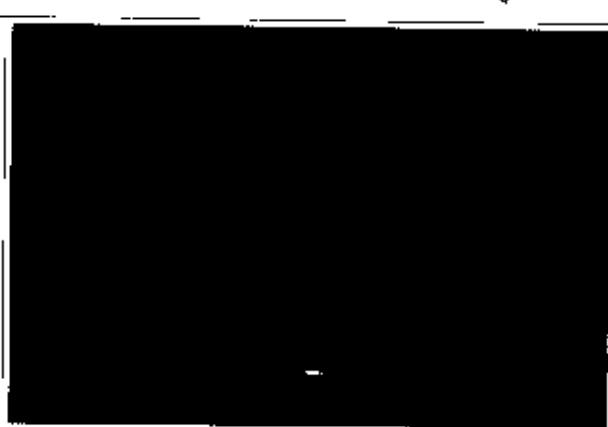


Foto 14. Ambulatório utilizado pela ARCADIS Logos, na BRFJ.



Foto 15. içamento do novo bag no STPP-1.

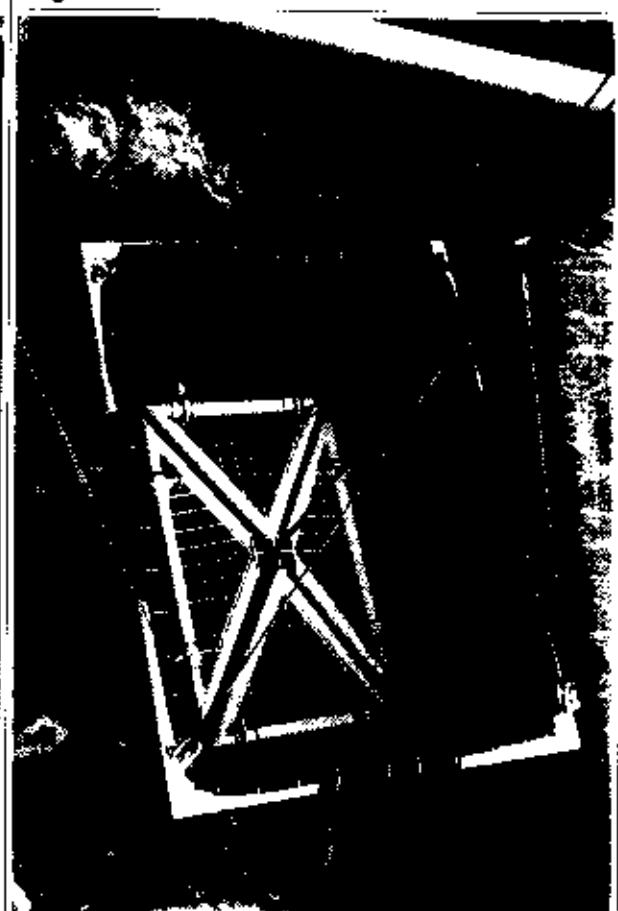


Foto 16. içamento do novo bag no STPP-1.

Nicolas

8

Y



Foto 17. içamento do novo bag no STPP-1.



Foto 18. Ausência de peixes no novo bag.



Foto 19. Afogamento das chicanas mais baixas, do STPP-1.

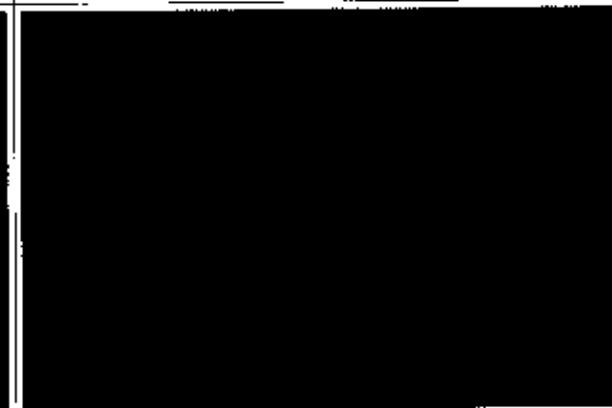


Foto 20. Dano na curva do STPP-2, destaque para o afogamento da estrutura na curva.



Foto 21. Placa da área de monitoramento alagada no módulo de Caiçara (margem esquerda)

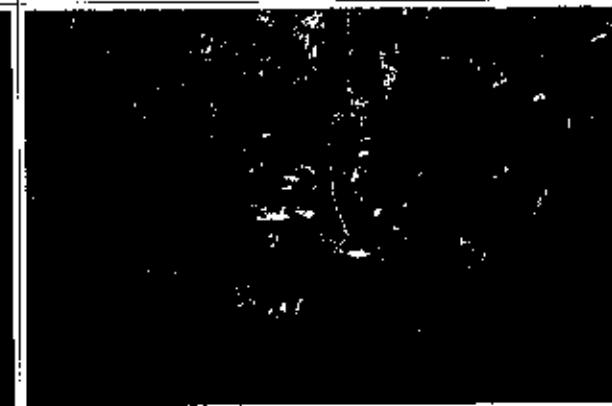


Foto 22. Transecto C3 (margem esquerda) inundado, na altura do trecho de 650m.

10463
W



Foto 23. Filhote de Socó na BRFMP.

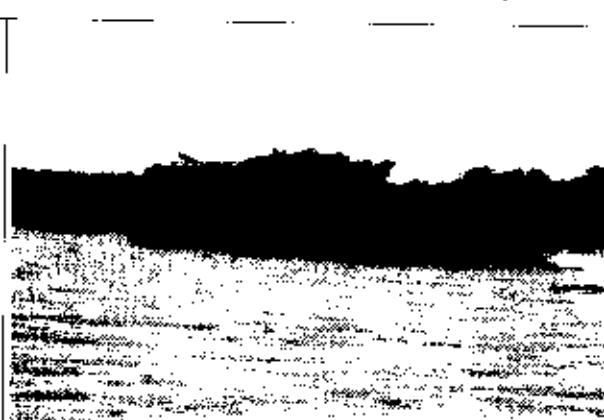


Foto 24. Pátio de estocagem no reservatório da UHE Jirau, próximo à BR 364 (ponte do igarapé 162).



Foto 25. Resgate realizado sobre pilhas de toras parcialmente submersas pelo reservatório, próximo à BR 364 (ponte do igarapé 162).



Foto 26. Busca ativa por animais em ilhota ainda não submersa.

W
W



Foto 27. Estrutura montada pelos extrativistas na Ilha de Mutum.



Foto 28. Barco atracado na ilha de Mutum.



Foto 29. Protótipo de balsa vistoriada. Destaque para grade metálica na proa da balsa.



Foto 30. Detalhe da pinça hidráulica instalada na balsa protótipo.

Winfred
6/6


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

10462
12

OF 02001.007200/2013-31 COHID/IBAMA

Brasilia, 09 de maio de 2013.

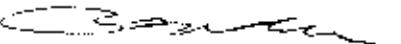
Ao(À) Senhor(a)
Antônio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor(a) do(a) Energia Sustentável do Brasil S.A.
Av. Almirante Barroso, 52 - 2802
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20.031-000

Assunto: Realização do seminário do meio biótico da UHE Jirau

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção ao licenciamento da UHE Jirau, solicito que seja organizado, em conjunto com a Santo Antônio Energia, o Seminário de Meio Biótico das UHE's do rio Madeira entre os dias 30 de setembro e 04 de outubro de 2013.
2. Informo que este evento deverá abordar os resultados dos seguintes programas/temas ambientais, até a data do seminário:
 - limnologia e macrófitas;
 - hidrobiogeoquímico;
 - ictiofauna; e
 - ambientes específicos utilizados pela fauna, praias, pedrais, barreiros e cetáceos, devido a uma população que ficará isolada no reservatório da UHE Santo Antônio.
3. Por fim, solicito que a proposta de programação das atividades do Seminário, devidamente acordada entre a ESBR e SAE, seja encaminhada para este Instituto antes do referido evento.

Atenciosamente,


RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) COHID/IBAMA

EMBRANCO



OF 02001.007233/2013-81 COHID/IBAMA

Brasilia, 09 de maio de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Isac Teixeira
Diretor(a) do(a) ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A
RUA JOAQUIM NABUCO Nº 3200 SALA 02
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76.807-066

Assunto: Relatório bimestral de acompanhamento do enchimento do reservatório - Programa de Monitoramento Limnológico - UHE Jirau

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção à correspondência IT/LC 531-2013, que encaminhou o 1º relatório bimestral de acompanhamento do enchimento do reservatório da UHE Jirau, solicito que os próximos relatórios sejam encaminhados até o mês subsequente às campanhas, a fim de otimizar o acompanhamento técnico deste Instituto. A exemplo, os resultados do monitoramento de março e abril deverão ser apresentados em maio (via protocolo e e-mail).
2. Informo que os relatórios poderão apresentar os resultados de forma mais sucinta, podendo ou não incluir os resultados das variáveis biológicas, dependendo do tempo necessário para o processamento das amostras.
3. Os relatórios semestrais e os conclusivos das fases de enchimento e estabilização deverão considerar todos os dados obtidos nas campanhas, com interpretação e análise completa dos dados, conclusões e recomendações.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) COHID/IBAMA

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Divisão Técnica Ambiental-RO
Núcleo de Licenciamento Ambiental-RO

MEM. 001187/2013 RO/NLA/IBAMA

10465
62

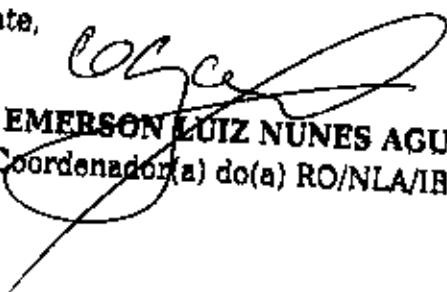
Porto Velho, 09 de maio de 2013

Ao(A) Senhor(a) Diretor(a) do(a) DILIC

Assunto: Encaminhando Ofício n. 1430/2013/MPF/PR-RO/SECTC-6 OFÍCIO - 4 CCR

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, estamos repassando o Ofício acima mencionado, haja visto a observância do cumprimento de prazo para resposta a Procuradoria da República em Rondônia

Atenciosamente,


// EMERSON LUIZ NUNES AGUIAR
Coordenador(a) do(a) RO/NLA/IBAMA

à COTID, para providências.
Informo que foi solicitada a prorrogação do
prazo por mais 15 dias
úteis.

26/05/2013

Maria Lima
Analista Ambiental
ANATEL

A Agência TELMA BOMBO,

Sobre interro no processo
minuta de resposta só foi
entendida.

Em 17/05/13

Lima
Maria Lima
ANATEL



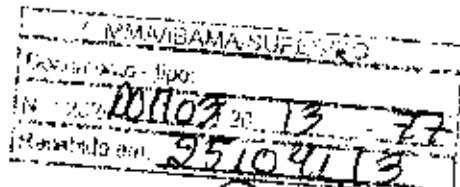
ÚNICO – PR/RO- 6473 /2013
PROCURADORIA DA REPÙBLICA EM RONDÔNIA
SECRETARIA DE EXECUÇÕES DA TUTELA COLETIVA
6º OFÍCIO – 3º CCR / 4º CCR

10465

OFÍCIO N. 1430/2013/MPF/PR-RO/SETC – 6º OFÍCIO – 4º CCR.

Porto Velho/RO, 09 de abril de 2013.

A Sua Senhoria, o Senhor ALBERTO CHAVES PARAGUASSÚ
Superintendente da IBAMA no Estado de Rondônia.
Av. Governador Jorge Teixeira, n. 3559 – Costa e Silva.
Porto Velho — Rondônia.



Referência: ICP n. 1.31.000.001115/2009-36.

(Favor, ao responder fazer referência ao procedimento em epígrafe).

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria, com fundamento no art. 8º, II, da LC 75/93, e no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informações atualizadas sobre o cumprimento (ou o andamento do projeto) das medidas condicionantes elencadas no Ofício nº 067/09-GEPAN/DEPAM/IPHAN, itens 5, 7 e 15 (cópia em anexo).

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para maiores informações.

GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA
Procuradora da República

EM BRANCO



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
6º OFÍCIO - DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR (3º
E 4º CCR)

Inquérito Civil nº 1.31.000.001115/2009-36

Assunto: Acompanhar o cumprimento do Ofício 067/09-GEPAN/DEPAN/IPHAN, encaminhado ao diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA, que estabelece medidas mitigatórias e compensatórias à concessão da Licença de Instalação da Usina Hidrelétrica de Jirau, de forma a proteger e preservar o patrimônio arqueológico da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Trata-se de Inquérito Civil Público que visa acompanhar o cumprimento do Ofício 067/09-GEPAN/DEPAN/IPHAN, encaminhado ao diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA, que estabelece medidas mitigatórias e compensatórias à concessão da Licença de Instalação da Usina Hidrelétrica de Jirau, de forma a proteger e preservar o patrimônio arqueológico da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.

Instaurado este procedimento no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Rondônia, pela Portaria de Instrução n. 75, fls. 01/02, em 23 de julho de 2009, a partir do teor do Ofício 067/09-GEPAN/DEPAN/IPHAN, que estabelece medidas mitigatórias e compensatórias à concessão da Licença de Instalação da Usina Hidrelétrica de Jirau, de forma a proteger e preservar o patrimônio arqueológico da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.

Ressalta-se que os autos foram mantidos nesta Procuradoria do Republicano, permitindo-se, assim, a continuidade da investigação até a sua

EM BRANCO



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
6º OFÍCIO - DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR (3º
E 4º CCR)**

Ressalta-se que os autos foram mantidos nesta Procuradoria da República, permitindo-se, assim, a continuidade da investigação até a sua conclusão, conforme despachos de prorrogação de prazo, às fls.81 e 100/101, oportunidade em que foi expedido ofício ao IPHAN/RO, requisitando-se informações atualizadas sobre o cumprimento do Ofício 067/09-GEPAN/DEPAM/IPHAN por parte do empreendimento AHE Ipirau/RO.

Em resposta a solicitação do Órgão Ministerial, por intermédio do Ofício 19/2012-IPHAN-RO, foi informado em síntese, que “o empreendedor não cumpre com inúmeros pontos acordados na discussão técnica de instalação. O empreendimento está realizando ações sem todos os levados anteriormente por parte desse Instituto, não corroborando para a sustentabilidade cultural no Estado e país. [...] Permanecemos ansiosos com as mesmas indicativas exigíveis no Ofício n.º 067/2009-GEPAN/DEPAM/IPHAN, ou propostas alternativas de conservação e importância histórica ambientais, evidenciando-se tanto quanto possível, para a manutenção e identificação cultural dos cidadãos diretamente metidas pelo empreendimento em tela e encontram o ponto de equilíbrio sustentável entre a conservação, uso cultural e direito à memória cultural e a salvaguarda do patrimônio histórico-cultural do augusta povo brasileiro.”

Com base nas informações prestadas pelo IPHAN, outros ofícios foram expedidos para o Órgão em Brasília e para IBAMA solicitando outras informações:

“1. Ofício se à Presidência do IPHAN em Brasília, solicitando cópia da ata da reunião realizada com a União Sustentável no Brasil, no dia 14.02.2012, na sede do IPHAN em Brasília;

2. Ofício se à Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA de Brasília, solicitando cópia da ata e um anexo DVD referente ao Seminário Unesco dos Programas Socioambientais da Unesco;

EM BRANCO



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
6º OFÍCIO - DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR (3º
E 4º CCR)**

Hidrelétrica de Jirau, supostamente promovido pelo IBAMA no dia 31.01.2012."

Então, em abril de 2012, o IPHAN, por intermédio do Ofício n. 404/2012-PRES/IPHAN, encaminhou o Memorando nº 120/2012-GAR/DEPAM, em resposta a solicitação de cópia da ata da reunião realizada com a Energia Sustentável no Brasil, o qual informou:

"não foi elaborada ata de reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2012, entre o representante da Energia Sustentável no Brasil e a presidência do IPHAN, nem tampouco somente pelo IPHAN com a finalidade de apresentar o status de atendimento às medidas mitigadoras e compensatórias estabelecidas no Ofício nº 06/09 GEPAM/DEPAM/IPHAN, referentes à proteção e à preservação do patrimônio arqueológico existente na área de influência do MDE Jirau, objeto da condicionamento 212 da Licença de Instalação (LI nº 621/2009)." (Fls. 214/215)

As razões que culminaram com o impedimento do término das investigações levadas a efeito na presente Inquérito Civil Públco são várias e diversas, especialmente em decorrência do número de procedimentos e inquéritos, da enorme demanda de serviço, da ausência de estrutura auxiliar nas investigações, como por exemplo, núcleo de diligências e núcleo de pericial, dentre outros.

Assim sendo, DETERMINO:

- Considerando-se o vencimento do prazo de 1 (um) ano para conclusão da realização de diligências, nos termos do artigo 15, da Resolução CSMP nº 87, de 03/08/2006, alterada pela Resolução nº 106, de 06/04/2010, prorrogo o

EMBRANCO

EMBRANCO

10469

12



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
6º OFÍCIO - DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR (3º
E 4º CCR)**

prazo para a conclusão das diligências do presente procedimento por mais 1 (um) ano, a contar desta data.

Proceda-se aos registros de praxe, encaminhando uma cópia do presente despacho, por mensagem eletrônica, à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Púlico Federal, para o fim de que naquele âmbito seja analisada e deferida a prorrogação de prazo acima enunciada.

Ressalto que devem os autos ser mantidos nesta Procuradoria da República, permitindo-se assim a continuidade da investigação até a conclusão ou até que sobrevenha decisão denegatória da referida prorrogação.

2. Oficie-se ao IPHAN/RN e à IBAMA, requisitando informações atualizadas sobre o cumprimento, no decorrente do projeto, das medidas condicionantes elencadas no Ofício nº 001/2013-DEPAM/DEPAM/IPHAN, itens 5, 7 e 15.

3. Encaminhe-se, dentro do prazo da diligência 2, a cópia do presente despacho em anexo.

Para realização das respectivas diligências, concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Apos a resposta, valem os prazos ordinários para deliberação.

Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2013.

Gisele Dias de Souza, Proleggi Cunha
Procuradora Pública

EMBRANCO

Ofício nº 067/09 - GEPAN/DEPAM/IPHAN

A sua Senhoria o Senhor
SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
CEP 70818-900 - Brasília/DF

Assunto: Projeto - AHE Jirau/RO.

Senhor Diretor

Resposta ao
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 4971
DATA: 24/04/2009
RECEBIDO:

Fis.: 1698
Proc.: 2715/08
Rubr. *[assinatura]*

IPHAN/PROTOSED2
01450.005948/2009-15
20/04/2009

279992

Considerando que a Área de Influência Direta do empreendimento AHE Jirau/RO impacta trechos da antiga Estrada de Ferro Madeira-Mamoré (tombada como Patrimônio Cultural Nacional pelo Iphan em 2006), expressivo patrimônio cultural histórico e imaterial das comunidades ribeirinhas e indígenas, e área de grande potencial arqueológico histórico e pré-histórico;

Considerando a importância do empreendimento, as dimensões do impacto do mesmo e da área diretamente afetada;

Considerando o Termo de Referência para Atendimento das Condicionantes de Afetação do Patrimônio Histórico e Cultural sob Influência do Empreendimento Jirau apresentado pela empresa Energia Sustentável do Brasil (anexo);

Considerando o Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural (Etapas de Prospecção e Resgate) – AHE Jirau - Bacia do rio Madeira, Estado de Rondônia apresentado para obtenção de Portaria para Permissão de Pesquisa (endosso financeiro anexo);

Esta Gerência é favorável, do ponto de vista da proteção e preservação do patrimônio arqueológico, à concessão da Licença de Instalação para o empreendimento em tela, mediante o pleno atendimento das seguintes exigências ao projeto e medidas mitigatórias e compensatórias:

- 1) Contratação de equipe técnica arqueológica com experiência científica e de campo comprovada e número de arqueólogos suficiente para atender a demanda, por se tratar de empreendimento de grande dimensão. As equipes de campo deverão ser constituídas por um número de profissionais compatível com a metodologia apresentada no projeto (e aprovada pelo Iphan), com as dimensões de área a ser pesquisada e com os prazos de execução apresentados no projeto ao Iphan. Tais prazos deverão ser comprovadamente compatíveis com os prazos do empreendimento.
- 2) Execução de um programa de resgate arqueológico incluindo o salvamento dos sítios, registro detalhado de cada sítio e do seu entorno, relatório que especifique as atividades desenvolvidas em campo e laboratório, os resultados científicos do material pesquisado e o projeto de educação patrimonial.
- 3) Caracterização do patrimônio imaterial, os fazeres e saberes da região (movimentos culturais, festas tradicionais, folclore, etc.), em especial as tecnologias e invenções referentes à construção e uso de embarcações pelas comunidades ribeirinhas. Prazo de

[assinatura]

EM BRAZIL

10473

784-16372
Proc. 27115/08
Ruber: V

180 dias a contar da data deste documento para apresentação do projeto ao Iphan para análise e aprovação.

- 4) Salvamento dos vestígios arqueológicos prospectados e identificados na área da PR/ROT ferrovia Madeira-Mamoré na área diretamente afetada.
- * 5) Estudo de viabilidade sobre a restauração e revitalização do patrimônio histórico-cultural do Complexo Ferroviário Madeira-Mamoré no trecho que vai do distrito de Jaci Paraná até o Pólo Jirau (Nova Mutum), incluindo as construções associadas, como as estações ferroviárias, permitindo a reativação de passeio turístico de uma locomotiva da EFMM recuperada segundo estudos já realizados pela ABPF, obedecendo as normas de preservação do patrimônio histórico (aproximadamente 12 km de desenvolvimento). Prazo de 180 dias a contar da data deste documento para apresentação do projeto ao Iphan para análise e aprovação.
- 6) Elaboração e execução de projeto museológico para museu a céu aberto, instalado sobre os trilhos existentes em frente ao Pólo de Desenvolvimento de Jirau (Nova Mutum) com parcela dos equipamentos rodantes existentes e sob domínio do Iphan, incluindo projeto paisagístico, sinalização, placas indicativas e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Prazo de 180 dias a contar da data deste documento para apresentação do projeto ao Iphan para análise e aprovação.
- * 7) Reforma e Restauração da Estação Ferroviária de Guajará Mirim incluindo o acervo das locomotivas nº 20 e nº 17 que a ela pertencem, conforme laudo da ABPF (Associação Brasileira de Preservação Ferroviária). É permitida a parceria com a Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal mediante convênio entre as partes, considerando a existência de recursos públicos para esse fim, conforme informado no Termo de Referência anexo. Prazo de 60 dias a contar da data deste documento para apresentação do projeto ao Iphan para análise e aprovação.
- 8) Desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre a preservação do patrimônio cultural-histórico e artístico regional, considerando os interesses e integração com projetos existentes nas esferas municipal, estadual e federal. Prazo de 180 dias a contar da data deste documento para apresentação do projeto ao Iphan para análise e aprovação.
- 9) Elaboração de mapeamento e planimetria georeferenciada de todo conjunto histórico edificado e estruturas associadas evidenciadas pela pesquisa arqueológica. Prazo de 180 dias a contar da data deste documento para apresentação do projeto ao Iphan para análise e aprovação.
- 10) Implantação de um Centro de Memória e Cultura da EFMM no Pólo de Desenvolvimento de Jirau, contendo: espaço cultural, biblioteca, área para exposição, guarda de acervo cultural e histórico, anfiteatro e sala de projeção multímdia, bem como a capacitação de técnicos locais para viabilizar o pleno funcionamento pelo período de 10 anos. Prazo de 180 dias a contar da data deste documento para apresentação do projeto ao Iphan para análise e aprovação.
- 11) Projeto de recuperação do galpão da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré do Distrito de Abuná, para triagem e abrigar do material da E.F.M.M resgatado da área impactada e do Museu a céu aberto. Prazo de 180 dias a contar da data deste documento para apresentação do projeto ao Iphan para análise e aprovação.

26/2/08

EMBRANCO

10472

Proc. 2315/08

Rubro:

APP - PR / AC
FI. 05

12) Inventário da arquitetura vernacular das populações tradicionais Área de Influência Direta do empreendimento. Prazo de 90 dias a contar da data deste documento para apresentação do projeto ao Iphan para análise e aprovação.

13) Produção e edição de um livro-documentário ilustrado com aproximadamente 80 páginas, com tiragem de 5.000 exemplares, e de um filme-documentário com cerca de 30 minutos com cópias para cinema e DVD em parceria técnica com o Iphan. Prazo de 90 dias a contar da data deste documento para apresentação do projeto ao Iphan para análise e aprovação.

14) Produção e edição de 10.000 livretos ilustrados com 12 páginas em linguagem acessível, para distribuição às escolas dos municípios da AID do empreendimento e do município de Porto Velho. Prazo de 90 dias a contar da data deste documento para apresentação do projeto ao Iphan para análise e aprovação.

* 15) Implantação de belvedere junto a atual ponte de Mutum Paraná com acesso direto da rodovia BR 364 para visitação pública, composta de estacionamento, placas indicativas de trânsito e do acervo histórico-cultural. Prazo de 120 dias a contar da data deste documento para apresentação do projeto ao Iphan para análise e aprovação.

Por oportuno, informo que nenhuma obra de engenharia poderá ser realizada nas áreas que são objeto de prospecção, proteção ou mesmo salvamento arqueológico, antes da realização dos itens 1 a 4 e da apresentação dos respectivos relatórios para aprovação do Iphan.

As etapas de projeto dos demais itens deverão obedecer aos prazos assinalados e a execução dos projetos será objeto de avaliação para a liberação do empreendimento como um todo, em etapas posteriores do licenciamento.

Cordialmente,

Rogerio José Dias
Rogerio José Dias
Gerente do Patrimônio Arqueológico e Natural
GEPAN/DEPAM/IPHAN

EM BRANCO

ROGUEAMA

13-05-2013

Nº

03001.008396/2013-81

Energia
Sustentável
do Brasil



Porto Velho, 08 de maio de 2013.

IT/VB 767-2013

10473
T

Dr. Alberto Bertagna
Superintende Regional em Rondônia
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Cc.: Dr. Andrey Rosenthal Schlee
Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Dr. Celso Knijnik
Diretor do Departamento do Programa de Energia Elétrica
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG

Recebido no dia 13/05/2013
Assunto: Ofício 039/2013-IPHAN-RO
Assunto: UHE Jirau - Resposta ao Ofício 039/2013-IPHAN-RO

Ref.: UHE Jirau – Resposta ao Ofício nº 039/2013-IPHAN-RO
Relatório de Andamento 31

Prezado Dr. Alberto Bertagna,

No dia 21/01/2013, a Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) protocolou neste IPHAN, através da correspondência AJ/VB 148-2013, o Relatório de Andamento 31, em atendimento às medidas compensatórias 05, 06 e 10 do Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN e ao item “b” da condicionante 2.31 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida pelo IBAMA em 19/10/2012.

Em atenção ao Ofício nº 039/2013-IPHAN-RO (**Anexo 01**), recebido no dia 13/03/2013, através do qual este Instituto encaminhou sua análise a respeito do referido relatório, a ESBR vem, através desta, encaminhar o Ofício DOCUMENTO/062/2013 (**Anexo 02**), elaborado pela empresa Documento Antropologia e Arqueologia Ltda., e tecer comentários acerca de alguns itens apontados no ofício recebido, conforme trechos reproduzidos abaixo.

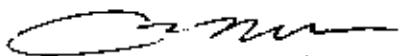
Medida Compensatória 05 (Estudo de Viabilidade):

“A proposta do corredor que inclui a urbanização do entorno do Galpão de Abunã e do entorno da Estação Ferroviária de Guajará-Mirim, é apresentada como alternativa à medida de reativação do trecho ferroviário entre Nova Mutum e Jaci-Paraná. A Superintendência do IPHAN em Rondônia já apresentou a proposta de substituição do trecho acima, pelo trecho entre Guajará-Mirim e Iata, uma vez que seria mantida a intervenção proposta para a medida compensatória, além da proporcionalidade. Além disso, a urbanização do entorno da Estação Ferroviária de Guajará-Mirim já está contemplada na medida compensatória que trata da restauração dela. Como a estação já foi recuperada, devendo a ESBR complementar serviços que permitam o total funcionamento da edificação, pode-se realizar a recuperação do entorno do Galpão de Abunã, e da Estação de Abunã.”

Primeiramente, é importante esclarecer que, no âmbito da reativação da Estrada de Ferro Madeira Mamoré (EFMM) foram elaborados 02 (dois) estudos de viabilidade, por empresas diferentes e para trechos distintos.

À Amilcar TEIMA BEIRO,
PARA CIDADANIA

Em 17.05.13



Matael Isidoro - a filha
Centro de Documentação e Memória
CONCESSIONÁRIO CIRBANK



16475
2

- O primeiro estudo foi elaborado pela empresa Santa Cecília Empresa de Engenharia e Arquitetura Ltda. para o trecho entre Jaci-Paraná e Nova Mutum Paraná. Este estudo foi aprovado por este Instituto através do Ofício nº 209/10 – CNA/DEPAM/IPHAN, datado de 10/08/2010: “*Em resposta aos Ofícios AJ/BP 462-2010 (...) informo que aprovo o Estudo de Viabilidade da Reativação da EFMM (trecho Jaci-Paraná – Polo Industrial Porto Velho).*”
- O segundo estudo foi elaborado pela empresa Associação Brasileira de Proteção Ferroviária (ABPF) para o trecho entre Guajará-Mirim e Colônia do Iata, em atendimento ao requerido pelo Governo do Estado de Rondônia no Ofício nº 459/2011-GG. Este estudo foi protocolado no Governo do Estado de Rondônia em 04/07/2012 e no IPHAN em 20/07/2012, através das correspondências AJ/VB 1288-2012 e AJ/TS 1421-2012, respectivamente.

Conforme já demonstrado a este Instituto em diversas correspondências (**Anexo 03**), ambos os estudos demonstraram claramente a inviabilidade de reativação de qualquer um dos dois trechos sugeridos, por aspectos técnicos e econômicos, desrespeitando, inclusive, os padrões de sustentabilidade defendidos por este IPHAN no Ofício nº 039/2013 – IPHAN-RO: “*sustentabilidade significaria dizer que a proposta irá gerar o que vai consumir, impactando minimamente o meio ambiente*”.

A inviabilidade deste último estudo de reativação da EFMM entre o trecho de Guajará-Mirim e Colônia do Iata foi inclusive reforçada por representantes da Prefeitura de Porto Velho e da Prefeitura de Guajará-Mirim, em reunião realizada no dia 21/06/2012, onde ambas as Prefeituras afirmaram o que segue, conforme registrado em ata:

“As prefeituras dos dois municípios nesse momento não dispõem de orçamento para promover as desapropriações ou arcar com os custos de manutenção e operação dos trechos da EFMM entre Jaci Paraná e Nova Mutum Paraná e entre Guajará Mirim e Iata. Que em substituição entendem que os projetos urbanísticos e paisagísticos já apresentados pela ESBR, trarão retorno imediato de ganhos para as comunidades de Abunã e Guajará Mirim em termos de resgate de sua cultura e melhoria da qualidade de vida, sem onerar os cofres públicos.” (grifos nossos)

Fica claro o entendimento de ambas as prefeituras de que o trecho proposto não se manteria e conservaria apenas com receitas provenientes de seu funcionamento, sendo necessário o apoio (logístico e financeiro) das mesmas, as quais não dispõem de orçamento para tal.

O IPHAN/Sede, tendo conhecimento do histórico detalhado das tratativas e dos registros existentes sobre o tema, na ocasião de sua manifestação favorável pela emissão da LO da UHE Jirau, exposta no Ofício nº 134/2012/CNA/DEPAM/ IPIIAN, solicitou o que segue no âmbito do item 5 (Estudo de Viabilidade):

“(...) cabe ao empreendedor, no prazo de três meses apresentar ao IPIIAN alternativa de solução para o problema.” (grifos nossos)

Neste sentido, dado o acima exposto, conclui-se que o tema de reativação da EFMM para os 02 (dois) trechos sugeridos foi esgotado e superado, permanecendo em aberto apenas a discussão quanto à “*alternativa de solução para o problema*”.

Com base nisto, a ESBR propôs na correspondência AJ/VB 148-2013 as seguintes alternativas:

- ✓ Execução e implantação do projeto lúdico/paisagístico no entorno do Galpão de Abunã;
- ✓ Execução e implantação de projeto paisagístico para o entorno da estação de Guajará Mirim.

EMERGENCY

10475
T

Sobre a afirmação desta Superintendência de que a urbanização do entorno da Estação Ferroviária de Guajará Mirim já estaria contidas na medida compensatória que trata de sua restauração, ressaltamos que a mesma não é verdadeira. A ESBR se propôs em complementar as obras de restauro da referida estação após a conclusão dos trabalhos pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, caso houve a necessidade, se limitando apenas à estrutura física da mesma.

Paralelamente, a orientação do IPHAN/Sede no Ofício nº 134/2012/CNA/DEPAM/IPIIAN para o atendimento à medida compensatória supracitada, (7 - Estação Ferroviária de Guajará Mirim) consistiu em:

"Não realizada. Cabendo ao Empreendedor, no prazo de seis meses, elaborar projeto de restauração das locomotivas 20 e 17, a serem expostas (não operacionais) em local apropriado e protegido junto a Estação Ferroviária de Guajará Mirim; e, no prazo de um ano após a aprovação do IPHAN, executar os serviços de restauros projetados." (grifos nossos)

Conclui-se que, não somente não há menção na referida medida quanto a ações a serem executadas pelo empreendedor que visem à restauração e/ou implantação de projeto paisagístico no entorno da Estação Ferroviária de Guajará Mirim, como também que todas as condicionantes das licenças anteriores foram superadas pela ESBR na ocasião da emissão da LO, conforme estipula o artigo 8º, item III, da Resolução CONAMA nº 237/1997, abaixo replicado.

"Art. 8º O Poder Público, no exercício de sua competência de controle, expedirá as seguintes licenças:

(...)

III - Licença de Operação (LO) - autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

Parágrafo único. As licenças ambientais poderão ser expedidas isolada ou sucessivamente, de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade." (grifos nossos)

Observando os tipos de licenças ambientais relacionadas à UHE Jirau, é perceptível o delineamento de uma sistemática sequencial para o preenchimento de todas as características e exigências na busca pelo licenciamento. Em outras palavras, somente será concedida a LO mediante o cumprimento de todas as outras exigências das licenças anteriores.

Tendo em vista que a LO emitida pelo IBAMA contemplou o atendimento ao Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPIAN em sua condicionante 2.31, as recomendações estipuladas por este IPHAN no referido ofício sobrepuçaram aquelas das licenças anteriores.

Dado o acima exposto, entendemos que a medida compensatória 05 do Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPIAN encontra-se atendida pela ESBR. A proposta para o entorno da estação de Guajará Mirim será adequada conforme solicitação deste IPHAN no Ofício nº 039/2013-IPIIAN-RO, abaixo replicada:

"- sobre a paginação proposta para o entorno da estação de Guajará-Mirim, acho importante apresentar referências para o conceito utilizado. A quantidade de elementos sugere que possa haver uma variedade de elementos que prejudiquem a ambiental. Talvez não pensar em um grande número de elementos, mas sim de necessários, duráveis e de qualidade formal relacionados com o contexto."

A medida compensatória 07 do mesmo ofício, por sua vez, também foi atendida pela a ESBR na ocasião do protocolo da correspondência IT/VB 685-2013 no IPHAN, em 19/04/2013.

EN 2000

Medida Compensatória 06 (Museu a Céu Aberto):

- "- como a proposta apresenta exposição de equipamentos da EFMM, é preciso especificar o tratamento que as peças receberão, previsão e forma de manutenção com o prognóstico de durabilidade;*
- ainda sobre a exposição no Museu a Céu Aberto, deverá haver a definição de como será a proteção dos elementos arqueológicos utilizados, pois deverão estar salvaguardados de possíveis ações de vandalismo;*
- (...) além disso, sugerimos a inserção de referências baseadas na ampla bibliografia utilizada e nas visitas em áreas de uso semelhante."*

A exposição e proteção dos equipamentos da EFMM que permanecerão exibidos em ambiente externo será apresentado um item específico do projeto executivo do Museu a Céu Aberto, indicando quando necessário a cobertura dos equipamentos para sua proteção, realizada a exemplo de práticas e recomendações internacionais.

Quanto à salvaguarda a possíveis ações de vandalismo, este item integrará a estratégia da instituição que receberá o Centro Cultural e fará sua gestão e uso. Indica-se, para tanto, a manutenção de equipe de vigilantes 24 horas e a instalação de câmeras de segurança.

Frisamos que na ocasião do protocolo do Relatório de Andamento 31 no IPHAN, o qual apresentou em seu capítulo 5.2.3.3 o projeto básico de ocupação e destinação da área delimitada para o Museu a Céu Aberto, a ESB informou que o projeto executivo estava sendo elaborado com base neste Anteprojeto e solicitou que, em caso de necessidade de adequação deste último por solicitação do IPHAN, este realizasse os encaminhamentos em tempo hábil para cumprimento ao prazo estipulado no Ofício nº 134/2012 - CNA/DEPAM/IPHAN, em 19/04/2013.

No entanto, a ESB recebeu a análise deste Instituto sobre o referido relatório apenas no dia 13/03/2013, através do Ofício nº 039/2013-IPHAN-RO. Desta forma, conforme já informado através da correspondência IT/VB 685/2013, reiteramos que a ESB protocolará neste Instituto o projeto executivo contemplando as adequações solicitadas no referido ofício em até 03 (três) meses após o recebimento do mesmo, ou seja, 13/06/2013.

Medida Compensatória 10 (Centro de Memória/Mutum):

- "- a proposta da "casca" treliçada que envolverá o prédio construído como Centro Cultural em Nova Mutum poderá ser retangular, quebrando a volumetria subtraída da edificação. Foi providencial a inserção de um acesso de serviço. A casca pode ser afastada do prédio e pode servir para apoio para uma cobertura dos acessos. Não carregar muito a casca com as treliças, utilizando modelos permeáveis, mas capazes de modificar a percepção de volume."*

Conforme informado através da correspondência AI/VB 148-2013, o Relatório de Andamento 31 apresentou em seu capítulo 5.2.4 uma proposta conceitual para intervenção na fachada do Centro Cultural de Nova Mutum Paraná, fazendo com que os materiais usados remetessesem à memória e identidade da comunidade de Mutum Paraná, e uma adequação interna da estrutura. No Anexo 03 deste relatório consta o pedido de regularização da obra já edificada nos termos da Portaria nº 420/2010.

A apresentação de tais documentos cumpriu com o estipulado por este Instituto na medida compensatória 10 do Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN. Todavia, informamos que o projeto executivo do Centro Cultural, contemplando as solicitações deste Instituto expostas no Ofício nº 039/2013-IPHAN-RO, será protocolado em até 03(três) meses após o recebimento deste ofício, em 13/06/2013.

EMBARCO

Medida Compensatória 11 (Galpão de Abunã):

"- no estudo da implantação proposta, sugiro atenção especial às duas edificações de madeira existentes na frente do galpão e da estação, em Abunã, pois seria a localização de dois importantes eixos de ligação entre a ferrovia e o rio;"

10/4/17
L

As irregularidades na localidade de Abunã foram tratadas em correspondências específicas sobre o Galpão da EFMM em Abunã e reiteradas através da correspondência AJ/VB 706-2013 (**Anexo 04**), protocolada neste IPHAN em 30/04/2013, em resposta ao Ofício nº 040/2013-IPHAN-RO, sendo sua regularização de responsabilidade dos entes públicos.

Medida Compensatória 15 (Belvedere/Mutum Paraná):

A ESBR reiterou na correspondência de encaminhamento do Relatório 31 que o inicio da construção do Belvedere junto a BR 364, sobre o rio Mutum Paraná, permanecia pendente de análise do IPIIAN sobre o projeto executivo, protocolado através da correspondência AJ/VB 033-2013. No entanto, este Instituto não se manifestou acerca do tema no Ofício nº 039/2013-IPHAN-RO.

Frisamos novamente que o referido projeto foi aprovado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) através de correio eletrônico, em 15/01/2013. A estrutura será de propriedade deste Departamento que deverá assumir a responsabilidade por sua gestão e devida manutenção.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A
Isac Paulo Teixeira
Diretor

EM BRANCO

DOCIBAMA
13.05.2013

Nº 0001.0083.92/2013-01

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2013.

AJ/AO 770-2013

10/178
P2

Dr. Paulo Baltazar Diniz
Superintende do IBAMA em Rondônia
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Cc.: Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao Item “e” do Ofício nº 004748/2013 CGENE/IBAMA
Programa de Educação Ambiental

Av. Niemeyer Barroso, 10 - 2602
Barra da Tijuca - RJ - 22251-000

(21) 21221-0800

Prezado Dr. Paulo Diniz,

No dia 27 de março de 2013, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 004748/2013 CGENE/IBAMA, através do qual este Instituto analisou o atendimento aos itens 1.2, 1.3 e 1.4 do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA, referentes ao Programa de Educação Ambiental e ao Programa de Ações a Jusante.

Desta forma, em atendimento ao item “e” do referido ofício, dispõe:

3. No que diz respeito ao Programa de Educação Ambiental, informa que a ESBR:

e) deverá enviar, mensalmente, o cronograma de ações com detalhamento das datas e atividades ao NLA/RO.

A ESBR vem, por meio desta, encaminhar em anexo o cronograma das atividades do Programa de Educação Ambiental previstas para o mês de maio de 2013.

Desta forma, entendemos que o item “e” do Ofício nº 004748/2013 CGENE/IBAMA encontra-se em atendimento pela ESBR.

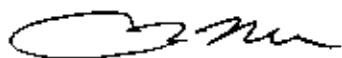
Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

A Aranha TELMA BEIRO,
firma círculo.

em 17-05-13



det. Ismara Lúcia Nina
COTIDIANO DE COMUNICAÇÃO & HOMENAGENS
COMIDIGENEOLICOBAMA



X0479
10

Cronograma de atividades - Programa de Educação Ambiental		Mês: 2013 (Semanas)				
Período	Atividade	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a
Bloco I	Oficina de Cinema					
	Pesquisa Social					
	Comunicação Popular/ Linguagem Audiovisual					
	Internet e Mídias Digitais					
	Manejo Ambiental					
Bloco II	Palestras Temáticas na Escola Municipal N. S. de Nazaré	Atividades encerradas				
	Desenvolvimento do Projeto de Produção de Mudas					
	Desenvolvimento do Projeto de Criação de Galinha Calpira					
	Desenvolvimento do Projeto da Agroindústria / Abatedoura de Aves					
	Desenvolvimento do Projeto de Comercialização da Produção Agropecuária					
	Desenvolvimento do Projeto de Manutenção de Mudas					
	Desenvolvimento do Projeto de Plantas Medicinais e Aromáticas					
	Desenvolvimento do Projeto de Produção de Plantas Ornamentais					
Bloco III	Realização de reuniões e encontros entre comunidades, poder público e instituições regionais - Articulação Comunitária e Institucional					
	Capacitação em Gestão					
	Capacitação em Formação de Lideranças					
	Integração de Ações – Observatório Ambiental Jirau/Programas e Projetos					
	Desenvolvimento do DRP – Vila Jirau					
	Início de implementação das ações de Educação Ambiental na Vila Jirau					
	Planejamento de ações de Educação Sanitária					
	Atividade envolvendo produtores do Reassentamento Rural Coletivo					
Responsabilidade Social	Escola de Música					
	Escola de Dança					
	Desenvolvimento de Campanhas Socioeducativas					
Acompanhamento e Monitoramento	Aplicação de Questionários de Avaliação do Observatório Ambiental Jirau					
	Reuniões de Avaliação Participativa					
	Elaboração de Relatório de Acompanhamento e Avaliação das ações do PEA					

Av. Almirante Barroso 1217, POC
RIO DE JANEIRO, RJ 20031-1000
tel: (21) 21227798/99

EM BRANCO

13.05.2013

02001.008394/2013-9

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2013

IT/AT 750-2013

10480
P.

Dra. Gisela Damm Forattini
 Diretora de Licenciamento Ambiental
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

C.c.: Sr. Paulo Baltazar
 Superintendente do IBAMA em Rondônia

Ref.: UHE Jirau – Atendimento à Condicionante 2.18 da 2ª Renovação da ASV nº 406/2009 (12º Trimestre)

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Av. Almirante Barroso, 1700
 CEP 20050-000
 Tel: (21) 2222-6800

Em atendimento à condicionante 2.18 da 2ª renovação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 406/2009, emitida por este Instituto no dia 14/03/2012 e válida até o dia 14/03/2013, que dispõe:

"2.18 Apresentar relatórios trimestrais, com documentação fotográfica georreferenciada, com o quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares, o volume em m³ de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma."

A Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) vem, através desta, informar que não houve supressão de vegetação nas áreas contempladas na 2ª renovação da ASV nº 406/2009 no período de 14/12/2012 a 14/03/2013 referente ao 12º trimestre desta ASV.

Consta na Tabela 1 a seguir o quantitativo suprimido nas áreas autorizadas pela ASV nº 406/2009 desde o início das atividades até o dia 14/03/2013.

TABELA 1 - SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NAS ÁREAS CONTEMPLADAS NA ASV Nº 406/2009

TRIMESTRE	PERÍODO	QUANTITATIVO (HA)	CORRESPONDÊNCIA PROTOCOLADA NO IBAMA
1º	05/01 a 04/04/2010	45,01	AJ/TS 455-2010
2º	05/05 a 04/07/2010	32,82	AJ/TS 1490-2010
3º	05/07 a 04/10/2010	0,00	AJ/TS 1875-2010
4º	05/10 a 05/01/2011	0,00	AJ/TS 274-2011
5º	24/02 a 23/05/2011	0,00	AJ/TS 1838-2011
6º	24/05 a 23/08/2011	9,80*	AJ/TS 1839-2011*
7º	24/08 a 23/11/2011	0,00	AJ/CB 090-2012
8º	24/11 a 23/02/2012	0,00	AJ/TS 284-2012
9º	14/03 a 13/06/2012	0,00	AJ/CB 2566-2012
10º	14/06 a 13/09/2012	102,28	AJ/CB 2567-2012
11º	14/09 a 14/12/2012	0,00	IT/AT 456-2013
12º	14/12 a 14/03/2013	0,00	IT/AT 750-2013
Total		189,91	

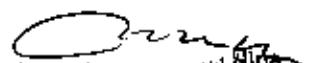
*Quantitativo retificado conforme AJ/CB 2566-2012.

X

A ANALISE VERIF ASSESS,

PLANT CERÂMICA. CONTARÁ SE
MPG MAIOR A UNIDADE VOLUME M3.

EM 12.05.13


Rafaell Ismael
Conselho de Desenvolvimento de Minas Gerais
CODESEN/CGE/MG

Análise feita para o c/º
doc. ITIAT 751-2013.
Zéca

Energia
Sustentável
do Brasil



Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

10/05/1981
W

Av. Almirante Tamandaré, 7600
Praia de Camburá - RJ - 23240-000
011-56212222/71800

EM BRANCO

13.05.2013

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2013

IT/AT 751-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
 Diretora de Licenciamento Ambiental
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Solicitação de Emissão da 3^a Renovação ASV nº 406/200910482
W.

Prezada Dra. Gisela Forattini,

No dia 14/03/2012, foi emitida por este Instituto a 2^a renovação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 406/2009, com validade de 01 (um) ano, autorizando a supressão de vegetação em 746,86 hectares das áreas contempladas nesta ASV.

Desde o inicio das atividades de supressão nas áreas abrangidas pela ASV nº 406/2009 até o dia 14/03/2013 foram suprimidos 189,91 ha no Canteiro de Obras (Tabela 1).

Ao Atendimento Autônomo da JRG2
 Rio de Janeiro - RJ - 20391-300
 tel: +55 21 2177-4800

TABELA 1 - SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NAS ÁREAS CONTEMPLADAS NA ASV Nº 406/2009

TRIMESTRE	PERÍODO	QUANTITATIVO (HA)	CORRESPONDÊNCIA PROTOCOLADA NO IBAMA
1º	05/01 a 04/04/10	45,01	AJ/TS 455-2010
2º	05/04 a 04/07/10	32,82	AJ/TS 1490-2010
3º	05/07 a 04/10/10	0,00	AJ/TS 1875-2010
4º	05/10 a 05/01/11	0,00	AJ/TS 274-2011
5º	24/02 a 23/05/11	0,00	AJ/TS 1838-2011
6º	24/05 a 23/08/11	9,80	AJ/TS 1839-2011
7º	24/08 a 23/11/11	0,00	AJ/CB 090-2012
8º	24/11 a 24/02/12	0,00	AJ/TS 284-2012
9º	14/03 a 13/06/12	0,00	AJ/CB 2566-2012
10º	14/06 a 13/09/12	102,28	AJ/CB 2567-2012
11º	14/09 a 13/12/12	0,00	IT/AT 456-2013
12º	14/12 a 14/03/13	0,00	IT/AT 750-2013
Total		189,91	

Desta forma, a ESBRA vem através desta, encaminhar o Relatório de Atendimento às Condicionantes da 2^a renovação da ASV nº 406/2009 e solicitar a 3^a renovação da ASV nº 406/2009, de forma a estender o seu prazo de validade por três anos para permitir as atividades de supressão de vegetação nas áreas autorizadas e destinação adequada da madeira proveniente desta.

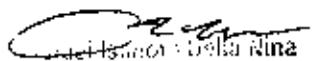
Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,


 Energia Sustentável do Brasil S.A.
 Isac Teixeira
 Diretor

À professor Vera Agnelli,
para ANAIS.

em 16.05.13


Ana Luisa Della Nina
estudante de Engenharia
de Computação - UFRJ

Análise concluída
em 28/05/2013
para

13.05.2013

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2013.

AJ/AT 768-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Resposta ao Ofício nº 02001.001314/2013-78 DILIC/IBAMA
Programa de Monitoramento Limnológico

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atenção ao Ofício nº 02001.001314/2013-78 DILIC/IBAMA, recebido no dia 31 de janeiro de 2013, através do qual este instituto encaminhou o Parecer Técnico nº 000037/2013, contendo a análise das informações apresentadas nas correspondências AJ/TS 2133-2012, AJ/TS 2251-2012 e AJ/CB 2225-2012, referentes aos pedidos de reconsideração relativos ao Programa de Monitoramento Limnológico da UHE Jirau, tendo solicitado que:

Av. Almirante Tamandaré, 2807
Bloco 101 - Rio 20031-000
Tel: +55 21 2277-1900

"3. Por fim, solicito que a ESB (...) (ii) verifique a pertinência de se realizar o estudo nictemeral adicional no ponto P13 (ambiente lêntico), com objetivo de indicar os principais mecanismos e as interações que ocorrem em curtos períodos de tempo no sistema aquático."

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, apresentar a Nota Técnica elaborada pela empresa Life Projetos Limnológicos, contratada para a execução do Programa de Monitoramento Limnológico, contendo a avaliação técnica da importância de se manter o estudo do ciclo nictemeral apenas no ponto P18-MAD 5, localizado na área de influência da UHE Jirau.

Conforme consta no referido documento, não há necessidade de realização de estudo adicional de variação nictemeral no ponto P13-MUT 1 para o atendimento aos objetivos do Programa, já que as informações obtidas no monitoramento realizado no P18-MAD 5 desde a fase rio são suficientes para o entendimento dos processos metabólicos e interações tróficas na área de influência do empreendimento.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

A ANALISTA LEONORA MILEGRE,

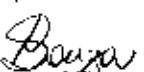
PROMO AVAIAUS.

Em 16.05.13


Leonora Milegre Della Souza
Analista Ambiental
Matr. 1771.366

Demanda atendida conforme NT 5703/13

Em 22/05/13


Leonora Milegre de Souza
Analista Ambiental
Matr. 1771.366
DODID/OCENF/DILIC/IRAM



Projetos Limnológicos



APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO JIRAU

**PROGRAMA DE MONITORAMENTO
LIMNOLÓGICO**

NOTA TÉCNICA

ANÁLISE DO CICLO NICTEMERAL

Atendimento ao Ofício 02001.001314/2013-78 DILIC/IBAMA



Março / 2013

CONTINUATION

Diretora Técnica

Bióloga M.Sc. Juliana Machado do Couto Curti
CRBio nº 30921 CTF/IBAMA 518647

10/07/25
2

EM BRANCO

1. Objetivo:

O presente documento apresenta uma discussão sobre a necessidade da inclusão de um ponto adicional para a análise do ciclo nictemeral na área de influência do AHE Jirau, em atendimento ao Ofício nº 02001.001314/2013-78 DILIC/IBAMA do AHE Jirau.

X0486
W

2. Pertinência de se realizar o estudo do ciclo nictemeral no ponto P13

De acordo com o Ofício nº 02001.001314/2013-78 DILIC/IBAMA do AHE Jirau, foi solicitado: “verifique a pertinência de se realizar o estudo nictemeral adicional no ponto P13 (ambiente lêntico), como o objetivo de indicar os principais mecanismos e as interações que ocorrem em curtos períodos de tempo no sistema aquático”.

Primeiramente, define-se como ciclo nictemeral o ciclo que compreende o período de 24 horas. Na ecologia, os estudos nictemerais são interessantes cientificamente na tentativa de se entender as interações físicas, químicas e biológicas que ocorrem no ambiente, em um curto período de tempo nos ecossistemas aquáticos. No início do século XX, com o desenvolvimento da limnologia como ciência, inúmeros estudos nictemerais foram desenvolvidos, com o objetivo de analisar as variações químicas ao longo de um dia e como as comunidades aquáticas respondiam a essas variações.

No inicio do século, esses estudos nictemerais foram importantes para a compreensão dos mecanismos de estratificação térmica e para a compreensão de como os organismos se comportavam durante o período noturno e diurno, através dos processos de migrações verticais. Assim, esses estudos foram extensivamente realizados nos ambientes aquáticos, sendo observados alguns padrões, principalmente considerando a migração vertical dos organismos zooplânctônicos.

Dessa maneira, o objetivo de realizar uma análise nictemeral no trecho monitorado do AHE Jirau, se justifica pelo conhecimento de como alguns fatores limnológicos estão variando em curto período de tempo. Essa análise foi realizada durante a fase rio do empreendimento em um ponto localizado nas proximidades da barragem do AHE Jirau (ponto P18 - MAD 5). Esta análise continua sendo realizada na fase de enchimento e estabilização do reservatório no mesmo local de coleta. A manutenção do mesmo local durante as fases pré-enchimento, enchimento e operação

EM BRANCO

do reservatório é importante tendo em vista a comparação e análise estatística dos resultados gerados nesses estudos. Além disso, esta região parece ser a mais representativa das condições ambientais (físicas, químicas e hidrodinâmicas) vigentes em grande parte do reservatório de Jirau.

A adição de um novo ponto de monitoramento para a realização do estudo nictemeral deve ser analisada com cautela, considerando qual seria o real avanço para o monitoramento e manejo do reservatório do AHE Jirau. A inclusão de estudos nictemerais na área alagada do rio Mutum Paraná (ponto P13) não deve contribuir significativamente para o entendimento dos processos metabólicos e interações tróficas na área de influência do AHE Jirau, considerando que as condições hidrodinâmicas vigentes neste ponto (ambiente lento), não representam a área de estudo como um todo (onde um baixo tempo de residência da água deve prevalecer). Assim, para o monitoramento e manejo do reservatório, essa análise não apresenta grande contribuição, tendo em vista que esse local não representa as condições mais comuns do reservatório.

Padrões de distribuição nictemeral da comunidade aquática em ambientes lênticos têm sido consideravelmente estudados e conhecidos, destacando-se os trabalhos de Brandorff (1978), Hardy (1980); Lansac-Tôha (1992); Fisher (1983) e Perticarri (2003; 2004). Esteves (2011) também enfatiza em seu livro diversos estudos realizados na região amazônica, como o objetivo de verificar as variações diárias nos valores de parâmetros limnológicos importantes. Por exemplo, padrões de variação nictemeral de temperatura, oxigênio dissolvido e pH já são amplamente conhecidos e é pouco provável que um estudo no ponto P13 difira sistematicamente dos padrões que já foram recorrentemente descritos.

Em suma, é pouco provável que a realização de um estudo de variação nictemeral no ponto P13 contribua tanto em termos acadêmicos quanto em termos práticos. Em termos acadêmicos, já há uma grande disponibilidade de estudos na região amazônica que descrevem os principais padrões nictemerais. Além disso, independentemente dos resultados que seriam obtidos com um estudo dessa natureza, é pouco provável que eles auxiliariam na formulação de medidas mitigadoras para o reservatório do AHE Jirau. Assim, não se justifica no momento, a inclusão de análise nictemeral nesse ponto.

EM BRANCO

3. Referências

- BRANDORFF, G. O. 1978. Preliminary comparison of the crustacean plankton of a white water and black water lake in Central Amazonia. Verh. , 20: 1198-1202.
- ESTEVES, F. A. (2011). Fundamentos de Limnologia. São Paulo, Sociedade Brasileira de Limnologia. Ed. Interciência, FINEP.
- HARDY, E. 1980. Composição do zooplâncton em cinco lagos da Amazônia. *Acta Amazonica*: 10 (03): 577-609.
- FISHER, T. R., MELACK, J. M., ROBERTSON, B. A., HARDY, E. R. ALVES, L. F. 1983. Vertical distribution of zooplankton and physico-chemical conditions during a 24-hour period in a amazon floodplain lake Lago Calado, Brasil. *Acta Amazonica*, 13 (3-4): 475-487.
- PERTICARRARI,A.,ARCIFA, M. S. RODRIGUES, R.A. 2003. Diel vertical migration of cladocerans in a tropical lake. *Nauplius* 11 (1): 15- 25.
- 10/4/87
12

Juliana Machado

Biól. MSc. Juliana Machado do Couto Curti

Diretora Técnica

CRBio nº 30921/D

CTF/IBAMA 518647

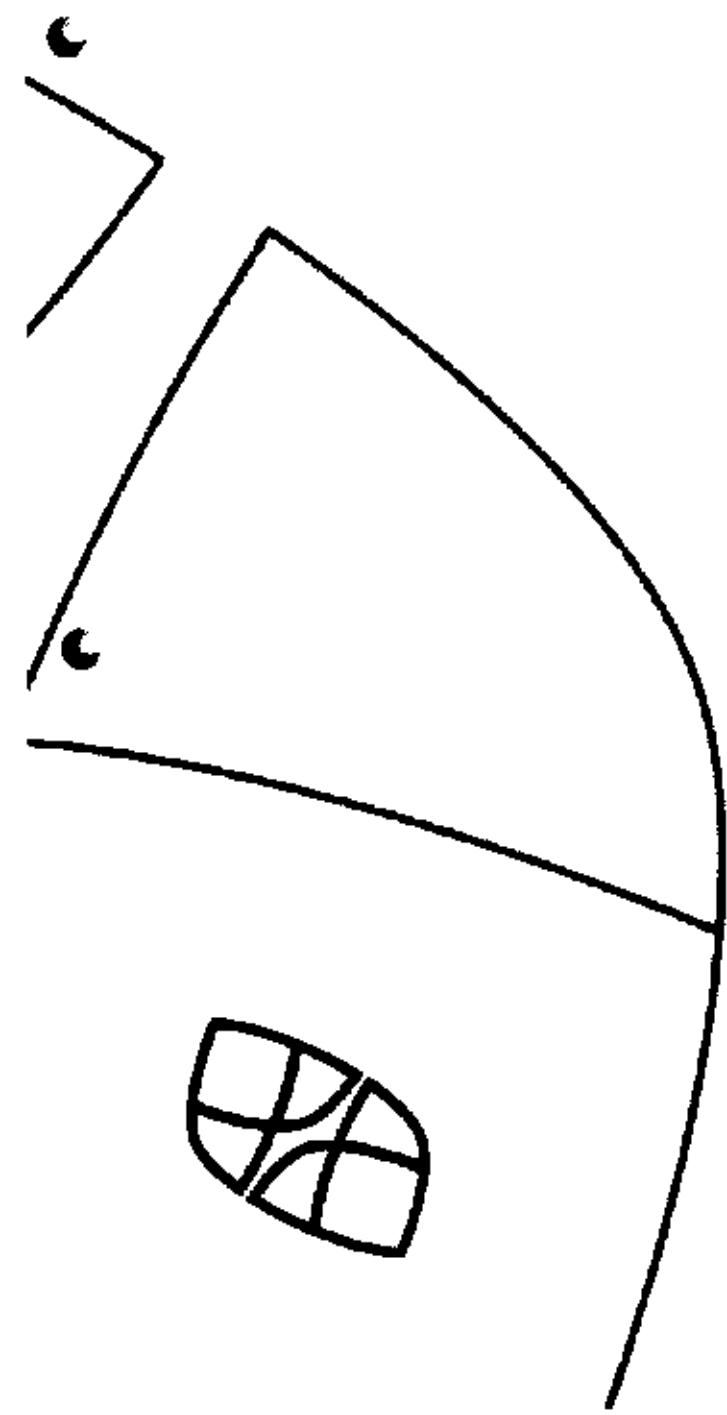
EM BRANCO

Life Projetos Limnológicos
www.lifelimnologia.com.br

Fone/Fax: (62) 3223 1530

Rua 14A nº 99
CEP 74070-110 Setor Aeroporto
Goiânia - Goiás - Brasil

10489
R



EMBLEMA

PAR. 004647/2013

10490
P.

Assunto: Análise do pedido de renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 530/2011 do AHE Jirau.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: AHE Jirau no rio Madeira, sob o processo administrativo 02001.002715/2008-88.

1 - INTRODUÇÃO

O presente Parecer tem como objetivo analisar a solicitação de renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 530/2011 feita pela Energia Sustentável do Brasil S.A. - ESB, por meio do documento IT/AT 643-2013, protocolo de 30 de abril de 2013. A referida Autorização foi emitida em 26 de abril de 2011, com validade de dois anos.

Para análise do cumprimento das condições desta ASV, foram adotados os seguintes termos:

Condição atendida: após análise, o item foi avaliado como cumprido.

Condição em atendimento: no momento, não existe pendência identificada, mas haverá continuidade durante a vigência da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV.

Condição parcialmente atendida: quando foi identificada alguma pendência.

Condição não exigível para o momento: a solicitação da condição deverá ser atendida futuramente.

2 - ANÁLISE

A Autorização de Supressão de Vegetação nº 530/2011 foi concedida "Para proceder a supressão de vegetação da área do reservatório do AHE Jirau e das áreas dos pátios de estocagem de material lenhoso, conforme mapas do Anexo 4 da "Solicitação de Supressão de Vegetação" anexa ao Documento AJ/CB 201-2011. A área solicitada para supressão corresponde a 8.630,20 hectares, sendo 3.221,28 hectares em Área de Preservação Permanente"

Segundo o documento IT/AT 643-2013, desde o início das atividades de supressão até 31/02/2013, foram suprimidos 5.271,53 hectares na área do reservatório da UHE Jirau contemplada na ASV nº 530/2011.

A ASV nº 530/2011 teve a validade de dois anos, mas a empresa solicita "estender o seu

prazo de validade por mais 03 (três) anos, para permitir a conclusão da supressão de vegetação nas áreas autorizadas, considerando a proposta de redução de supressão de vegetação apresentada pela ESBR, e o processo de emissão das Autorizações de Utilização da Matéria-Prima Florestal (AUMPF) do material lenhoso". Devido à necessidade de vigência da ASV para obtenção da documentação para o transporte do material lenhoso, não há óbice em renovar a referida ASV por mais três anos, no entanto, cabe lembrar que a ESBR deverá providenciar o aproveitamento econômico da madeira o mais rápido possível, tendo em vista que a madeira armazenada por muito tempo no pátio de estocagem tem sua vida útil e sua qualidade reduzidas.

A situação do cumprimento das condições da Autorização de Supressão de Vegetação nº 530/2011, conforme apresentado no relatório de "Atendimento às Condicionantes da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 530/2011", encaminhado em anexo ao documento IT/AT 643-2013, encontra-se descrita a seguir:

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei nº 9.605/98, legislações estaduais e municipais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;*
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;*
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.*

1.3. Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4. A Energia Sustentável do Brasil S.A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento das condicionantes postuladas nesta Autorização.

1.5. Não é permitido:

- a) uso de herbicidas bem como de seus derivados e afins;*

b) depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

Condições em atendimento.

Tendo em vista a revogação da Lei nº 4.771/65, sugere-se que a condição 1.1. passe a ter a seguinte redação: "O não cumprimento das condições desta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis".

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 A Autorização de Supressão de Vegetação corresponde exclusivamente às áreas declaradas pela Energia Sustentável do Brasil S.A., conforme mapas do Anexo 4 da "Solicitação de Supressão de Vegetação" anexa ao Documento AJ/CB 201-2011. A área solicitada para supressão corresponde a 8.630,20 hectares, sendo 3.221,28 hectares em Área de Preservação Permanente.

Condição em atendimento.

2.2 As formações vegetais que serão submetidas a supressão/intervenção estão descritas abaixo:

Tipologia	Reservatório (ha)
Associação floresta ombrófila aberta das terras baixas c/ palmeiras e floresta ombrófila aberta aluvial	6.619,07
Transição floresta ombrófila aberta das terras baixas e campinarana florestada	1.504,14
Campinarana Florestada	297,46
Associação campinarana gramineo-lenhosa e campinarana arborizada	177,22
Pátios de estocagem do material lenhoso (ha)	32,31
Área total (ha)	8.630,20

Condição em atendimento.

No relatório de "Atendimento às Condicionantes da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 530/2011" consta que no período de abril de 2011 a janeiro de 2013 o total acumulado de desmatamento foi de 5.283,74 hectares, incluindo as áreas do reservatório e dos pátios de estocagem. No entanto, o valor apresentado na tabela 2.1.2, referente a esta mesma condição corresponde a 5.365,46 hectares de área suprimida no reservatório e nos pátios de estocagem.

2.3 O empreendedor deverá comunicar ao IBAMA, com antecedência, o início das atividades de supressão.

Condição atendida.

2.4 A supressão de vegetação em propriedade de terceiros somente poderá ser realizada, após o empreendedor firmar acordo/contrato com o proprietário/posseiro, com anuênciia expressa e inequívoca quanto a realização da obra no local, com cláusula de irretroatibilidade.

Condição em atendimento.

De acordo com o relatório apresentado pela ESBR, as atividades de supressão de vegetação somente foram realizadas após aquisição da área, exceto algumas atividades prévias ao desmatamento tais como prospecção e salvamento arqueológico, que foram realizadas mediante autorização do proprietário.

2.5 A instalação de pátio de estocagem de material lenhoso dentro dos limites do Parque Nacional Mapinguari, mesmo que em área antropizada, somente poderá ser feita com anuênciia expressa do ICMBio, órgão responsável pela gestão da referida UC.

Condição em atendimento.

De acordo com o relatório apresentado, não houve autorização do ICMBio para instalação de pátios de estocagem dentro do Parque Nacional do Mapinguari.

2.6 Caso haja alguma alteração no projeto que necessite suprimir vegetação de áreas que não estejam contempladas nesta autorização, o empreendedor deverá realizar inventário florestal que contemple essas áreas e obter autorização para supressão junto a este Instituto.

Condição em atendimento.

A ESBR informa que não houve alteração de projeto em que fosse necessária supressão de vegetação em área não contemplada nesta autorização.

2.7 As atividades de supressão da vegetação devem ser executadas em conformidade com

o proposto no Programa de Desmatamento do AHE Jirau e demais documentos aprovados por este Instituto.

Condição em atendimento.

2.8 As atividades de supressão deverão ser acompanhadas por equipe técnica capacitada, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação, da Licença Ambiental do empreendimento e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação. A ESBR deverá apresentar, no máximo em 30 dias, a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento.

Condição em atendimento.

2.9 Os membros das equipes operacionais de desmatamento e colheita florestal deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir demais normas específicas.

Condição em atendimento.

2.10 A ESBR deverá implantar, durante as atividades de supressão da vegetação, os Programas de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate da Fauna Silvestre e de Recuperação de Áreas Degradadas e o Subprograma de Resgate e Conservação de Germoplasma Vegetal, e demais programas inter-relacionados ao Programa de Desmatamento.

Condição em atendimento.

2.11 As atividades de desmatamento somente poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres.

Condição em atendimento.

2.12 A empresa deverá atender às questões relacionadas à reposição florestal para fins de liberação da madeira, de acordo com Decreto nº 5975/2006 e Instrução Normativa nº 06, de 15 de dezembro de 2006, em conformidade com solicitações feita pela Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia. A recuperação das áreas degradadas pelo empreendimento será considerada reposição florestal para os fins necessários à retirada da matéria-prima florestal do empreendimento.

Condição parcialmente atendida.

A ESBR informa no relatório em análise que por meio do PRAD do canteiro de obras requereu para a Superintendência do IBAMA, por meio da correspondência AJ/MC 1435-2010, créditos de reposição florestal, lançado no Cadastro Técnico Federal/Sistema DOF, sendo utilizado para a destinação do material lenhoso proveniente da supressão de

vegetação. No entanto, para análise do atendimento desta condição, a empresa deverá apresentar as informações referentes à reposição contidas no Ofício 02001.001226/2013-76 COHID/IBAMA, no prazo de 30 dias.

2.13 As espécies utilizadas para recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma. Como critério a ser adotado na escolha das espécies vegetais para plantio, priorizar aquelas que ocorreram com maiores estimativas de IVI no inventário florestal.

Condição parcialmente atendida.

No relatório de atendimento das condicionantes desta ASV em análise, a ESBR não apresenta informações sobre o status da produção de mudas e do plantio destas na recuperação das áreas degradadas. Diante disso, a empresa deverá apresentar essas informações nos próximos relatórios.

2.14 A empresa deverá efetuar a remoção, o transporte e o armazenamento apropriado de uma parte da serrapilheira, que deverá ser utilizada na recuperação das áreas degradadas.

Condição em atendimento.

A empresa informa que o material de serrapilheira está sendo estocado para recuperação das áreas degradadas da poligonal do canteiro de obras.

2.15 O material vegetal proveniente do resgate de germoplasma que não for utilizado nas atividades de recuperação e reflorestamento, deverá ser destinado prioritariamente a instituições locais que possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento do material.

Condição em atendimento.

De acordo com a empresa, o material vegetal não utilizado nas atividades de recuperação de áreas degradadas está sendo encaminhado para o banco de germoplasma da EMBRAPA/CENARGEN e seus parceiros.

2.16 O empreendedor deverá propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial. Para o transporte do material lenhoso para outro local, deverá ser realizada a cubagem para obtenção do Documento de Origem Florestal junto à Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia e observar a Instrução Normativa Nº 6, de 7 de abril de 2009.

Condição parcialmente atendida.

A ESBR informa que o material lenhoso oriundo da supressão de vegetação encontra-se

depositado em pátios de estocagem de madeira definidos e localizados acima da cota 90,00 metros para posterior aproveitamento. No entanto, não constam no relatório apresentado e nos relatórios trimestrais informações sobre a destinação deste material. Portanto, sugere-se solicitar ao empreendedor para apresentar, no prazo de 30 dias, informações sobre a destinação do material lenhoso e sobre as medidas que estão sendo tomadas para o efetivo aproveitamento econômico deste material.

2.17 Os pátios de estocagem deverão estar devidamente organizados de forma a facilitar o romaneio da matéria-prima florestal e as atividades de vistoria e de fiscalização, o empreendedor deverá atender as recomendações constantes no Ofício nº 919/2010/DITEC/GAB, da Superintendência do IBAMA em Rondônia, que trata da mensuração de madeira.

Condição em atendimento.

No relatório apresentado consta que os pátios de estocagem estão sendo organizados conforme premissas solicitadas nesta condição.

2.18 A empresa deverá apresentar, no máximo 60 dias, a malha viária que será utilizada para escoamento do material lenhoso dos pátios de estocagem.

Condição atendida.

2.19 A ESBR não poderá implantar estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos florestais remanescentes.

Condição em atendimento.

2.20 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação.

Condição em atendimento.

2.21 Nos relatórios trimestrais de acompanhamento do desmatamento, o empreendedor deverá apresentar o quantitativo das áreas desmatadas, o volume do material lenhoso obtido e sua destinação, juntamente com a localização dos pátios de estocagem. Os relatórios trimestrais de supressão de vegetação deverão conter as seguintes informações: volumetria e destinação da matéria-prima florestal; descrição das áreas desmatadas, contendo local de supressão/intervenção, tipo de vegetação, estágio sucessional, área (fora da APP e em APP) e área total; mapa obtido a partir de imagens de alta resolução, com a poligonal das áreas já suprimidas (com os arquivos vetoriais em formato shapefile); andamento dos programas ambientais relacionados ao desmatamento.

Condição parcialmente atendida.

A empresa apresentou os relatórios trimestrais, no entanto esses relatórios não contêm o volume do material lenhoso obtido, a situação da destinação do material lenhoso e a localização dos pátios de estocagem. Diante disso, sugere-se oficiar ao empreendedor para apresentar estes dados e as informações solicitadas no Ofício 02001.001226/2013-76 COHID/IBAMA, no prazo de 30 dias, e recomendar que os próximos relatórios contenham todas as informações solicitadas nesta condição.

2.22 Os relatórios apresentados deverão conter, quando couber, os seguintes dados do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: denominação ou nome, endereço completo, CGC ou CIC, telefone para contato, número do registro no CREA ou órgão de classe competente, número do "visto" do CREA para região, ART, número do Cadastro Técnico Federal e assinaturas dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias apresentadas.

Condição em atendimento.

2.23 Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, com documentação fotográfica georreferenciada e documentação que comprove a destinação final do material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico proveniente do resgate de germoplasma.

Condição não exigível para o momento.

3 - CONCLUSÃO

Com base na análise da documentação apresentada pela Energia Sustentável do Brasil S.A., não há impedimento para a renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 530/2011, desde que sejam mantidas as mesmas condições, exceto a condição geral 1.1, que devido à revogação da Lei nº 4.771/65, recomendamos que sua redação seja alterada para: "O não cumprimento das condições desta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis". Devido à necessidade de vigência da ASV para obtenção da documentação para o transporte do material lenhoso, não há óbice em renovar a referida ASV por mais três anos, no entanto, a ESBR deverá providenciar o aproveitamento econômico da madeira o mais rápido possível, tendo em vista que a madeira armazenada por muito tempo no pátio de estocagem tem sua vida útil e sua qualidade reduzidas.

Conforme análise contida neste parecer, recomendamos oficiar ao empreendedor para:

- apresentar o volume de material lenhoso obtido e sua destinação e as informações solicitadas no Ofício 02001.001226/2013-76 COHID/IBAMA, no prazo de 30 dias, e apresentar nos próximos relatórios todas as informações solicitadas na condição específica 2.21;


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

10494
P.

- apresentar, no prazo de 30 dias, informações sobre a destinação do material lenhoso e sobre as medidas que estão sendo tomadas para o efetivo aproveitamento econômico deste material;
- providenciar o aproveitamento econômico da madeira o mais rápido possível, para evitar que a madeira armazenada nos pátios de estocagem tenha sua vida útil e sua qualidade reduzidas;
- apresentar, nos próximos relatórios, o status sobre a produção e o plantio de mudas na recuperação das áreas degradadas do empreendimento e na APP do reservatório.

Brasília, 13 de maio de 2013

Vera Lucia S. Abreu
Vera Lucia Silva Abreu
Analista Ambiental do(a) COHID

EMBRAILCO



10495
N

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

OF 02001.007420/2013-65 CGENE/IBAMA

Brasilia, 14 de maio de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Isaac Teixeira
Diretor(a) do(a) ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A
RUA JOAQUIM NABUCO Nº 3200 SALA 02
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76.807-066

Assunto: Realização de reunião técnica para discussão do subprograma de Genética de populações.

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em continuidade ao processo de licenciamento da UHE Jirau, solicito que seja organizada, em conjunto com a Santo Antonio Energia (SAE), reunião para apresentação dos resultados do Subprograma de Genética de Populações.

2. Informo que este evento servirá para abordar os resultados do Subprograma de Genética da UHE Jirau e UHE Santo Antônio, que aborda um dos principais temas do licenciamento das usinas do Complexo Madeira. No sentido de enriquecer o debate, sugerimos que além dos responsáveis pela execução do programa, sejam convidados os seguintes pesquisadores:

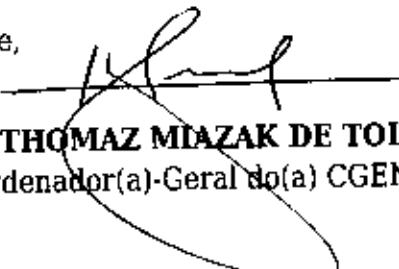
- a) Dr. Daniel Cardoso de Carvalho - danielcarvalho@pucminas.br - PUC Minas
- b) Dr. Alexandre Wagner Silva Hilsdorf - wagner@umc.br - Universidade de Mogi das Cruzes;
- c) Dra. Maristela Cavicchioli Makrakis - mmakrakis@terra.com.br - UNIESTE; e
- d) Dra. Simoni Santos da Silva - simoni@ufpa.br - Instituto de Estudos Costeiros (IECOS).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

3. Por fim, solicito que seja avaliada com a SAE uma proposta de data para a realização da referida reunião.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Coordenador(a)-Geral do(a) CGENE/IBAMA



10496
P

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.007428/2013-21 DILIC/IBAMA

Brasilia, 14 de maio de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Isac Teixeira
Diretor(a) do(a) ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A
RUA JOAQUIM NABUCO Nº 3200 SALA 02
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76.807-066

Assunto: Envio de Nota Técnica 5600/2013 - Relatório de Vistoria

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, informo que o relatório da vistoria realizada entre os dias 15 e 19 de abril de 2013 encontra-se registrada na Nota Técnica nº 5600/2013, cuja cópia segue em anexo.
2. Com base nas conclusões do referido documento técnico, solicito que a ESB/EPB atenda as seguintes recomendações:
 - a) Acrescentar 05 (cinco) equipes de campo para execução das atividades de resgate de fauna, totalizando 10 (dez) equipes de resgate (20 embarcações);
 - b) Seguir as orientações para as atividades de resgate de fauna expostas na Nota Técnica nº 5600/2013;
 - c) Comunicar o Ibama sempre que houver parada do Sistema de Transposição de Peixes Provisório 1 e 2;
 - d) Implementar formas alternativas de acessar e viabilizar a amostragem de regiões não alagadas; e
 - e) Realizar levantamento específico sobre a perda de unidades amostrais do Programa de Conservação da Fauna Silvestre, atendendo as orientações contidas na nota técnica.
3. Por fim, solicito que seja apresentado, no prazo de 20 (vinte) dias, levantamento dos pátios de estocagem de madeira que encontram-se submersos pelo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70810-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1679
www.ibama.gov.br

enchimento do reservatório da UHE Jirau, contendo a sua localização em mapa, volumetria e justificativa para esta situação.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.008834/2013-10
Origem: Energia Sustentável do
Brasil S.A.
Data: 17/05/2013

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2013.

IT/AT 798-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Cc: Dr. Paulo Baltazar Diniz
Superintendente do IBAMA em Porto Velho/RO
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Processo: 02001.006797/2008-30

Ref.: Atendimento à condicionante 2.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 190/2012, referente ao transporte de animais mortos.

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Av. Almirante Alvez, 51, 20001-060
Rio de Janeiro - RJ - 20001-060

(21) 5521-2277/2000

Em atendimento à condicionante 2.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 190/2012 – DILIC/IBAMA, emitida em 16 de novembro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, apresentar no **Anexo 1**, a listagem complementar de espécimes coletados durante a 14ª campanha de campo do grupo de entomofauna no âmbito do Programa de Conservação de Fauna Silvestre na área de influência da UHE Jirau.

Vale ressaltar que para os grupos de invertebrados amostrados, é possível apenas listar o número de amostras/lotes que estarão embarcando, sem nenhum detalhamento taxonômico. A identificação destes animais depende de características morfológicas muito discretas, como genitália e aparelho bucal, possíveis de serem diagnosticadas apenas sob microscópio, além de grande parte dos indivíduos terem apenas alguns milímetros, de forma que nem a quantificação dos indivíduos é possível em campo.

Adicionalmente, informamos que os espécimes coletados serão encaminhados ao Museu da Universidade de São Paulo (MZUSP), conforme carta de aceite original da Instituição Depositária encaminhada a este órgão no dia 03 de dezembro de 2009 (protocolo 2250/CGFAP), juntamente com pedido de autorização de captura, coleta e transporte de material biológico.

O material será transportado pelo pesquisador Hugo Fernandes Ferreira, profissional listado na autorização supracitada, no dia 21 de maio de 2013, às 13:10 h (voo Tam 3527 e 3587 - PVH/GRU).

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

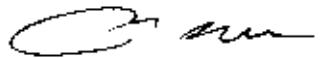
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

Ào invusia vavis ipo,

part cienan.

on 28.05.13



Giacomo Della Nina
Consigliere di Città per le Relazioni
Civiche e il Co-Bilancio

ciak, e - 05/07/2013

Yard 66



10/11/98
W.

Anexo 1

Listagem complementar de espécimes coletados durante a 14^a campanha de campo do grupo de entomofauna do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau

Emerson

Lista de espécimes coletados durante a 14ª campanha de campo do Programa de Conservação de Fauna Silvestre na área da UHE Jirau.

Grupo	Mês de coleta	Ano de Coleta	Área de coleta		Lotes Individuos
			Área de coleta	Lotes	
Abelhas	Abril/ Maio	2013	Caiçara	50	
Abelhas	Abril/ Maio	2013	Mutum	50	
Abelhas	Abril/ Maio	2013	Abunã	50	
Besouros	Abril/ Maio	2013	Caiçara	20	
Besouros	Abril/ Maio	2013	Mutum	20	
Besouros	Abril/ Maio	2013	Abunã	20	
Cupins	Abril/ Maio	2013	Caiçara	112	
Cupins	Abril/ Maio	2013	Mutum	160	
Formigas	Abril/ Maio	2013	Abunã	160	
Formigas	Abril/ Maio	2013	Caiçara	30	
Odonata	Abril/ Maio	2013	Mutum	30	
Odonata	Abril/ Maio	2013	Abunã	30	
Odonata	Abril/ Maio	2013	Caiçara	50	
Vetores	Abril/ Maio	2013	Mutum	120	
Vetores	Abril/ Maio	2013	Abunã	75	
Vetores	Abril/ Maio	2013	Caiçara	60	
Vetores	Abril/ Maio	2013	Mutum	45	
Vetores	Abril/ Maio	2013	Abunã	47	

tot 99
E

EMBARGO



MMA/IBAMA/DICAD
AVI 02001.008835/2013-56
Origem: Energia Sustentável do
Brasil S.A.
Data: 17/05/2013



Rio de Janeiro, 14 de maio de 2013.

IT/AT 799-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Cc: Dr. Paulo Baltazar Diniz
Superintendente do IBAMA em Porto Velho/RO
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Processo: 02001.006797/2008-30

Ref.: Atendimento à condicionante 2.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 190/2012, referente ao transporte de animais mortos.

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Av. Almirante Tamandaré, 2800
Rio de Janeiro - RJ - 20031-000

Tel: +55 21 2277-1800

Em atendimento à condicionante 2.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 190/2012 – DILIC/IBAMA, emitida em 16 de novembro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, apresentar no **Anexo 1**, a listagem complementar de espécimes coletados durante a 14ª campanha de campo do grupo de mastofauna (pequeno porte) no âmbito do Programa de Conservação de Fauna Silvestre na área de influência da UHE Jirau.

Adicionalmente, informamos que os espécimes coletados serão encaminhados ao Museu da Universidade de São Paulo (MZUSP), conforme carta de aceite original da Instituição Depositária encaminhada a este órgão no dia 03 de dezembro de 2009 (protocolo 2250/CGFAP), juntamente com pedido de autorização de captura, coleta e transporte de material biológico.

O material será transportado pelo pesquisador Hugo Fernandes Ferreira, profissional listado na autorização supracitada, no dia 21 de maio de 2013, às 13:10 h (voo Tam 3527 e 3587- PVH/GRU).

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

As Américas Brasil S.A.,

para aviso.

em 26.05.13


Dr. Mário Nogueira
Presidente da Comissão de Inovações
CONOCER/IDICBAMA

Caxias, e - 05.07.2013

Ds. d6

10501
W

Anexo 1

Listagem complementar de espécimes coletados durante a 14^a campanha de campo do grupo de mastofauna (pequeno porte) do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau

EASTONISHING

Lista de espécimes coletados durante a 14^a campanha de campo do Programa de Conservação de Fauna Silvestre na área da UHE Jirau.

Campanha	Dia	Mês	Ano	Área de amostragem	Transecto	Número de Campo/ID	Família	Gênero
C14	5	Abri	2013	Abunã	11	MJ 682	Didephidae	<i>Marmosops cf. pinheiroi</i>
C14	5	Abri	2013	Abunã	11	MJ 683	Cricetidae	<i>Rhipidomys sp.</i>
C14	5	Abri	2013	Abunã	11	MJ 684	Didephidae	<i>Marmosops cf. pinheiroi</i>
C14	6	Abri	2013	Abunã	11	MJ 685	Didephidae	<i>Philander mcllennyi</i>
C14	6	Abri	2013	Abunã	9	MJ 686	Didephidae	<i>Micoureus cf. demerarae</i>
C14	13	Abri	2013	Mutum	5	MJ 687	Echimyidae	<i>Proechimys sp.</i>
C14	13	Abri	2013	Mutum	5	MJ 688	Didephidae	<i>Marmosa cf. murina</i>
C14	13	Abri	2013	Mutum	5	MJ 689	Didephidae	<i>Micoureus cf. demerarae</i>
C14	13	Abri	2013	Mutum	5	MJ 690	Didephidae	<i>Marmosa cf. murina</i>
C14	14	Abri	2013	Mutum	5	MJ 691	Echimyidae	<i>Proechimys sp.</i>
C14	14	Abri	2013	Mutum	7	MJ 692	Didephidae	<i>Philander mcllennyi</i>
C14	14	Abri	2013	Mutum	5	MJ 693	Didephidae	<i>Micoureus cf. demerarae</i>
C14	14	Abri	2013	Mutum	5	MJ 694	Didephidae	<i>Micoureus cf. demerarae</i>
C14	15	Abri	2013	Mutum	5	MJ 695	Echimyidae	<i>Mesomys hispidus</i>
C14	15	Abri	2013	Mutum	5	MJ 696	Didephidae	<i>Marmosops sp.</i>
C14	15	Abri	2013	Mutum	5	MJ 697	Didephidae	<i>Micoureus cf. demerarae</i>
C14	16	Abri	2013	Mutum	7	MJ 698	Didephidae	<i>Marmosops sp.</i>
C14	16	Abri	2013	Mutum	7	MJ 699	Didephidae	<i>Marmosops sp.</i>
C14	16	Abri	2013	Mutum	5	MJ 700	Echimyidae	<i>Mesomys hispidus</i>

25/02
E

EXCELENTO

Campanha	Dia	Mês	Ano	Área de amostragem	Transecto	Número de Campo/ID	Família	Gênero
C14	16	Abri	2013	Mutum	5	MJ 701	Echimyidae	<i>Proechimys</i> sp.
C14	16	Abri	2013	Mutum	7	MJ 702	Echimyidae	<i>Proechimys</i> sp.
C14	17	Abri	2013	Mutum	5	MJ 703	Didephidae	<i>Marmosops</i> sp.
C14	19	Abri	2013	Caiçara	3	MJ 704	Didephidae	<i>Monodelphis</i> sp.
C14	19	Abri	2013	Caiçara	3	MJ 705	Didephidae	<i>Marmosops</i> sp.
C14	20	Abri	2013	Caiçara	3	MJ 707	Echimyidae	<i>Proechimys</i> sp.
C14	20	Abri	2013	Caiçara	3	MJ 708	Echimyidae	<i>Proechimys</i> sp.
C14	20	Abri	2013	Caiçara	3	MJ 709	Echimyidae	<i>Proechimys</i> sp.
C14	20	Abri	2013	Caiçara	1	MJ 710	Echimyidae	<i>Proechimys</i> sp.
C14	21	Abri	2013	Caiçara	1	MJ 711	Didephidae	sp.
C14	21	Abri	2013	Caiçara	1	MJ 712	Didephidae	sp.
C14	21	Abri	2013	Caiçara	1	MJ 713	Didephidae	sp.
C14	21	Abri	2013	Caiçara	1	MJ 714	Didephidae	sp.
C14	21	Abri	2013	Caiçara	1	MJ 715	Didephidae	sp.
C14	21	Abri	2013	Caiçara	3	MJ 716	Echimyidae	<i>Proechimys</i> sp.
C14	21	Abri	2013	Caiçara	3	MJ 717	Didephidae	<i>Caluromys lanatus</i>
C14	21	Abri	2013	Caiçara	3	MJ 718	Didephidae	<i>Monodelphis</i> sp.
C14	21	Abri	2013	Caiçara	1	MJ 719	Didephidae	<i>Marmosops</i> sp.
C14	22	Abri	2013	Caiçara	3	MJ 720	Didephidae	<i>Micoureus cf. demerarae</i>
C14	22	Abri	2013	Caiçara	3	MJ 721	Didephidae	<i>Monodelphis emiliae</i>
C14	22	Abri	2013	Caiçara	3	MJ 722	Didephidae	<i>Monodelphis emiliae</i>

105C3
2

EMILIANO

TG
E

Campainha	Dia	Mês	Ano	Área de amostragem	Transecto	Número de Campo/ID	Família	Gênero
C14	22	Abri	2013	Caiçara	1	MJ 723	Didephidae	<i>Marmosops</i> sp.

EMERSON



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.008832/2013-12
Origem: Energia Sustentável do
Brasil S.A.
Data: 17/05/2013



Rio de Janeiro, 14 de maio de 2013.

IT/AT 796-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Cc: Dr. Paulo Baltazar Diniz
Superintendente do IBAMA em Porto Velho/RO
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Processo: 02001.006797/2008-30

Ref.: Atendimento à condicionante 2.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 190/2012, referente ao transporte de animais mortos.

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Av. Almirante Tamandaré, 900
RJ de Janeiro - RJ - 20031-000

tel: +55 21 3277 1800

Em atendimento à condicionante 2.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 190/2012 – DILIC/IBAMA, emitida em 16 de novembro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, apresentar no **Anexo 1**, a listagem complementar de espécimes coletados durante a 13ª campanha de campo do grupo de avifauna terrestre no âmbito do Programa de Conservação de Fauna Silvestre na área de influência da UHE Jirau.

Adicionalmente, informamos que os espécimes coletados serão encaminhados ao Museu da Universidade de São Paulo (MZUSP), conforme carta de aceite original da Instituição Depositária encaminhada a este órgão no dia 03 de dezembro de 2009 (protocolo 2250/CGFAP), juntamente com pedido de autorização de captura, coleta e transporte de material biológico.

O material será transportado pelo pesquisador Hugo Fernandes Ferreira, profissional listado na autorização supracitada, no dia 21 de maio de 2013, às 13:10 h (voo Tam 3527 e 3587- PVH/GRU).

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

Ào M&Pm DAVIS DAO,

PARA CLEON.

em 28/05/13

Enviado
... para o destinatário do documento
COMO O GENEALOGIA

Aberto em 05/07/2013

Dav/6

10506
P.

Anexo 1

Listagem complementar de espécimes coletados durante a 13ª campanha de campo do grupo de avifauna terrestre do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau

EMERSON

Lista de espécimes coletados durante a 13^a campanha de campo do Programa de Conservação de Fauna Silvestre na área da UHE Jirau.

Campagna	Dia	Mês	Ano	Área	Transecto	Número de Campo/ID	Família	Taxón
13	14	Março	2013	Caicara	1	J2128	Thamnophilidae	<i>Willisornis poecilinotus grisiventer</i>
13	14	Março	2013	Caicara	1	J2129	Trochilidae	<i>Phaethornis philippii</i>
13	15	Março	2013	Caicara	2	J2130	Rhynchocypridae	<i>Todirostrum maculatum signatum</i>
13	15	Março	2013	Caicara	2	J2131	Tangaridae	<i>Tangara psaltria melanoptera</i>
13	15	Março	2013	Caicara	2	J2132	Traupidae	<i>Tangara episcopus coeruleostes</i>
13	20	Março	2013	Mutum	5	J2133	Dendrocolaptidae	<i>Glyptothorax spirurus castaneaureus</i>
13	20	Março	2013	Mutum	5	J2134	Tityridae	<i>Myioibius barbatus amazonicus</i>
13	21	Março	2013	Mutum	7	J2135	Thamnophilidae	<i>Thamnophilus sethsips hiunctus</i>
13	21	Março	2013	Mutum	7	J2136	Alcedinidae	<i>Chloroceryle indica</i>
13	24	Março	2013	Mutum	7	J2137	Bucconidae	<i>Bucco macrodactylus</i>
13	29	Março	2013	Abunã	10	J2138	Rhynchocypridae	<i>Melanerpes oleagineus oleagineus</i>
13	29	Março	2013	Abunã	11	J2139	Thamnophilidae	<i>Hypocnemis maculicauda maculicauda</i>

10502
2

EM 20

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2013

IT/AT 797-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Cc: Dr. Paulo Baltazar Diniz
Superintendente do IBAMA em Porto Velho/RO
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Processo: 02001.006797/2008-30

Ref.: Atendimento à condicionante 2.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 190/2012, referente ao transporte de animais mortos.

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento à condicionante 2.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 190/2012 – DILIC/IBAMA, emitida em 16 de novembro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, apresentar no **Anexo 1**, a listagem complementar de espécimes coletados durante a 14ª campanha de campo do grupo de herpetofauna no âmbito do Programa de Conservação de Fauna Silvestre na área de influência da UHE Jirau.

Av. Almirante Barroso 52, 2807/
Rio de Janeiro, RJ, 20031-000
Tel: +55 21 2279-6900

Adicionalmente, informamos que os espécimes coletados serão encaminhados ao Museu da Universidade de São Paulo (MZUSP), conforme carta de aceite original da Instituição Depositária encaminhada a este órgão no dia 03 de dezembro de 2009 (protocolo 2250/CGFAP), juntamente com pedido de autorização de captura, coleta e transporte de material biológico.

O material será transportado pelo pesquisador Hugo Fernandes Ferreira, profissional listado na autorização supracitada, no dia 21 de maio de 2013, às 13:10 h (voo Tam 3527 e 3587 – PVH/GRU).

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

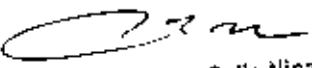
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

A MARIITA DAVIS CRO,

PARA CIÊNCIA.

EM 28.05.13


Rafael Istimoto Jolla Nina
Comandante da Unidade de Hidrelétricas
COMODICEMED/UFG/BAN

Ant. e. 02/05/2013
Dudu

Anexo 1

Listagem complementar de espécimes coletados durante a 14^a campanha de campo do grupo de herpetofauna do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau

EMBRAZO

Lista de espécimes coletados durante a 14^a campanha de campo do Programa de Conservação de Fauna Silvestre na área da UHE Jirau.

Campanha	Área	Transecto	Dia da Coleta	Mês da Coleta	Ano da Coleta	Espécie
C14	Abunã	A10	4	abril	2013	<i>Bothrops atrox</i>
C14	Abunã	A10	4	abril	2013	<i>Bothrops atrox</i>
C14	Abunã	A10	4	abril	2013	<i>Phylomedusa vaillanti</i>
C14	Abunã	A10	4	abril	2013	<i>Leptodactylus lineatus</i>
C14	Abunã	A11	4	abril	2013	<i>Ameerega picta</i>
C14	Abunã	A10	4	abril	2013	<i>Ceratophrys cornuta</i>
C14	Abunã	A10	4	abril	2013	<i>Oxyrhopus melanogenys</i>
C14	Abunã	A11	4	abril	2013	<i>Oxyrhopus melanogenys</i>
C14	Abunã	A11	4	abril	2013	<i>Helicops angulatus</i>
C14	Abunã	A11	4	abril	2013	<i>Leptodactylus rhodomystax</i>
C14	Abunã	A12	5	abril	2013	<i>Gonatodes humeralis</i>
C14	Abunã	A11	4	abril	2013	<i>Dendrophidion parviceps</i>
C14	Abunã	A11	4	abril	2013	<i>Xenopholis scalaris</i>
C14	Abunã	A12	4	abril	2013	<i>Rhinella gr. margaritifera sp1</i>
C14	Abunã	A11	4	abril	2013	<i>Gonatodes humeralis</i>
C14	Abunã	A11	4	abril	2013	<i>Allabates brunneus</i>
C14	Abunã	A10	4	abril	2013	<i>Chatogekko amazonicus</i>
C14	Abunã	A9	5	abril	2013	<i>Thecadactylus solimoesensis</i>
C14	Abunã	A11	4	abril	2013	<i>Hemidactylus boliviana</i>
C14	Abunã	A11	4	abril	2013	<i>Pristimantis sp.</i>
C14	Abunã	A10	5	abril	2013	<i>Cercosaura sp.</i>
C14	Abunã	A12	5	abril	2013	<i>Adenomera sp.</i>
C14	Abunã	A10	4	abril	2013	<i>Ameerega picta</i>
C14	Abunã	A10	4	abril	2013	<i>Chiassocleis sp.</i>

105/0
E

EMBARGO

Campanha	Área	Transecto	Dia da Coleta	Mês da Coleta	Ano da Coleta	Espécie
C14	Abunã	A11	4	abril	2013	<i>Gonatodes humeralis</i>
C14	Abunã	A12	5	abril	2013	<i>Leposoma percarinatum</i>
C14	Abunã	A9	5	abril	2013	<i>Rhinella gr. margaritifera sp1</i>
C14	Abunã	A11	4	abril	2013	<i>Haptophryne boliviana</i>
C14	Abunã	A11	4	abril	2013	<i>Adenomera sp.</i>
C14	Abunã	A11	4	abril	2013	<i>Adenomera sp.</i>
C14	Abunã	A11	4	abril	2013	<i>Allobates hadi</i>
C14	Abunã	A11	4	abril	2013	<i>Adenomera sp.</i>
C14	Abunã	A10	5	abril	2013	<i>Leposoma sp.</i>
C14	Abunã	A9	4	abril	2013	<i>Allobates brunneus</i>
C14	Abunã	A10	5	abril	2013	<i>Ameerega picta</i>
C14	Abunã	A9	5	abril	2013	<i>Schistax funereus</i>
C14	Abunã	A11	4	abril	2013	<i>Dendropsophus parviceps</i>
C14	Abunã	A10	4	abril	2013	<i>Bothrops atrox</i>
C14	Abunã	A12	5	abril	2013	<i>Bothrops atrox</i>
C14	Abunã	A9	5	abril	2013	<i>Rhinella gr. margaritifera</i>
C14	Abunã	A12	5	abril	2013	<i>Corallus hortulanus</i>
C14	Abunã	A10	5	abril	2013	<i>Dendropsophus parviceps</i>
C14	Abunã	A11	5	abril	2013	<i>Leptodactylus rhodomystax</i>
C14	Abunã	A10	5	abril	2013	<i>Dendropsophus parviceps</i>
C14	Abunã	A11	5	abril	2013	<i>Phyllomedusa vallantini</i>
C14	Abunã	A11	5	abril	2013	<i>Engystomops freibergi</i>
C14	Abunã	A10	5	abril	2013	<i>Scinax ruber</i>
C14	Abunã	A9	6	abril	2013	<i>Engystomops freibergi</i>
C14	Abunã	A11	5	abril	2013	<i>Allobates off. brunneus</i>
C14	Abunã	A10	5	abril	2013	<i>Osteocephalus leprieuri</i>

105

EMBRANCO

Campanha	Área	Transecto	Dia da Coleta	Mês da Coleta	Ano da Coleta	Espécie
C14	Abunã	A11	6	abril	2013	<i>Pristimantis fenestratus</i>
C14	Abunã	A10	5	abril	2013	<i>Leptodactylus rhodomystax</i>
C14	Abunã	A11	5	abril	2013	<i>Pristimantis sp.</i>
C14	Abunã	A10	5	abril	2013	<i>Scinax ruber</i>
C14	Abunã	A9	6	abril	2013	<i>Adenomera sp.</i>
C14	Abunã	A9	6	abril	2013	<i>Leptodactylus rhodomystax</i>
C14	Abunã	A11	5	abril	2013	<i>Scinax funereus</i>
C14	Abunã	A11	6	abril	2013	<i>Ameerega trivittata</i>
C14	Abunã	A11	5	abril	2013	<i>Pseudis boliviiana</i>
C14	Abunã	A11	5	abril	2013	<i>Dactyloctena punctata</i>
C14	Abunã	A11	5	abril	2013	<i>Dactyloctena transversalis</i>
C14	Abunã	A9	6	abril	2013	<i>Gonatodes humeralis</i>
C14	Abunã	A10	5	abril	2013	<i>Imantodes cenchoa</i>
C14	Abunã	A11	5	abril	2013	<i>Xenopholis scalaris</i>
C14	Abunã	A11	6	abril	2013	<i>Leposoma sp.</i>
C14	Abunã	A11	6	abril	2013	<i>Gonatodes humeralis</i>
C14	Abunã	A11	5	abril	2013	<i>Dactyloctena transversalis</i>
C14	Abunã	A11	5	abril	2013	<i>Norops fuscoauratus</i>
C14	Abunã	A11	5	abril	2013	<i>Leptodeira annulata</i>
C14	Abunã	A11	5	abril	2013	<i>Leptodeira annulata</i>
C14	Abunã	A10	6	abril	2013	<i>Norops fuscoauratus</i>
C14	Abunã	A10	6	abril	2013	<i>Cercosaura eigenmanni</i>
C14	Abunã	A10	6	abril	2013	<i>Cercosaura eigenmanni</i>
C14	Abunã	A10	4	abril	2013	<i>Corallus hortulanus</i>
C14	Abunã	A11	5	abril	2013	<i>Leptodactylus stenocephala</i>
C14	Abunã	A11	6	abril	2013	<i>Mesocelis gibba</i>
C14	Abunã	A10	5	abril	2013	<i>Kentropyx calcarata</i>

25/2

EMBRI^O

Campanha	Área	Transecto	Dia da Coleta	Mês da Coleta	Ano da Coleta	Especie
C14	Abunã	A11	6	abril	2013	<i>Pipa pipa</i>
C14	Abunã	A11	6	abril	2013	<i>Hypsiboas lanciformis</i>
C14	Abunã	A11	6	abril	2013	<i>Phylomedusa tomopterna</i>
C14	Abunã	A11	6	abril	2013	<i>Phylomedusa vauillantii</i>
C14	Abunã	A11	6	abril	2013	<i>Engystomops freibergi</i>
C14	Abunã	A11	6	abril	2013	<i>Helicops angulatus</i>
C14	Abunã	A11	6	abril	2013	<i>Xenopholis scalaris</i>
C14	Abunã	A11	6	abril	2013	<i>Xenopholis scalaris</i>
C14	Abunã	A11	6	abril	2013	<i>Chatogekko amazonicus</i>
C14	Abunã	A11	6	abril	2013	<i>Iphisa elegans</i>
C14	Abunã	A9	6	abril	2013	<i>Iphisa elegans</i>
C14	Abunã	A12	8	abril	2013	<i>Ameerega picta</i>
C14	Abunã	A9	8	abril	2013	<i>Scinax funereus</i>
C14	Abunã	A9	8	abril	2013	<i>Rhinella castaneotica</i>
C14	Abunã	A9	8	abril	2013	<i>Adenomera sp.</i>
C14	Abunã	A9	8	abril	2013	<i>Allobates aff. brunneus</i>
C14	Abunã	A9	8	abril	2013	<i>Osteocephalus leprieuri</i>
C14	Abunã	A11	8	abril	2013	<i>Ameerega picta</i>
C14	Abunã	A10	8	abril	2013	<i>Ameerega picta</i>
C14	Abunã	A12	8	abril	2013	<i>Adenomera sp.</i>
C14	Abunã	A12	8	abril	2013	<i>Gonatodes humeralis</i>
C14	Abunã	A10	8	abril	2013	<i>Cercosaura eigenmanni</i>
C14	Abunã	A11	8	abril	2013	<i>Norops fuscocurtatus</i>
C14	Abunã	A10	8	abril	2013	<i>Chiastocleis ovifera</i>
C14	Caiçara	C3	22	abril	2013	<i>Leptodactylus lineatus</i>
C14	Abunã	A10	8	abril	2013	<i>Rhinelepis marginifer</i>
C14	Abunã	A9	8	abril	2013	

T-053

EMBEDDED

Campanhā	Área	Transecto	Dia da Coleta	Mês da Coleta	Ano da Coleta	Espécie
C14	Abunã	A9	8	abril	2013	<i>Norops fuscoauratus</i>
C14	Abunã	A10	8	abril	2013	<i>Cercosaura eigenmanni</i>
C14	Abunã	A11	8	abril	2013	<i>Chatogekko amazonicus</i>
C14	Abunã	A11	6	abril	2013	<i>Dipsas catesbyi</i>
C14	Abunã	A11	6	abril	2013	<i>Siphlophis worontzowi</i>
C14	Abunã	A11	8	abril	2013	<i>Hypsiboas fasciatus</i>
C14	Abunã	A11	8	abril	2013	<i>Chiasmocleis avilapiresae</i>
C14	Abunã	A11	8	abril	2013	<i>Pristimantis fenestratus</i>
C14	Abunã	A11	8	abril	2013	<i>Hypsiboas fasciatus</i>
C14	Abunã	A11	9	abril	2013	<i>Chiasmocleis sp.</i>
C14	Abunã	A12	8	abril	2013	<i>Leptodactylus cf. mystaceus</i>
C14	Abunã	A12	8	abril	2013	<i>Scinax garbei</i>
C14	Abunã	A11	8	abril	2013	<i>Pristimantis fenestratus</i>
C14	Abunã	A11	8	abril	2013	<i>Homptophryne boliviiana</i>
C14	Abunã	A11	8	abril	2013	<i>Leptodactylus leptodactyloides</i>
C14	Abunã	A11	8	abril	2013	<i>Phyllomedusa vaillantii</i>
C14	Abunã	A11	8	abril	2013	<i>Adenomera sp.</i>
C14	Abunã	A11	8	abril	2013	<i>Osteocephalus taurinus</i>
C14	Abunã	A12	9	abril	2013	<i>Rhinella sp.</i>
C14	Abunã	A11	8	abril	2013	<i>Hypsiboas fasciatus</i>
C14	Abunã	A11	8	abril	2013	<i>Chatogekko amazonicus</i>
C14	Abunã	A12	9	abril	2013	<i>Thecadactylus solimoensis</i>
C14	Abunã	A11	8	abril	2013	<i>Allobates aff. brunneus</i>
C14	Abunã	A12	8	abril	2013	<i>Norops fuscoauratus</i>
C14	Abunã	A11	8	abril	2013	<i>Pipa pipa</i>
C14	Abunã	A12	9	abril	2013	<i>Allobates aff. brunneus</i>

TO
T

EM BRANCO

Campanha	Área	Transecto	Dia da Coleta	Mês da Coleta	Ano da Coleta	Espécie
C14	Abunã	A11	8	abril	2013	<i>Dendropsophus sarayacuensis</i>
C14	Abunã	A11	8	abril	2013	<i>Dendropsophus parviceps</i>
C14	Abunã	A11	8	abril	2013	<i>Dendropsophus nanus</i>
C14	Abunã	A11	8	abril	2013	<i>Leptodactylus leptodactyloides</i>
C14	Abunã	A11	8	abril	2013	<i>Dendropsophus rhodopeplus</i>
C14	Mutum	M5	12	abril	2013	<i>Adenomera sp. 1</i>
C14	Abunã	A11	8	abril	2013	<i>Liothis typhlus</i>
C14	Mutum	M5	12	abril	2013	<i>Rhinella gr. margaritifera</i>
C14	Mutum	M7	12	abril	2013	<i>Cercosaura eigenmanni</i>
C14	Mutum	M5	12	abril	2013	<i>Pristimantis sp.</i>
C14	Mutum	M7	12	abril	2013	<i>Cercosaura eigenmanni</i>
C14	Abunã	A11	8	abril	2013	<i>Dactyloa punctata</i>
C14	Mutum	M7	12	abril	2013	<i>Adenomera sp. 1</i>
C14	Mutum	M7	12	abril	2013	<i>Adenomera sp. 1</i>
C14	Mutum	M5	12	abril	2013	<i>Gonatodes humeralis</i>
C14	Mutum	M5	12	abril	2013	<i>Gonatodes humeralis</i>
C14	Mutum	M7	12	abril	2013	<i>Gonatodes humeralis</i>
C14	Mutum	M5	12	abril	2013	<i>Adenomera sp. 1</i>
C14	Mutum	M7	12	abril	2013	<i>Engystomops sp.</i>
C14	Mutum	M5	12	abril	2013	<i>Adenomera sp. 2</i>
C14	Mutum	M7	12	abril	2013	<i>Norops fuscoauratus</i>
C14	Mutum	M5	12	abril	2013	<i>Engystomops freibergi</i>
C14	Mutum	M5	12	abril	2013	<i>Leposoma sp.</i>
C14	Abunã	A11	8	abril	2013	<i>Hypsiboas cf. lanciformis</i>
C14	Mutum	M5	12	abril	2013	<i>Ameerega picta</i>
C14	Mutum	M5	12	abril	2013	<i>Gonatodes humeralis</i>
C14	Mutum	M7	12	abril	2013	<i>Ameerega picta</i>

1055

EMBASSY

Campanha	Área	Transecto	Dia da Coleta	Mês da Coleta	Ano da Coleta	Espécie
C14	Abunã	A9	9	abril	2013	<i>Bothrops atrox</i>
C14	Mutum	M7	13	abril	2013	<i>Norops fuscoauratus</i>
C14	Mutum	M7	13	abril	2013	<i>Ameerega trivittata</i>
C14	Mutum	M7	13	abril	2013	<i>Leptodactylus lineatus</i>
C14	Mutum	M7	13	abril	2013	<i>Cercosaura ocellata</i>
C14	Mutum	M7	13	abril	2013	<i>Ameerega trivittata</i>
C14	Mutum	M5	13	abril	2013	<i>Adenomera sp. 2</i>
C14	Mutum	M5	13	abril	2013	<i>Pristimantis sp.</i>
C14	Mutum	M5	13	abril	2013	<i>Ameerega trivittata</i>
C14	Mutum	M7	13	abril	2013	<i>Rhinella gr. margaritifera</i>
C14	Mutum	M5	13	abril	2013	<i>Hemiphryne boliviiana</i>
C14	Mutum	M5	13	abril	2013	<i>Pristimantis sp.</i>
C14	Mutum	M5	13	abril	2013	<i>Gonatodes hasemani</i>
C14	Mutum	M7	13	abril	2013	<i>Adenomera sp. 2</i>
C14	Mutum	M7	13	abril	2013	<i>Engystomops freibergi</i>
C14	Mutum	M7	13	abril	2013	<i>Norops punctatus</i>
C14	Mutum	M5	13	abril	2013	<i>Drymoluber dichrous</i>
C14	Mutum	M5	12	abril	2013	<i>Spilotes pullatus</i>
C14	Mutum	M7	13	abril	2013	<i>Allobates sp.</i>
C14	Mutum	M5	13	abril	2013	<i>Gonatodes hasemani</i>
C14	Mutum	M5	12	abril	2013	<i>Pristimantis sp.1.</i>
C14	Mutum	M7	13	abril	2013	<i>Gonatodes hasemani</i>
C14	Mutum	M5	12	abril	2013	<i>Allopoglossus atriventris</i>
C14	Mutum	M5	13	abril	2013	<i>Ameerega trivittata</i>
C14	Mutum	M7	12	abril	2013	<i>Adelphobates quinquevittatus</i>
C14	Mutum	M5	13	abril	2013	<i>Leptodactylus knudsenii</i>

TST
2

EMBRAILCO

Campanha	Área	Transecto	Dia da Coleta	Mês da Coleta	Ano da Coleta	Espécie
C14	Mutum	M5	12	abril	2013	<i>Allobates hadii</i>
C14	Mutum	M7	12	abril	2013	<i>Alloglossus atriventris</i>
C14	Abunã	A11	8	abril	2013	<i>Drymoluber dichrous</i>
C14	Mutum	M7	13	abril	2013	<i>Ctenophryne grayi</i>
C14	Mutum	M7	13	abril	2013	<i>Siphlophis compressus</i>
C14	Mutum	M7	13	abril	2013	<i>Narops fuscoauratus</i>
C14	Mutum	M7	13	abril	2013	<i>Hypsiboas fasciatus</i>
C14	Mutum	M7	13	abril	2013	<i>Pristimantis fenestratus</i>
C14	Mutum	M7	13	abril	2013	<i>Pristimantis fenestratus</i>
C14	Mutum	M7	13	abril	2013	<i>Allobates brunneus</i>
C14	Mutum	M7	13	abril	2013	<i>Haptophryne boliviana</i>
C14	Mutum	M7	13	abril	2013	<i>Pristimantis fenestratus</i>
C14	Mutum	M7	13	abril	2013	<i>Copeoglossum nigropunctatum</i>
C14	Mutum	M7	14	abril	2013	<i>Copeoglossum nigropunctatum</i>
C14	Mutum	M7	14	abril	2013	<i>Allobates hadii</i>
C14	Mutum	M7	14	abril	2013	<i>Pristimantis sp1.</i>
C14	Mutum	M7	14	abril	2013	<i>Pristimantis sp2.</i>
C14	Mutum	M5	13	abril	2013	<i>Rhinella margaritifera</i>
C14	Mutum	M5	12	abril	2013	<i>Philodryas boulengeri</i>
C14	Mutum	M5	14	abril	2013	<i>Chironius multiventris</i>
C14	Mutum	M7	14	abril	2013	<i>Phyzelaphryne sp.</i>
C14	Mutum	M7	14	abril	2013	<i>Rhinella gr. margaritifera</i>
C14	Mutum	M7	14	abril	2013	<i>Xenopholis scalaris</i>
C14	Mutum	M7	14	abril	2013	<i>Liophis typhlus</i>
C14	Mutum	M7	14	abril	2013	<i>Kentropyx pelviceps</i>
C14	Mutum	M7	14	abril	2013	<i>Hypsiboas fasciatus</i>
C14	Mutum	M7	14	abril	2013	<i>Phylomedusa vaillanti</i>

105/2

EM BRANCO

Campanha	Área	Transecto	Dia da Coleta	Mês da Coleta	Ano da Coleta	Especie
C14	Mutum	M7	14	abril	2013	<i>Ctenophryne gayyi</i>
C14	Mutum	M7	14	abril	2013	<i>Engystomops freibergi</i>
C14	Mutum	M7	14	abril	2013	<i>Adenomera sp.</i>
C14	Mutum	M5	15	abril	2013	<i>Engystomops freibergi</i>
C14	Mutum	M5	15	abril	2013	<i>Pristimantis sp1.</i>
C14	Mutum	M5	15	abril	2013	<i>Pristimantis sp1.</i>
C14	Mutum	M5	15	abril	2013	<i>Narops fuscotaurinus</i>
C14	Mutum	M5	15	abril	2013	<i>Xenopholis scalaris</i>
C14	Mutum	M7	15	abril	2013	<i>Adenomera sp.</i>
C14	Mutum	M7	15	abril	2013	<i>Drymoluber dichrous</i>
C14	Mutum	M7	15	abril	2013	<i>Alopoglossus atriventris</i>
C14	Mutum	M7	15	abril	2013	<i>Bothrops atrox</i>
C14	Mutum	M7	15	abril	2013	<i>Phylomedusa vaimanti</i>
C14	Mutum	M7	15	abril	2013	<i>Phylomedusa vaimanti</i>
C14	Mutum	M5	15	abril	2013	<i>Osteocephalus taurinus</i>
C14	Mutum	M7	15	abril	2013	<i>Osteocephalus leptodactylus</i>
C14	Mutum	M7	15	abril	2013	<i>Leptodactylus lineatus</i>
C14	Mutum	M7	15	abril	2013	<i>Chiasmocleis hudsoni</i>
C14	Mutum	M5	15	abril	2013	<i>Hamptophryne boliviana</i>
C14	Mutum	M7	15	abril	2013	<i>Scinax sp.</i>
C14	Mutum	M5	16	abril	2013	<i>Pristimantis altamazonicus</i>
C14	Mutum	M7	16	abril	2013	<i>Rhinella gr. margaritifera</i>
C14	Mutum	M7	15	abril	2013	<i>Chiasmocleis sp.</i>
C14	Mutum	M5	15	abril	2013	<i>Thecadactylus solimensis</i>
C14	Mutum	M7	15	abril	2013	<i>Copeoglossum nigropunctatum</i>
C14	Mutum	M5	15	abril	2013	<i>Leptodactylus mystaceus</i>
C14	Mutum	M5	16	abril	2013	<i>Cercosaura ocellata</i>

OS
E

EMBRASS

LAWRENCE

Campanha	Área	Transecto	Dia da Coleta	Mês da Coleta	Ano da Coleta	Espécie
C14	Mutum	M7	15	abril	2013	<i>Plica umbra</i>
C14	Mutum	M5	15	abril	2013	<i>Plica plica</i>
C14	Mutum	M7	15	abril	2013	<i>Scinax garbei</i>
C14	Mutum	M7	16	abril	2013	<i>Norops ortonii</i>
C14	Mutum	M7	15	abril	2013	<i>Siphlophis compressus</i>
C14	Mutum	M7	15	abril	2013	<i>Xenopholis scalaris</i>
C14	Mutum	M7	16	abril	2013	<i>Alopoglossus atriventris</i>
C14	Mutum	M5	16	abril	2013	<i>Chatogekko amazonicus</i>
C14	Mutum	M5	16	abril	2013	<i>Pristimantis fenestratus</i>
C14	Mutum	M5	16	abril	2013	<i>Pristimantis sp2.</i>
C14	Mutum	M7	16	abril	2013	<i>Pristimantis sp2.</i>
C14	Abunã	A11	8	abril	2013	<i>Bothrops bilineatus</i>
C14	Mutum	M7	16	abril	2013	<i>Iophis elegans</i>
C14	Mutum	M7	16	abril	2013	<i>Leptodeira annulata</i>
C14	Mutum	M7	16	abril	2013	<i>Leptodactylus pentadactylus</i>
C14	Mutum	M7	16	abril	2013	<i>Osteocephalus taurinus</i>
C14	Mutum	M7	15	abril	2013	<i>Rhinella major</i>
C14	Mutum	M7	16	abril	2013	<i>Hemiphryne boliviiana</i>
C14	Mutum	M7	16	abril	2013	<i>Scinax sp.</i>
C14	Mutum	M7	13	abril	2013	<i>Pristimantis sp2.</i>
C14	Mutum	M7	14	abril	2013	<i>Thecadactylus solimoensis</i>
C14	Mutum	M5	17	abril	2013	<i>Trachycephalus typhonius</i>
C14	Mutum	M7	16	abril	2013	<i>Hypsiboas fasciatus</i>
C14	Mutum	M7	16	abril	2013	<i>Norops sp.</i>
C14	Mutum	M5	17	abril	2013	<i>Dendrophidium dendrophis</i>
C14	Mutum	M7	16	abril	2013	<i>Thaumophryne sp.</i>
C14	Mutum	M5	17	abril	2013	<i>Iophis typhlus</i>

2013
2

EMBRANCO

Campainha	Área	Transecto	Dia da Coleta	Mês da Coleta	Ano da Coleta	Espécie
C14	Mutum	M5	16	abril	2013	<i>Rhinella marinus</i>
C14	Caiçara	C3	19	abril	2013	<i>Rhinella sp.</i>
C14	Caiçara	C3	19	abril	2013	<i>Rhinella castaneotica</i>
C14	Caiçara	C1	19	abril	2013	<i>Rhinella castaneotica</i>
C14	Caiçara	C3	19	abril	2013	<i>Norops tondai</i>
C14	Caiçara	C3	19	abril	2013	<i>Adenomera sp.</i>
C14	Caiçara	C1	19	abril	2013	<i>Cercosaura eigenmanni</i>
C14	Caiçara	desvio C1/C3	19	abril	2013	<i>Thaeniophallus gr. occipitalis</i>
C14	Caiçara	C1	19	abril	2013	<i>Osteocephalus taurinus</i>
C14	Caiçara	C3	20	abril	2013	<i>Leptodactylus rhodomystax</i>
C14	Caiçara	C3	20	abril	2013	<i>Thaeniophallus gr. occipitalis</i>
C14	Caiçara	C1	20	abril	2013	<i>Adenomera sp.1</i>
C14	Caiçara	C1	20	abril	2013	<i>Allobates gr. trilineatus</i>
C14	Caiçara	C1	20	abril	2013	<i>Allobates gr. trilineatus</i>
C14	Caiçara	C3	20	abril	2013	<i>Rhinella gr. margaritifera</i>
C14	Caiçara	C1	20	abril	2013	<i>Adenomera sp.</i>
C14	Caiçara	C1	20	abril	2013	<i>Gonatodes humeralis</i>
C14	Caiçara	C3	20	abril	2013	<i>Copeoglossum nigropunctatum</i>
C14	Caiçara	C3	20	abril	2013	<i>Norops tondai</i>
C14	Caiçara	C1	20	abril	2013	<i>Copeoglossum nigropunctatum</i>
C14	Caiçara	C1	20	abril	2013	<i>Norops fuscoauratus</i>
C14	Caiçara	C3	20	abril	2013	<i>Leptodactylus rhodomystax</i>
C14	Caiçara	C1	20	abril	2013	<i>Norops fuscoauratus</i>
C14	Caiçara	C1	20	abril	2013	<i>Dendrophidium dendrophis</i>
C14	Caiçara	C3	20	abril	2013	<i>Bothrops atrox</i>
C14	Caiçara	C3	20	abril	2013	<i>Osteocephalus leptieri</i>
C14	Caiçara	C3	20	abril	2013	<i>Chiasmocleis bassleri</i>

252
2

EM 833/200

Campainha	Área	Transecto	Dia da Coleta	Mês da Coleta	Ano da Coleta	Espécie
C14	Caiçara	C3	20	abril	2013	<i>Hypsiboas fasciatus</i>
C14	Caiçara	desvio C1/C3	20	abril	2013	<i>Osteocephalus leprieurii</i>
C14	Caiçara	desvio C1/C3	20	abril	2013	<i>Leptodactylus rhadomystax</i>
C14	Caiçara	C3	20	abril	2013	<i>Hypsiboas fasciatus</i>
C14	Caiçara	C1	20	abril	2013	<i>Leptodeira annulata</i>
C14	Caiçara	C3	20	abril	2013	<i>Adenomeria sp.</i>
C14	Caiçara	C1	20	abril	2013	<i>Osteocephalus taurinus</i>
C14	Caiçara	C1	20	abril	2013	<i>Thecadactylus solimoesis</i>
C14	Caiçara	C1	20	abril	2013	<i>Thecadactylus solimoesis</i>
C14	Caiçara	desvio C1/C3	21	abril	2013	<i>Hypsiboas fasciatus</i>
C14	Caiçara	desvio C1/C3	21	abril	2013	<i>Osteocephalus taurinus</i>
C14	Caiçara	desvio C1/C3	21	abril	2013	<i>Imantodes cenchoa</i>
C14	Caiçara	desvio C1/C3	21	abril	2013	<i>Cletia</i>
C14	Caiçara	desvio C1/C3	21	abril	2013	<i>Leptodactylus pentadactylus</i>
C14	Caiçara	C1	21	abril	2013	<i>Bothrops atrox</i>
C14	Caiçara	C1	21	abril	2013	<i>Kentropyx pelviceps</i>
C14	Caiçara	desvio C1/C3	21	abril	2013	<i>Bothrops atrox</i>
C14	Caiçara	C1	21	abril	2013	<i>Micruros ornatus</i>
C14	Caiçara	C1	21	abril	2013	<i>Allobates hodi</i>
C14	Caiçara	C1	21	abril	2013	<i>Cercosaura ocellata</i>
C14	Caiçara	C1	21	abril	2013	<i>Norops tondai</i>
C14	Caiçara	C3	22	abril	2013	<i>Rhinella castaneotica</i>
C14	Caiçara	C3	22	abril	2013	<i>Kentropyx pelviceps</i>
C14	Caiçara	C1	22	abril	2013	<i>Norops fuscovarius</i>
C14	Caiçara	C1	22	abril	2013	<i>Norops fuscovarius</i>
C14	Caiçara	C3	22	abril	2013	<i>Allobates gr. trilineatus</i>

25/2

EMC 20

10522
T.C

Campanha	Área	Transecto	Dia da Coleta	Mês da Coleta	Ano da Coleta	Espécie
C14	Caiçara	C1	21	abril	2013	<i>Chiastocleis off. bassleri</i>
C14	Caiçara	C3	20	abril	2013	<i>Adenomera sp.</i>
C14	Caiçara		22	abril	2013	<i>Adelphobates quinquevittatus</i>
C14	Caiçara		22	abril	2013	<i>Rhinella castaneotica</i>
C14	Caiçara	C1	21	abril	2013	<i>Chiastocleis ventrimaculata</i>
C14	Caiçara	C1	22	abril	2013	<i>Liophis typhlus</i>
C14	Caiçara	C1	21	abril	2013	<i>Leposoma cf. percarinatum</i>
C14	Caiçara	C3	22	abril	2013	<i>Alopoglossus angulatus</i>
C14	Caiçara	C3	22	abril	2013	<i>Leptodactylus pentadactylus</i>
C14	Caiçara	C3	22	abril	2013	<i>Pristimantis sp.</i>
C14	Caiçara	C3	22	abril	2013	<i>Leptodactylus petersii</i>
C14	Caiçara	C3	22	abril	2013	<i>Leptodactylus petersii</i>
C14	Caiçara	C3	22	abril	2013	<i>Leptodactylus petersii</i>
C14	Caiçara	C3	22	abril	2013	<i>Phyllomedusa vaillanti</i>
C14	Caiçara	C3	22	abril	2013	<i>Plica plica</i>

EM 521120



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

10523
V.

OF 02001.007560/2013-33 DILIC/IBAMA

CÓPIA

Brasilia, 17 de maio de 2013.

À Senhora
Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha
Procuradora da República do(a) Procuradoria da República em Rondônia/Ro
Rua Joaquim Araújo Lima, nº 1759, São João Bosco
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76.803-749

Assunto: Medidas de mitigação e compensação referentes ao licenciamento ambiental da UHE de Jirau, quanto ao patrimônio arqueológico da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Ref.:MEM.001187/2013 RO/NLA/IBAMA

Senhora Procuradora da República,

Faço referência ao Ofício nº 1430/2013/MPF/PR-RO/SETC (ICP 1.31.000.001115/2009-36), de 09 de abril de 2013, que requer informações sobre as medidas mitigatórias e compensatórias, indicadas pelo IPHAN, referentes à concessão da Licença de Instalação da UHE de Jirau.

Considerando que o referido ofício foi recebido na Superintendência do Ibama em Rondônia em 25 de abril e encaminhado à esta Diretoria em 09 de maio de 2013, solicito a prorrogação do prazo inicialmente previsto para o atendimento da demanda por mais 15 dias úteis.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora do(a) DILIC/IBAMA

EMBRANCO

PAR. 004647/2013

10/5/14
Assunto: Análise do pedido de renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 530/2011 do AHE Jirau.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: AHE Jirau no rio Madeira, sob o processo administrativo 02001.002715/2008-88.

1 - INTRODUÇÃO

O presente Parecer tem como objetivo analisar a solicitação de renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 530/2011 feita pela Energia Sustentável do Brasil S.A. - ESB, por meio do documento IT/AT 643-2013, protocolo de 30 de abril de 2013. A referida Autorização foi emitida em 26 de abril de 2011, com validade de dois anos.

Para análise do cumprimento das condições desta ASV, foram adotados os seguintes termos:

Condição atendida: após análise, o item foi avaliado como cumprido.

Condição em atendimento: no momento, não existe pendência identificada, mas haverá continuidade durante a vigência da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV.

Condição parcialmente atendida: quando foi identificada alguma pendência.

Condição não exigível para o momento: a solicitação da condição deverá ser atendida futuramente.

2 - ANÁLISE

A Autorização de Supressão de Vegetação nº 530/2011 foi concedida "Para proceder a supressão de vegetação da área do reservatório do AHE Jirau e das áreas dos pátios de estocagem de material lenhoso, conforme mapas do Anexo 4 da "Solicitação de Supressão de Vegetação" anexa ao Documento AJ/CB 201-2011. A área solicitada para supressão corresponde a 8.630,20 hectares, sendo 3.221,28 hectares em Área de Preservação Permanente"

Segundo o documento IT/AT 643-2013, desde o início das atividades de supressão até 31/02/2013, foram suprimidos 5.271,53 hectares na área do reservatório da UHE Jirau contemplada na ASV nº 530/2011.

A ASV nº 530/2011 teve a validade de dois anos, mas a empresa solicita "estender o seu

prazo de validade por mais 03 (três) anos, para permitir a conclusão da supressão de vegetação nas áreas autorizadas, considerando a proposta de redução de supressão de vegetação apresentada pela ESBR, e o processo de emissão das Autorizações de Utilização da Matéria-Prima Florestal (AUMPF) do material lenhoso". Devido à necessidade de vigência da ASV para obtenção da documentação para o transporte do material lenhoso, não há óbice em renovar a referida ASV por mais três anos, no entanto, cabe lembrar que a ESBR deverá providenciar o aproveitamento econômico da madeira o mais rápido possível, tendo em vista que a madeira armazenada por muito tempo no pátio de estocagem tem sua vida útil e sua qualidade reduzidas.

A situação do cumprimento das condições da Autorização de Supressão de Vegetação nº 530/2011, conforme apresentado no relatório de "Atendimento às Condicionantes da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 530/2011", encaminhado em anexo ao documento IT/AT 643-2013, encontra-se descrita a seguir:

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei nº 9.605/98, legislações estaduais e municipais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;*
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;*
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.*

1.3. Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4. A Energia Sustentável do Brasil S.A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento das condicionantes postuladas nesta Autorização.

1.5. Não é permitido:

- a) uso de herbicidas bem como de seus derivados e afins;*

P.S.V.
P.R.

b) depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

Condições em atendimento.

Tendo em vista a revogação da Lei nº 4.771/65, sugere-se que a condição 1.1. passe a ter a seguinte redação: "O não cumprimento das condições desta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis".

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 A Autorização de Supressão de Vegetação corresponde exclusivamente às áreas declaradas pela Energia Sustentável do Brasil S.A., conforme mapas do Anexo 4 da "Solicitação de Supressão de Vegetação" anexa ao Documento AJ/CB 201-2011. A área solicitada para supressão corresponde a 8.630,20 hectares, sendo 3.221,28 hectares em Área de Preservação Permanente.

Condição em atendimento.

2.2 As formações vegetais que serão submetidas a supressão/intervenção estão descritas abaixo:

Tipologia	Reservatório (ha)
Associação floresta ombrófila aberta das terras baixas c/ palmeiras e floresta ombrófila aberta aluvial	6.619,07
Transição floresta ombrófila aberta das terras baixas e campinarana florestada	1.504,14
Campinarana Florestada	297,46
Associação campinarana gramíneo-lenhosa e campinarana arborizada	177,22
Pátios de estocagem do material lenhoso (ha)	32,31
Área total (ha)	8.630,20

Condição em atendimento.

P.R.

No relatório de "Atendimento às Condicionantes da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 530/2011" consta que no período de abril de 2011 a janeiro de 2013 o total acumulado de desmatamento foi de 5.283,74 hectares, incluindo as áreas do reservatório e dos pátios de estocagem. No entanto, o valor apresentado na tabela 2.1.2, referente a esta mesma condição corresponde a 5.365,46 hectares de área suprimida no reservatório e nos pátios de estocagem.

2.3 O empreendedor deverá comunicar ao IBAMA, com antecedência, o início das atividades de supressão.

Condição atendida.

2.4 A supressão de vegetação em propriedade de terceiros somente poderá ser realizada, após o empreendedor firmar acordo/contrato com o proprietário/posseiro, com anuênciia expressa e inequívoca quanto a realização da obra no local, com cláusula de irretratabilidade.

Condição em atendimento.

De acordo com o relatório apresentado pela ESBR, as atividades de supressão de vegetação somente foram realizadas após aquisição da área, exceto algumas atividades prévias ao desmatamento tais como prospecção e salvamento arqueológico, que foram realizadas mediante autorização do proprietário.

2.5 A instalação de pátio de estocagem de material lenhoso dentro dos limites do Parque Nacional Mapinguari, mesmo que em área antropizada, somente poderá ser feita com anuênciia expressa do ICMBio, órgão responsável pela gestão da referida UC.

Condição em atendimento.

De acordo com o relatório apresentado, não houve autorização do ICMBio para instalação de pátios de estocagem dentro do Parque Nacional do Mapinguari.

2.6 Caso haja alguma alteração no projeto que necessite suprimir vegetação de áreas que não estejam contempladas nesta autorização, o empreendedor deverá realizar inventário florestal que contemple essas áreas e obter autorização para supressão junto a este Instituto.

Condição em atendimento.

A ESBR informa que não houve alteração de projeto em que fosse necessária supressão de vegetação em área não contemplada nesta autorização.

2.7 As atividades de supressão da vegetação devem ser executadas em conformidade com

o proposto no Programa de Desmatamento do AHE Jirau e demais documentos aprovados por este Instituto.

Condição em atendimento.

2.8 As atividades de supressão deverão ser acompanhadas por equipe técnica capacitada, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação, da Licença Ambiental do empreendimento e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação. A ESBR deverá apresentar, no máximo em 30 dias, a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento.

Condição em atendimento.

2.9 Os membros das equipes operacionais de desmatamento e colheita florestal deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir demais normas específicas.

Condição em atendimento.

2.10 A ESBR deverá implantar, durante as atividades de supressão da vegetação, os Programas de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate da Fauna Silvestre e de Recuperação de Áreas Degradadas e o Subprograma de Resgate e Conservação de Germoplasma Vegetal, e demais programas inter-relacionados ao Programa de Desmatamento.

Condição em atendimento.

2.11 As atividades de desmatamento somente poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres.

Condição em atendimento.

2.12 A empresa deverá atender às questões relacionadas à reposição florestal para fins de liberação da madeira, de acordo com Decreto nº 5975/2006 e Instrução Normativa nº 06, de 15 de dezembro de 2006, em conformidade com solicitações feita pela Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia. A recuperação das áreas degradadas pelo empreendimento será considerada reposição florestal para os fins necessários à retirada da matéria-prima florestal do empreendimento.

Condição parcialmente atendida.

A ESBR informa no relatório em análise que por meio do PRAD do canteiro de obras requereu para a Superintendência do IBAMA, por meio da correspondência AJ/MC 1435-2010, créditos de reposição florestal, lançado no Cadastro Técnico Federal/Sistema DOF, sendo utilizado para a destinação do material lenhoso proveniente da supressão de

vegetação. No entanto, para análise do atendimento desta condição, a empresa deverá apresentar as informações referentes à reposição contidas no Ofício 02001.001226/2013-76 COHID/IBAMA, no prazo de 30 dias.

2.13 As espécies utilizadas para recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma. Como critério a ser adotado na escolha das espécies vegetais para plantio, priorizar aquelas que ocorreram com maiores estimativas de IVI no inventário florestal.

Condição parcialmente atendida.

No relatório de atendimento das condicionantes desta ASV em análise, a ESBR não apresenta informações sobre o status da produção de mudas e do plantio destas na recuperação das áreas degradadas. Diante disso, a empresa deverá apresentar essas informações nos próximos relatórios.

2.14 A empresa deverá efetuar a remoção, o transporte e o armazenamento apropriado de uma parte da serrapilheira, que deverá ser utilizada na recuperação das áreas degradadas.

Condição em atendimento.

A empresa informa que o material de serrapilheira está sendo estocado para recuperação das áreas degradadas da poligonal do canteiro de obras.

2.15 O material vegetal proveniente do resgate de germoplasma que não for utilizado nas atividades de recuperação e reflorestamento, deverá ser destinado prioritariamente a instituições locais que possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento do material.

Condição em atendimento.

De acordo com a empresa, o material vegetal não utilizado nas atividades de recuperação de áreas degradadas está sendo encaminhado para o banco de germoplasma da EMBRAPA/CENARGEN e seus parceiros.

2.16 O empreendedor deverá propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial. Para o transporte do material lenhoso para outro local, deverá ser realizada a cubagem para obtenção do Documento de Origem Florestal junto à Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia e observar a Instrução Normativa Nº 6, de 7 de abril de 2009.

Condição parcialmente atendida.

A ESBR informa que o material lenhoso oriundo da supressão de vegetação encontra-se

10/07/13
P

depositado em pátios de estocagem de madeira definidos e localizados acima da cota 90,00 metros para posterior aproveitamento. No entanto, não constam no relatório apresentado e nos relatórios trimestrais informações sobre a destinação deste material. Portanto, sugere-se solicitar ao empreendedor para apresentar, no prazo de 30 dias, informações sobre a destinação do material lenhoso e sobre as medidas que estão sendo tomadas para o efetivo aproveitamento econômico deste material.

2.17 Os pátios de estocagem deverão estar devidamente organizados de forma a facilitar o romaneio da matéria-prima florestal e as atividades de vistoria e de fiscalização, o empreendedor deverá atender as recomendações constantes no Ofício nº 919/2010/DITEC/GAB, da Superintendência do IBAMA em Rondônia, que trata da mensuração de madeira.

Condição em atendimento.

No relatório apresentado consta que os pátios de estocagem estão sendo organizados conforme premissas solicitadas nesta condição.

2.18 A empresa deverá apresentar, no máximo 60 dias, a malha viária que será utilizada para escoamento do material lenhoso dos pátios de estocagem.

Condição atendida.

2.19 A ESBR não poderá implantar estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos florestais remanescentes.

Condição em atendimento.

2.20 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação.

Condição em atendimento.

2.21 Nos relatórios trimestrais de acompanhamento do desmatamento, o empreendedor deverá apresentar o quantitativo das áreas desmatadas, o volume do material lenhoso obtido e sua destinação, juntamente com a localização dos pátios de estocagem. Os relatórios trimestrais de supressão de vegetação deverão conter as seguintes informações: volumetria e destinação da matéria-prima florestal; descrição das áreas desmatadas, contendo local de supressão/intervenção, tipo de vegetação, estágio sucessional, área (fora da APP e em APP) e área total; mapa obtido a partir de imagens de alta resolução, com a poligonal das áreas já suprimidas (com os arquivos vetoriais em formato shapefile); andamento dos programas ambientais relacionados ao desmatamento.

Condição parcialmente atendida.

A empresa apresentou os relatórios trimestrais, no entanto esses relatórios não contêm o volume do material lenhoso obtido, a situação da destinação do material lenhoso e a localização dos pátios de estocagem. Diante disso, sugere-se oficiar ao empreendedor para apresentar estes dados e as informações solicitadas no Ofício 02001.001226/2013-76 COHID/IBAMA, no prazo de 30 dias, e recomendar que os próximos relatórios contenham todas as informações solicitadas nesta condição.

2.22 Os relatórios apresentados deverão conter, quando couber, os seguintes dados do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: denominação ou nome, endereço completo, CGC ou CIC, telefone para contato, número do registro no CREA ou órgão de classe competente, número do "visto" do CREA para região, ART, número do Cadastro Técnico Federal e assinaturas dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias apresentadas.

Condição em atendimento.

2.23 Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, com documentação fotográfica georreferenciada e documentação que comprove a destinação final do material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico proveniente do resgate de germoplasma.

Condição não exigível para o momento.

3 - CONCLUSÃO

Com base na análise da documentação apresentada pela Energia Sustentável do Brasil S.A., não há impedimento para a renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 530/2011, desde que sejam mantidas as mesmas condições, exceto a condição geral 1.1, que devido à revogação da Lei nº 4.771/65, recomendamos que sua redação seja alterada para: "O não cumprimento das condições desta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis". Devido à necessidade de vigência da ASV para obtenção da documentação para o transporte do material lenhoso, não há óbice em renovar a referida ASV por mais três anos, no entanto, a ESBR deverá providenciar o aproveitamento econômico da madeira o mais rápido possível, tendo em vista que a madeira armazenada por muito tempo no pátio de estocagem tem sua vida útil e sua qualidade reduzidas.

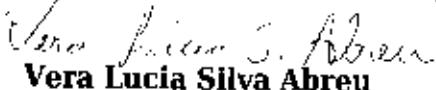
Conforme análise contida neste parecer, recomendamos oficiar ao empreendedor para:

- apresentar o volume de material lenhoso obtido e sua destinação e as informações solicitadas no Ofício 02001.001226/2013-76 COHID/IBAMA, no prazo de 30 dias, e apresentar nos próximos relatórios todas as informações solicitadas na condição específica 2.21;

10524
P.

- apresentar, no prazo de 30 dias, informações sobre a destinação do material lenhoso e sobre as medidas que estão sendo tomadas para o efetivo aproveitamento econômico deste material;
- providenciar o aproveitamento econômico da madeira o mais rápido possível, para evitar que a madeira armazenada nos pátios de estocagem tenha sua vida útil e sua qualidade reduzidas;
- apresentar, nos próximos relatórios, o status sobre a produção e o plantio de mudas na recuperação das áreas degradadas do empreendimento e na APP do reservatório.

Brasília, 13 de maio de 2013


Vera Lucia Silva Abreu
Analista Ambiental do(a) COHID

EMERGENCE

10529
P.

IBAMA
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

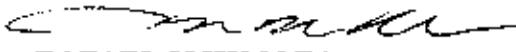
DESPACHO 011324/2013 COHID/IBAMA

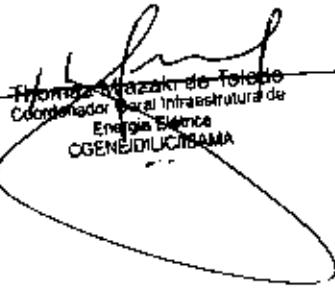
Brasília, 13 de maio de 2013

A(o) Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Renovação de Autorização de Supressão de Vegetação

1. Trata-se de solicitação da Energia Sustentável do Brasil (ESBR) para a renovação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 530/2011, destinada para a realização de supressão da área do reservatório da UHE Jirau.
2. O Parecer Técnico nº 004647/2013 avaliou a documentação encaminhada pela ESBR e concluiu não haver óbices na emissão da renovação da ASV nº 530/2011. Nestes termos, acolho integralmente o parecer, entendo pela emissão da ASV com as condicionantes elaboradas pela equipe técnica e remeto à consideração superior.


RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) COHID/IBAMA


Fone: (61) 3302-1000
E-mail: gforatti@ibama.gov.br
Endereço: Rodovia BR-060 KM 100, Setor Aeroporto, CEP 72170-000, Brasília - DF
Assinatura: GDF


De Acordo,
A PRÉST.


15/05/13
Gisela Damm Foratti
Diretora de Licenciamento Ambiente
DILIC/IBAMA

EM BRANCO

FAX DE COBRANÇA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

1039
P

Processo:

02001.002715/2008-88

Empreendimento

AHE Jirau

DESTINATÁRIO: Victor Frank de Paula Rosa Paranhos - Diretor da Energia Sustentável do Brasil S.A.

Nº DE FAX: (21) 2277-3838

DATA: 16.05.13

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 02

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Jirau, informo que a Lei nº. 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à 1ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 530/2011, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	144,07	+	2.881,48	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	30
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E= Nº de técnicos que viajaram	0,00
F = Nº de viagens necessárias	0,00
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	144,07

Valor da Análise	3.025,55
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação	0,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	3.025,55

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

EM BRANCO

EM BRANCO

10531



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
14/05/2013		0000000020906116	001	14/05/2013	14/06/2013
(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Correção	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
3.025,55	*****	*****	*****	*****	3.025,55
Nome: Energia Sustentável do Brasil S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/análise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor referente à análise da 1ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 530/2011 do processo nº 02001.002715/2008-88		

LO: 00199.58412 00000.000000 20906.116213 2 57290000302555

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL		001 00199.58412 00000.000000 20906.116213 2 57290000302555			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 14/06/2013
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 14/05/2013	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 14/05/2013	Nosso Número 0000000020906116
Nº de conta / Respons.	Cartera 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 3.025,55
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora / Multa / Correção ***** (+) Outros Acréscimos ***** (=) Valor cobrado 3.025,55
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Energia Sustentável do Brasil S.A. Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000			CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47		
Sacado / Avulsa			Código de baixa		
			Autenticação mecânica		
			FICHA DE COMPENSAÇÃO		



EMBAGGIO

10532
h



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nome / Nome	Banco / Data da Preenchimento	Vencimento
14/05/2013	0000010002590315	001	14/05/2013	14/05/2013
1º Documento	1º Desconto / Abatimento	Outras condições	1º Mês / Mês / Desconto	1º Desconto
3.025,55				3.025,55
Nome: Energia Sustentável do Brasil S.A. CNPJ/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: AV. Almirante Barroso, 52 - 2300 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-400		Informações: Recetaf 5027 - 0 - 958413 - Aviação Civil - Controle ambiental Unid. Autuacação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor referente à análise da 1ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 530/2011 do processo nº 00001-002715-2208-63		
LC 00192-38417 00000.000000 20886.16213 2 37200000000000000000		Autenticação mecanizada		

CIF253817052013040241000002
3.025,550000

EMBRIEGO



10533
W

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

**1º RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO N° 530/2011 –
1ª RETIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Supressão de Vegetação a:

Empresa: Energia Sustentável do Brasil S.A.
CNPJ: 09.029.666/0001-47
CTF/IBAMA: 2854120
Endereço: Avenida Almirante Barroso, 52 – Conj 1401 - Parte/Centro
CEP: 20.031-000 **Cidade:** Rio de Janeiro **UF:** RJ
TELEFONE: (21) 3974-5480
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.002715/2008-88
LICENÇA DE OPERAÇÃO: 1097/2012

Para proceder a supressão de vegetação da área do reservatório do AHE Jirau e das áreas dos pátios de estocagem de material lenhoso, conforme mapas do Anexo 4 da "Solicitação de Supressão de Vegetação" anexa ao Documento AJ/CB.201-2011. A área solicitada para supressão corresponde a 8.630,20 hectares, sendo 3.221,28 hectares em Área de Preservação Permanente.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo de número 02001.002715/2008-88 que, embora não transcritos, são partes integrantes desta.

A validade deste documento é de três anos, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF, 17 MAI 2013

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

R E C E B I D O

Em: 21/05/13

Ass.: Jair Souza

**1º RENOVAÇÃO DA CONDIÇÕES DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO
DE VEGETAÇÃO Nº 530/2011 – 1ª RETIFICAÇÃO**

1 – Condições Gerais:

1.1. O não cumprimento das condições desta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4. A Energia Sustentável do Brasil S.A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento das condicionantes postuladas nesta Autorização.

1.5. Não é permitido:

- a) uso de herbicidas bem como de seus derivados e afins;
- b) depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

2 – Condições Específicas:

2.1. A Autorização de Supressão de Vegetação corresponde exclusivamente às áreas declaradas pela Energia Sustentável do Brasil S.A., conforme mapas do Anexo 4 da "Solicitação de Supressão de Vegetação" anexa ao Documento AJ/CB 201-2011. A área solicitada para supressão corresponde a 8.630,20 hectares, sendo 3.221,28 hectares em Área de Preservação Permanente.

2.2. As formações vegetais que serão submetidas a supressão/intervenção estão descritas abaixo:

Associação floresta ombrófila aberta das terras baixas c/ palmeiras e floresta ombrófila aberta aluvial	6.619,07
Transição floresta ombrófila aberta das terras baixas e campinarana florestada	1.504,14
Campinarana Florestada	297,46
Associação campinarana gramineo-lenhosa e campinarana arborizada	177,22
Pátios de estocagem do material lenhoso (ha)	32,312

52h
10/10/2011

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1º RENOVAÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO N° 530/2011 – 1ª RETIFICAÇÃO**

- 2.3. O empreendedor deverá comunicar ao IBAMA, com antecedência, o inicio das atividades de supressão.
- 2.4. A supressão de vegetação em propriedade de terceiros somente poderá ser realizada, após o empreendedor firmar acordo/contrato com o proprietário/posseiro, com anuênciia expressa e inequívoca quanto a realização da obra no local, com cláusula de irretratabilidade.
- 2.5. A instalação de pátio de estocagem de material lenhoso dentro dos limites do Parque Nacional Mapinguari, mesmo que em área antropizada, somente poderá ser feita com anuênciia expressa do ICMBio, órgão responsável pela gestão da referida UC.
- 2.6. Caso haja alguma alteração no projeto que necessite suprimir vegetação de áreas que não estejam contempladas nesta autorização, o empreendedor deverá realizar inventário florestal que contemple essas áreas e obter autorização para supressão junto a este Instituto.
- 2.7. As atividades de supressão da vegetação devem ser executadas em conformidade com o proposto no Programa de Desmatamento do AHE Jirau e demais documentos aprovados por este Instituto.
- 2.8. As atividades de supressão deverão ser acompanhadas por equipe técnica capacitada, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação, da Licença Ambiental do empreendimento e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação. A ESBR deverá apresentar, no máximo em 30 dias, a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento.
- 2.9. Os membros das equipes operacionais de desmatamento e colheita florestal deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir demais normas específicas.
- 2.10. A ESBR deverá implantar, durante as atividades de supressão da vegetação, os Programas de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate da Fauna Silvestre e de Recuperação de Áreas Degradadas e o Subprograma de Resgate e Conservação de Germoplasma Vegetal, e demais programas inter-relacionados ao Programa de Desmatamento.
- 2.11. As atividades de desmatamento somente poderão ter inicio após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres.
- 2.12. A empresa deverá atender às questões relacionadas à reposição florestal para fins de liberação da madeira, de acordo com Decreto nº 5975/2006 e Instrução Normativa nº 06, de 15 de dezembro de 2006, em conformidade com solicitações feita pela Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia. A recuperação das áreas degradadas pelo empreendimento será considerada reposição florestal para os fins necessários à retirada da matéria-prima florestal do empreendimento.
- 2.13. As espécies utilizadas para recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma. Como critério a ser adotado na escolha das espécies vegetais para plantio, priorizar aquelas que ocorreram com maiores estimativas de IVI no inventário florestal.
- 2.14. A empresa deverá efetuar a remoção, o transporte e o armazenamento apropriado de uma parte da serrapilheira, que deverá ser utilizada na recuperação das áreas degradadas.

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 1º RENOVAÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO N° 530/2011 – 1º RETIFICAÇÃO**

- 2.15. O material vegetal proveniente do resgate de germoplasma que não for utilizado nas atividades de recuperação e reflorestamento, deverá ser destinado prioritariamente a instituições locais que possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento do material.
- 2.16. O empreendedor deverá propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial. Para o transporte do material lenhoso para outro local, deverá ser realizada a cubagem para obtenção do Documento de Origem Florestal junto à Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia e observar a Instrução Normativa N° 6, de 7 de abril de 2009.
- 2.17. Os pátios de estocagem deverão estar devidamente organizados de forma a facilitar o romaneio da matéria-prima florestal e as atividades de vistoria e de fiscalização, o empreendedor deverá atender as recomendações constantes no Ofício nº 919/2010/DITEC/GAB, da Superintendência do IBAMA em Rondônia, que trata da mensuração de madeira.
- 2.18. A empresa deverá apresentar, no máximo 60 dias, a malha viária que será utilizada para escoamento do material lenhoso dos pátios de estocagem.
- 2.19. A ESBR não poderá implantar estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos florestais remanescentes.
- 2.20. Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação.
- 2.21. Nos relatórios trimestrais de acompanhamento do desmatamento, o empreendedor deverá apresentar o quantitativo das áreas desmatadas, o volume do material lenhoso obtido e sua destinação, juntamente com a localização dos pátios de estocagem. Os relatórios trimestrais de supressão de vegetação deverão conter as seguintes informações: volumetria e destinação da matéria-prima florestal; descrição das áreas desmatadas, contendo local de supressão/intervenção, tipo de vegetação, estágio sucessional, área (fora da APP e em APP) e área total; mapa obtido a partir de imagens de alta resolução, com a poligonal das áreas já suprimidas (com os arquivos vetoriais em formato shapefile); andamento dos programas ambientais relacionados ao desmatamento.
- 2.22. Os relatórios apresentados deverão conter, quando couber, os seguintes dados do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: denominação ou nome, endereço completo, CGC ou CIC, telefone para contato, número do registro no CREA ou órgão de classe competente, número do "visto" do CREA para região, ART, número do Cadastro Técnico Federal e assinaturas dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias apresentadas.
- 2.23. Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, com documentação fotográfica georeferenciada e documentação que comprove a destinação final do material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico proveniente do resgate de germoplasma.

ATA DE REUNIÃO ENTRE ESBR E IBAMA

10535
P

Data: 21/05/2013

Horário: 15:00 às 17:00h

Objetivo: Programa de Remanejamento da População Atingida – Verba de Manutenção – Atendimento à condicionante 2.15 item “g” da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012.

Local: IBAMA - Brasília

Participantes: Lista presença em anexo

A reunião teve como pauta discutir o atendimento à condicionante 2.15 item “g” da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, a qual trata a questão da VMT referente ao Reassentamento Rural Coletivo (RRC) da UHE Jirau.

Assuntos Tratados e Encaminhamentos

- A ESBR realizou apresentação das ações realizadas no âmbito do RRC e cada caso de reassentado, de maneira a esclarecer os critérios utilizados para definição dos reassentados elegíveis a continuar recebendo a verba emergencial. Informou ainda que atualmente o pagamento é realizado por meio de cesta básica em acordo com os critérios apresentados.
- O IBAMA solicitou que a ESBR encaminhe uma proposta de critérios de elegibilidade para a Verba de Manutenção Temporária (VMT) para ser avaliada. A ESBR informou que encaminhará em resposta ao Ofício nº 02001.006870/2013-31 CGENE/IBAMA.
- O IBAMA informou que o relatório mensal do mês de março encaminhado não contemplou a renda dos reassentados. Solicitou que no próximo seja incluída esta informação, juntamente com o rendimento médio trimestral e anual. Deverá ainda ser incluído o perfil de cada reassentado.

Dey
sent

L

Mudado

si

Pouzor
SPB

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

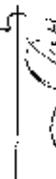
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESENÇA

EMPREENDIMENTO: UHE Jirau

ASSUNTO: Atendimento a condicionante 2.15 "g".

DATA: 21/05/2013

NO ME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Zilma Biratto da Silveira	IBAMA	Telma.silveira@ibama.gov.br	
José Geraldo Soárez	IBAMA	joao.geraldo.soarez@ibama.gov.br	
Antônio José da Cunha	IBAMA	antonio.jose.cunha@ibama.gov.br	
Patrícia Freire	ESBEP	patricia.freire@ibama.gov.br	
Juliano Soárez	ESBEP	juliano.soarez@ibama.gov.br	
Samy Cerqueira Rotta	IBAMA	samy.rott@ibama.gov.br	
Mauro Calegari	ESBEP	mauro.calegari@ibama.gov.br	

20/05/2013
Ricardo

EMERGENCE

ATA DE REUNIÃO10537
P

Data e Horário: 22/05/2013 – 14:40h as 17:00h

Objetivo: Plano de Enchimento do Reservatório e Resgate de Fauna

Local: IBAMA Sede

Participantes: Lista de Presença (Anexo)

Assuntos Tratados:**Plano de Enchimento:**

O Ibama solicita na resposta ao ofício 7079/2013, uma avaliação comparativa das vazões utilizadas no modelo matemático de qualidade da água com as vazões previstas para o período de enchimento entre as cotas 82,5m e 84,00m.

Redução das Equipes de Resgate de Fauna:

O Ibama solicita o envio da proposta de redução de equipe de resgate de fauna para análise, o mais breve possível, para que haja tempo possível de um parecer antes da retomada do enchimento entre as cotas 82,5m e 84,00m.

A ESBR solicita que para o protocolo de autorização de transporte de espécimes fixados, estabelecida pela condicionante 2.4 da Autorização 190/2012, seja considerado o protocolo original da SUPES-RO, antes do embarque do material biológico. O procedimento ainda incluirá o envio desta via digitalizada, por e-mail para os técnicos da DILIC. Posteriormente, a via original para DILIC será protocolada conforme procedimento do IBAMA-sede, para compor o processo de licenciamento.

O IBAMA/DILIC está de acordo com a proposta acima.

Bonza *SCM*
ASS: *MM* *Murindaw* *ANW*

EMBRANCO



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE / IP
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)

LISTA DE PRESENÇA

EMPREENDIMENTO: IPEC TIBAU

ASSUNTO: EQUIMINHO NECESSÁRIO E REFERENTE À FESTA

DATA: 22/05/13

NOOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
RAPHAEL T. DELLA NINA	IPEM/IBAMA	rapheal.nina@ibama.gov.br	
DAVID CHI	IBAMA	daevi.chi@ibama.gov.br	
Juliana A. Missioneiro	Tribuna	tribuna.missioneiro@ibama.gov.br	
Breno da Júlia	Tribuna	tribuna.breno@ibama.gov.br	
Bruno Almeida	Tribuna	tribuna.bruno@ibama.gov.br	
MARCUS CANTOS	ESBR	marcus.cantos@esbr.com.br	
Joanil Santos Ferreira	ESBR	joanil.ferreira@esbr.com.br	
Antônio José	ESBR	antonio.jose@esbr.com.br	
Carina Alberto Cardoso	ESBR	carina.cardoso@esbr.com.br	
Lucilda Gauvinho Ribeiro	ARCTOS Logos	lucilda.gauvinho@arctos.com.br	
Larissa Bezerra Vieira	ARCTOS Logos	larissa.bezerra@arctos.com.br	
Jairo (Xerion)	ESBR	jairo.guerreiro@esbr.com.br	

10538
TJ

EMERGEO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n° 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

10/01/2013

OF 02001.001226/2013-76 COHID/IBAMA

Brasília, 23 de janeiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Antônio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor(a) do(a) Energia Sustentável do Brasil S.A.
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802
CEP.: 20.031-000

Assunto: Condicionante 2.20 da Licença de Operação nº 1097/2012

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção ao documento AJ/TS 008-2013 e com a finalidade de verificar se a área apresentada no Projeto Executivo do Subprograma de Revegetação da Área de Preservação Permanente do Reservatório é suficiente para atendimento da reposição florestal, solicito que seja encaminhado relatório consolidado atualizado para janeiro de 2013 contendo:

- a) quantitativo da área que efetivamente já foi desmatada, que gerou a matéria prima florestal colocada nos pátios, com mapas e dados geoespecializados;
- b) quantitativo das áreas para desmate a serem finalizadas as atividades de desmatamento;
- c) tabela-resumo discriminando por pátio de estocagem o quantitativo de matéria prima florestal armazenada e romaneada (tora, lenha);
- d) quantitativo de matéria prima (tora, lenha) que já obteve AUMPF emitida pela SUPES/RO;
- e) informação sobre a existência de AUMPPFs pendentes; e
- f) quantitativo de madeira aproveitada pela empresa em suas atividades.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n° 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

Atenciosamente,

Rafael Ishimoto Della Nina
RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) Substituto(a) do(a) COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

10540
V

OF 02001.007854/2013-65 DILIC/IBAMA

Brasilia, 23 de maio de 2013.

Ao Senhor
Isac Teixeira
Diretor do(a) Energia Sustentável do Brasil S.A.
Av. Almirante Barroso, 52 - 2802
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20.031-000

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica nº 5703/2013 - UHE Jirau.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, informo que as informações prestadas pelos documento AJ/RR 673/2013, AJ/AT 768/2013 e IT/AO 743/2013 foram avaliadas por meio da Nota Técnica nº 5703/2013.

2. Com base nas conclusões da referida Nota Técnica, informo que a ESBR deverá atender as seguintes recomendações:

- a) O monitoramento no ponto de captação de água para consumo humano (Nova Mutum Paraná) somente poderá ser finalizado pela ESBR após a avaliação técnica e manifestação positiva do Ibama com base nos resultados do monitoramento durante o enchimento e estabilização do reservatório;
- b) Encaminhar periodicamente à CAERD os relatórios técnicos do Programa de Monitoramento Limnológico;
- c) Encaminhar, em 15 (quinze) dias, o cronograma de execução dos procedimentos de limpeza e desinfecção dos poços do RRC. Os resultados das análises de qualidade da água deverão ser encaminhados a este Instituto, bem como a avaliação de atendimento à legislação pertinente e, caso necessário, as medidas executadas visando o atendimento;
- d) Realizar verificações periódicas nos cloradores e filtros instalados no RRC, com o objetivo de mantê-los em boas condições de uso, bem como mantenha o suporte aos reassentados;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70018-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

- i) treinamento periódico, com fornecimento de cartilhas de fácil entendimento, visto que os reassentados possuem baixa escolaridade;
- ii) fornecimento de pastilhas de cloro para utilização nos cloradores;
- iii) troca do meio filtrante dos filtros, quando necessário;
- iv) manutenção/troca de equipamentos que apresentarem defeitos;
- v) realização periódica de análise da qualidade da água, conforme legislação aplicável, com avaliação de necessidade de melhorias no sistema de tratamento. Caso sejam detectados problemas de qualidade da água a ESB a deverá tomar imediatamente providências cabíveis para assegurar a qualidade da água para consumo humano. Os resultados desse acompanhamento, bem como das análises de qualidade da água deverão ser encaminhados ao Ibama nos relatórios semestrais de acompanhamento de Programas Ambientais.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora do(a) DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

10541
W

OF 02001.007859/2013-98 DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de maio de 2013.

Ao Senhor
Isac Teixeira
Diretor do(a) Energia Sustentável do Brasil S.A.
Av. Almirante Barroso, 52 - 2802
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20.031-000

Assunto: Solicitação de avaliação produtos florestais

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE Jirau, solicito que seja encaminhado, no prazo de 30 (trinta) dias, avaliação dos produtos florestais que encontram-se nos pátios de estocagem, informando os tipos de produto estocados, volumetria estimada, classificação do estado de conservação e descrição dos acessos para a retirada dos produtos florestais.
2. Ressalto que as informações solicitadas devem ser discriminadas por pátio de estocagem e apresentadas junto à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional elaborador do documento.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretor do(a) DILIC/IBAMA

EMERGENCE



Pj A2
VJ

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70018-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.007861/2013-67 DILIC/IBAMA

Brasilia, 23 de maio de 2013.

À Senhora
Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha
Procuradora da República do(a) Ministério Público Federal/Pr-Ro/Setc 6º Of./4ºCcr
Rua Joaquim Araújo Lima, nº 1759, São João Bosco
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76.803-749

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1439/2013/MPF/PR-RO/SETC-6ºOfício-4ºCCR

Senhora Procuradora da República,

1. Em atenção ao Ofício nº 1439/2013/MPF/PR-RO/SETC-6ºOfício-4ºCCR, informo que a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos no licenciamento ambiental é regulamentada pela Portaria Interministerial nº 419/2011, a qual define o Iphan como o órgão responsável pela avaliação acerca da existência de bens acautelados identificados na área de influência direta da atividade ou empreendimento, bem como apreciação da adequação das propostas apresentadas para o resgate do material.
2. Neste sentido, sugiro que a solicitação de encaminhamento de avaliação atualizada sobre o cumprimento das medidas condicionantes elencadas no Ofício nº 067/09-GEPAN/DEPAM/IPHAN, itens 5, 7 e 15 seja feita diretamente ao Iphan, uma vez que aquele instituto é órgão autor do Ofício 067/09 e o responsável pela avaliação das referidas exigências.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretor do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO

NOT. TEC. 005703/2013

Brasília, 23 de maio de 2013

Assunto: Análise do atendimento à condicionante 2.5 da LO, aos itens "i", "j", "k" e "l" do Parecer 3818/2013 e ao item "b" do Parecer 37/2013.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise de atendimento à condicionante 2.5 da LO, aos itens "i", "j", "k" e "l" do Parecer 3818/2013 e ao item "b" do Parecer 37/2013
- Programa de Monitoramento Limnológico da UHE Jirau

1- INTRODUÇÃO

Esta nota técnica tem por objetivo analisar o atendimento à condicionante 2.5 da LO, aos itens "i", "j", "k" e "l" do Parecer 3818/2013 e ao item "b" do Parecer 37/2013. Os documentos encaminhados pela ESBR foram: AJ/RR 673/2013, de 26/04/13, AJ/AT 768/2013, de 13/05/2013 e IT/AO 743/2013, de 13/05/13.

2- ANÁLISE

• Atendimento à condicionante 2.5 da LO 1097/2012

2.5. Efetuar o monitoramento da qualidade da água no(s) ponto(s) de captação de água para abastecimento público, incluindo o ponto de captação da ETA de Nova Mutum Paraná, em acordo com o estabelecido na Portaria MS nº 2.914 de 12/12/2011.

Em atendimento.

A ESBR encaminhou por meio do documento IT/LC 531/2013, o 1º relatório bimestral de acompanhamento da fase de enchimento (outubro, novembro e dezembro/2012) contendo os resultados do monitoramento no ponto de captação de água para abastecimento público - ETA de Nova Mutum Paraná. Os resultados serão analisados em documento específico.

Segundo a ESBR, após o enchimento, o monitoramento no ponto de coleta deixará de ser responsabilidade da ESBR, tendo em vista que está localizado na área do

reservatório da UHE Santo Antônio e o sistema de captação de água pertence à CAERD. Conforme análise do PT 161/2012/COHID, deve-se considerar que Nova Mutum Paraná é um reassentamento referente à UHE Jirau, e que a qualidade da água no ponto de captação pode sofrer variações dependendo da qualidade da água no reservatório da UHE Jirau, que ainda passará pelo período de estabilização. Dessa forma, o monitoramento no ponto de captação somente poderá ser finalizado pela ESBR após a avaliação técnica e manifestação do Ibama com base nos resultados do monitoramento durante o enchimento e estabilização do reservatório.

• **Atendimento aos itens "i", "j", "k" e "l" do Parecer 3818/2013:**

i) informe, em 30 (trinta) dias, a finalização de instalação do novo poço semi-artesiano no lote RRC-31 e encaminhe, em 30 (trinta) dias, a avaliação da necessidade de perfuração de novos poços nos reassentamentos.

Parcialmente atendido.

A ESBR encaminhou por meio do documento AJ/RR 673/2013, de 26/04/13, a descrição e o registro fotográfico das ações de perfuração e implantação do poço no lote RRC-31. Segundo o documento, o poço foi instalado com uma profundidade de 92 metros, a água apresenta-se com coloração cristalina e livre de odor, e a coleta de amostra de água para análise físico-química ocorreu em 24/04/13.

A ESBR indicou que a avaliação da necessidade de perfuração de novos poços dependerá dos resultados obtidos após a finalização de limpeza e desinfecção dos poços do reassentamento. A ESBR deverá encaminhar, em 15 (quinze) dias, o cronograma de execução dos procedimentos de limpeza e desinfecção dos poços do RRC. Os resultados das análises da água deverão ser encaminhados ao Ibama, bem como a avaliação de atendimento à legislação pertinente e, caso necessário, as medidas a serem executadas visando o atendimento.

j) encaminhe, à CAERD, os relatórios técnicos com os resultados do monitoramento limnológico no ponto de captação da ETA de Nova Mutum Paraná.

Em atendimento.

A ESBR apresentou, por meio da correspondência IT/AO 743-2013, o Ofício de encaminhamento dos laudos das análises laboratoriais realizadas no ponto de captação da ETA de Nova Mutum Paraná à CAERD. É importante que os relatórios técnicos sejam encaminhados àquela Companhia durante todo o monitoramento.

k) encaminhe, em 30 (trinta) dias, a periodicidade de manutenção dos filtros e cloradores instalados nos poços do reassentamento, dentre outras ações previstas para o atendimento da condicionante 2.15 da LO nº 1097/2012 (1º retificação);

Em atendimento.

Segundo o documento AJ/RR 673/2013, a empresa contratada para a instalação dos dosadores de cloro e dos filtros, realizou treinamento com os reassentados e distribuiu cartilhas, indicando a forma de operação e manutenção dos equipamentos. Indicou-se manutenção mensal nos equipamentos conforme orientações repassadas aos usuários.

Visando reforçar a necessidade da manutenção dos poços, a ESBR informou que realizará novo repasse de informações aos reassentados. Recomenda-se que a ESBR realize verificações periódicas nos equipamentos instalados, com o objetivo de mantê-los em boas condições de uso, bem como mantenha o suporte aos reassentados:

- i) treinamento periódico, com fornecimento de cartilhas de fácil entendimento, visto que os reassentados possuem baixa escolaridade;
- ii) fornecimento de pastilhas de cloro para utilização nos cloradores;
- iii) troca do meio filtrante dos filtros, quando necessário;
- iv) manutenção/troca de equipamentos que apresentarem defeitos;
- v) realização periódica de análise da qualidade da água, conforme legislação aplicável, com avaliação de necessidade de melhorias no sistema de tratamento. Caso sejam detectados problemas de qualidade da água a ESBR deverá tomar imediatamente providências cabíveis para assegurar a qualidade da água para consumo humano.

Os resultados desse acompanhamento, bem como das análises de qualidade da água deverão ser encaminhados ao Ibama, nos relatórios semestrais de acompanhamento de Programas Ambientais.

II) avalie a ETA de Mutum-Paraná, em parceria com a CAERD, e proponha melhorias para o caso de eventos críticos de proliferação de cianobactérias.

Não atendido.

A ESBR não apresentou a avaliação solicitada neste item.

• Atendimento ao item "b" do Parecer 37/2013:

b) verifique a pertinência de se realizar o estudo nictemeral adicional no ponto P13 (ambiente lento), com objetivo de indicar os principais mecanismos e as interações que ocorrem em curtos períodos de tempo no sistema aquático.

Atendido.

Em atendimento a essa recomendação, a ESBR encaminhou a Nota Técnica "Análise do Ciclo Nictemeral" (AJ/AT 768/2013), elaborada pela empresa Life Projetos Limnológicos. A nota indicou que a inclusão de estudos nictemerais na área alagada do rio Mutum (P13) não contribuirá significativamente para o entendimento dos processos metabólicos e interações tróficas na área do empreendimento, visto que as condições hidrodinâmicas do P13 não representam a área de estudo, não contribuindo no monitoramento, manejo do reservatório e proposição de medidas mitigadoras.

Além disso, a ESBR justifica que os padrões de variação nictemeral de temperatura, oxigênio dissolvido e pH já são amplamente conhecidos, e que os padrões no P13 provavelmente seguem os recorrentemente descritos. Entende-se como pertinente as justificativas apresentadas pela ESBR.

3- CONCLUSÕES

Com base na análise da documentação encaminhada pela Energia Sustentável do Brasil, recomenda-se que:

a) o monitoramento no ponto de captação de água para consumo humano (Nova Mutum Paraná) somente poderá ser finalizado pela ESBR após a avaliação técnica e manifestação positiva do Ibama com base nos resultados do monitoramento durante o enchimento e estabilização do reservatório;

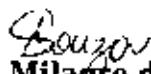
b) a ESBR encaminhe periodicamente à CAERD os relatórios técnicos do Programa de Monitoramento Limnológico;

c) a ESBR encaminhe ao Ibama, em 15 (quinze) dias, o cronograma de execução dos procedimentos de limpeza e desinfecção dos poços do RRC. Os resultados das análises de qualidade da água deverão ser encaminhados a este Instituto, bem como a avaliação de atendimento à legislação pertinente e, caso necessário, as medidas executadas visando o atendimento;

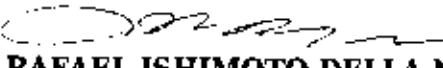
d) a ESBR realize verificações periódicas nos cloradores e filtros instalados

no RRC, com o objetivo de mantê-los em boas condições de uso, bem como mantenha o suporte aos reassentados:

- i) treinamento periódico, com fornecimento de cartilhas de fácil entendimento, visto que os reassentados possuem baixa escolaridade;
- ii) fornecimento de pastilhas de cloro para utilização nos cloradores;
- iii) troca do meio filtrante dos filtros, quando necessário;
- iv) manutenção/troca de equipamentos que apresentarem defeitos;
- v) realização periódica de análise da qualidade da água, conforme legislação aplicável, com avaliação de necessidade de melhorias no sistema de tratamento. Caso sejam detectados problemas de qualidade da água a ESBR deverá tomar imediatamente providências cabíveis para assegurar a qualidade da água para consumo humano. Os resultados desse acompanhamento, bem como das análises de qualidade da água deverão ser encaminhados ao Ibama nos relatórios semestrais de acompanhamento de Programas Ambientais.


Leonora Milagre de Souza
Analista Ambiental do(a) Ibama/COHID

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.


RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador do(a) /IBAMA

EMBRANCO

04.05.2013

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2013.

IT/RR 831-2013

10546
P

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau - Atendimento ao Item "f" da Condicionante 2.15 da LO nº 1097/2012
Programa de Remanejamento das Populações Atingidas.

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento ao item "f" da condicionante 2.15 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

Ao Almirante Barroso 57, 700
RJ de Janeiro - RJ - 20041-000
tel: (21) 21377-3900

2.15 No âmbito do Programa de Remanejamento da População Atingida

f) Apresentar relatórios mensais de monitoramento das famílias do reassentamento rural, contendo: (i) ações desenvolvidas no âmbito da assistência técnica e social; (ii) situação de ocupação dos lotes, (iii) avaliação da produção por lote; (iv) status de desembolso dos recursos dos projetos individuais por lote; (v) relatório fotográfico. A avaliação sobre a periodicidade de entrega dos relatórios será feita pelo IBAMA após o primeiro ano de monitoramento.

A Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar o 6º Relatório Mensal de monitoramento dos beneficiários do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas que optaram pelo Reassentamento Rural Coletivo (RRC) da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, elaborado pela ECSA Engenharia Socioambiental S/S, o qual consolida as atividades desenvolvidas pela Assistência Técnica e Social (ATES), no âmbito do Subprograma de Reorganização das Atividades Produtivas, no período de 01 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013.

Desta forma, entendemos que o item "f" da condicionante 2.15 da LO nº 1097/2012 encontra-se em atendimento pela ESBR.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

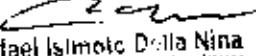
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

A Arquim Terra Serrão,

Ass. AVAIACT.

em 03.06.13


Rafael Ishimoto Della Nina
Coordenador de Lançamento de Informações
CNI/DOU/ENE/CIL/IBAMA

02001.009453 /2013-40
21.05.2013

Energia
Sustentável
do Brasil

10547
L

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2013.

IT/AT 775-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao Item 1.6 – Alíneas “l” e “m” do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA – Programa de Monitoramento Limnológico

Prezada Dra. Gisela Forattini,

No dia 19 de outubro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA, através do qual este Instituto encaminhou a Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 da UHE Jirau e solicitou o cumprimento das recomendações contidas no mesmo.

Ao destinatário do ofício 02-2602
Ribeirão Preto SP 14034-000
tel: +55 12 2227-4800

Desta forma, em atendimento ao item 1.6 – alíneas “l” e “m” deste ofício, que dispõe:

“1.6. No âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico:

l) Apresentar bimestralmente relatórios técnicos de acompanhamento do enchimento e estabilização do reservatório. Após essa fase, a frequência deverá ser trimestral. Apresentar em até 60 dias ao final do enchimento, relatório conclusivo da fase de estabilização. O documento deverá conter interpretação e análise estatística dos dados apresentados, conclusões e recomendações aplicáveis; e

m) Apresentar, juntamente com os próximos relatórios técnicos, planilhas eletrônicas (editáveis) com todos os dados brutos do monitoramento limnológico (incluindo os resultados das variáveis analisadas em profundidade, elementos-traços, sedimentos e referentes ao canteiro de obras). ”

A ESBR vem, por meio desta, apresentar o 2º Relatório Técnico Bimestral do Programa de Monitoramento Limnológico, da fase de enchimento do reservatório da UHE Jirau, bem como a respectiva planilha eletrônica (editável) contendo todos os dados brutos do monitoramento limnológico das variáveis físico-químicas e biológicas, referentes ao período de janeiro a fevereiro de 2013.

Desta forma, a ESBR entende que o item “1.6 - alíneas “l” e “m” do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA encontra-se em atendimento.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

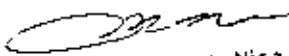
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

A Autorizar licencia militante,

Planta Aviación.

en 03/06/13

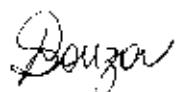


Rafael Isimotz : Nro. 3
Coordinador de Lanzamiento de Aviones
CONADU-ENERGÍA CLIMA

Demanda atendida conforme

Nº 5845/200

en 12/06/13.





0001.009545/2013-20
28.05.2013

10545
P

Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Gabinete da Reitoria

End. Avenida Presidente Dutra, N° 2965 -Centro.
CEP. 76.801-059 – Porto Velho/RO – Tel: (69)2182-2018/2182-2020 Fax: (69) 2182-2019 – e-mail: reitoria@unir.br

OFÍCIO-CIRCULAR N° 003/GR

Porto Velho, 17 de maio de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Aluído de Oliveira Leite
Promotor de Justiça MPE/RO
6ª Promotoria de Justiça

A Sua Excelência o Senhor
Reginaldo Pereira da Trindade
Procurador da República
Procuradoria Regional da República no Estado de Rondônia

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental do IBAMA/RO

Assunto: Termo de Cooperação Técnica Retificado e Nota nº 29/2013-PF-UNIR/PGF/AGU

Prezados Senhores e Prezada Senhora,

Com nossos cumprimentos, encaminhamos cópia do Termo de Cooperação Técnica Retificado que entre si celebram a SAE, ESBR, UNIR, IPHAN e AGU, referente à construção do prédio denominado “Reserva Técnica”, devidamente assinado por todas as partes.

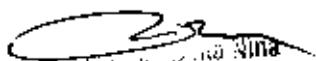
Informamos envio dos originais à SAE, ESBR e IPHAN por meio do Ofício-Circular 002/GR, de 08/05/2013, cópia com os recebidos em anexo.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

A MARÍA TELMA Bento,
prima ciência.

on 31/05/13


Ana Paula Bento
Coordenadora de Pesquisas
Centro de Estudos da Mulher
UFSC/PR



Santo Antônio



Energia
Sustentável

p/49
P/ P.
COPIA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A - SAE, ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A - ESBR, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN E ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU, COM OBJETIVO DE ESTABELECER DIRETRIZES ORIENTADORAS RELACIONADAS AOS PROGRAMAS DE PROSPECÇÃO E SALVAMENTO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO DOS PROJETOS BÁSICOS AMBIENTAIS (PBA) DOS AHE SANTO ANTÔNIO E JIRAU, REFERENTE À CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PRÉDIO PARA ABRIGAR RESERVA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A., com filial no Canteiro de Obras UHE Santo Antônio, Margem Esquerda, s/nº, Bloco 1, Zona Rural, CEP: 76805-812, na cidade de Porto Velho (RO), inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.391.823/0002-40, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), doravante denominada **SAE**:

ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A., com filial na Rodovia BR 364, s/nº, Km 824, Distrito de Jaci Paraná, Porto Velho - RO, CEP 76.840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.029.666/0004-90 e Inscrição Estadual nº 0000000298423-7 neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes legais, adiante assinados denominada **ESBR**;

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, estabelecida na Av. Presidente Dutra, 2965, Centro, CEP: 76801-059, Porto Velho (RO), inscrita no CNPJ 04.418.943/0001-90, neste ato representada pela Reitora MARIA BERENICE ALHO DA COSTA TOURINHO, CPF nº 111.993.772-87, RG nº 353359/SSP/RO, doravante denominada **UNIR**.

SAE, ESBR e UNIR, em conjunto, também denominadas como "PARTES" ou individualmente, como "PARTE".

E, na qualidade de Intervenientes Anuentes:

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN; e

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU)

Considerando que:

- I. a SAE é detentora da concessão de uso de bem público para geração de energia elétrica relativa à UHE – SANTO ANTÔNIO, localizada no Município de Porto Velho no Estado de Rondônia (Empreendimento Santo Antônio), conforme Contrato de Concessão nº 001/2008-MME-UHE – SANTO ANTÔNIO e seu Primeiro Termo Aditivo
- II. a SAE apresentou ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, o Projeto Básico Ambiental (PBA) do Empreendimento Santo Antônio, por meio do qual estão previstos uma série de compromissos por parte da SAE.

[Assinaturas]



- III a ESBR é detentora da concessão de uso de bem público para geração de energia elétrica relativa à UHE - JIRAU, localizada no Município de Porto Velho no Estado de Rondônia ("Empreendimento Jirau"), conforme Contrato de Concessão nº 002/2008-MME-UHE – JIRAU.
- IV a ESBR apresentou ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, o Projeto Básico Ambiental (PBA) do Empreendimento Jirau por meio do qual estão previstos uma série de compromissos por parte da ESBR.
- V o Módulo 2 Ofício 076/2008 GEPAM/DEPAM/PHAN, de 17/06/2008 do PBA – Programas Relacionados ao Patrimônio Arqueológico, Histórico e Pré-Histórico contempla o compromisso da SAE na construção e implantação de um prédio para abrigar a reserva técnica, que servira para guarda e curadoria do material arqueológico resgatado nas áreas de influência dos empreendimentos hidrelétricos do no Madeira e para impulsionar atividades de ensino e pesquisa nesta instituição
- VI o Ofício 220/2008 IPHAN- 16º SR-RO-AC, de 17/11/2008 que tratou do licenciamento do AHE Jirau, coloca como compromisso do empreendedor a garantia de guarda e curadoria do material arqueológico resgatado em uma instituição científica localizada no Estado de Rondônia e no Programa de Prospecção e Salvamento Arqueológico do PBA do AHE Jirau, foi proposta que esta instituição seria a UNIR.
- VII. a UNIR apresenta a expertise necessária ao desenvolvimento das atividades em questão

Resolvem as Partes celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** doravante denominado simplesmente TERMO de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO tem por objetivo a união de esforços entre a SAF ESBR e a UNIR para a efetivação do item Módulo 2 Programas Relacionados ao Patrimônio Arqueológico Histórico e Pré-Histórico, parte integrante do PBA da UHE Santo Antônio e para a efetivação do compromisso definido pelo IPHAN à UHE Jirau de garantia de guarda e curadoria do material arqueológico resgatado em uma instituição científica localizada no Estado de Rondônia para a construção de um prédio, denominado "Reserva Técnica", em terreno de propriedade da UNIR, com capacidade mínima de acondicionamento e guarda do material arqueológico resgatado nas áreas de influência da UHE Santo Antônio e da UHE Jirau.

1.2 As Partes se comprometem a envidar todos os esforços para concluir a contratação das obras e implantação da "Reserva Técnica" no período de 12 meses, após a aprovação pelo IPHAN e UNIR do Projeto Executivo que será encaminhado pelas partes em até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura deste instrumento

1.3 As Partes de comum acordo, definiram que será construído em terreno de propriedade da UNIR, um prédio com as dimensões aprovadas pelo IPHAN, cujo Projeto será parte integrante deste Termo, o qual funcionará como Reserva Técnica em local a ser indicado pela UNIR, e de acordo com Projeto Executivo e em obediência às características

D. Jul 2011



Santo Antônio



Energia
Sustentável

CÓPIA

constitutivas do documento "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O DETALHAMENTO EXECUTIVO DA RESERVA TÉCNICA PARA GUARDA DOS ACERVOS PROVENIENTES DOS PROGRAMAS ARQUEOLÓGICOS DAS UHEs JIRAU E SANTO ANTONIO" ou simplesmente Especificações Técnicas, que passa a fazer parte integrante do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIR

2.1 São obrigações da UNIR:

- (i) Ceder a área onde será construído o prédio da Reserva Técnica, limpa e desimpedida de qualquer ônus, a qual será utilizada pelas Partes em parceria, zelando pela manutenção, conservação e limpeza da instalação;
- (ii) Disponibilizar a área que será destinada à construção da Reserva Técnica no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura deste instrumento;
- (iii) Disponibilizar para que sejam renovadas, as autorizações necessárias junto aos órgãos municipais, estaduais e federais para a construção da Reserva Técnica e acordionamento do material arqueológico resgatado nas áreas de influência da UHE Jirau e da UHE Santo Antônio;
- (iv) Receber da SAE e ESBR após finalizada a construção, o prédio, obrigando-se a utilizar o mesmo para abrigar a reserva técnica;
- (v) Designar, por escrito, em até 30 (trinta) dias da assinatura deste TERMO, um representante, que terá como atribuição representá-la neste instrumento, bem como acompanhar as ações, objeto deste instrumento;
- (vi) Fornecer à SAE e à ESBR, quando solicitado, documentos e/ou informações que, a seu critério, forem julgados necessários para verificação da regularidade da situação das Atividades objeto deste TERMO;
- (vii) Responsabilizar-se pela efetivação da equipe técnica mínima necessária conforme definido na Especificação Técnica (Anexo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE e ESBR

3.1 São obrigações da SAE

- (i) Apresentar em até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura deste TERMO o Projeto Executivo da reserva técnica de acordo com a Especificação Técnica anexa, contendo os seguintes itens:
 - Estudo de solos (sondagens);
 - Projeto situação obra
 - Projeto locação;
 - Projeto arquitetônico completo
 - Projeto de fundações
 - Projeto estrutural
 - Projeto de instalação hidráulica.

- Projeto de combate a incêndio.
- Projeto de instalação elétrica
- Projeto da rede de dutos (secos) para telefonia, informática, áudio e vídeo.
- Projeto de climatização.
- Projeto luminotécnico.
- Especificações técnicas ou memorial descritivo

(ii) Designar, por escrito, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste TERMO, um representante, que terá como atribuição representá-la neste instrumento, bem como acompanhar as ações, objeto deste instrumento.

3.2 São obrigações da ESBR

- (i) Responsabilizar-se integralmente pela contratação dos serviços de execução das obras civis para a construção do Prédio que abrigará a Reserva Técnica
- (ii) Mobilizar e equipar o prédio da reserva técnica conforme previsto pela Especificação Técnica anexa
- (iii) Designar, por escrito, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste TERMO, um representante, que terá como atribuição representá-la neste instrumento, bem como acompanhar as ações, objeto deste instrumento.

3.3 São obrigações conjuntas SAE e ESBR:

- (i) Acompanhar a construção através de seus técnicos e consultoria especializada

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Este TERMO não implica compromissos financeiros entre as Partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente TERMO é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

6.1 Este instrumento poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, desde que a parte rescindente comunique a sua decisão a outra por escrito, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sem ônus, ou de imediato, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou, ainda, após o cumprimento do acordado. Acompanhado ao termo de rescisão a SAE e FSBR devem apresentar ao IFHAN e AGU, em conjunto ou separadamente, novo documento de compromisso/parceria firmado, junto com o projeto executivo da obra.

6)

Jub

E

4



Santo Antônio



Energia
Sustentável

10551
e

CÓPIA

CLÁUSULA SÉTIMA – NOVAÇÃO

7.1 A tolerância de uma PARTE para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste TERMO não implicará novação, moratória ou renúncia a direito. A PARTE tolerante poderá exigir, da outra PARTE, o fiel e cabal cumprimento deste TERMO a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

8.1 Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais feitas às Partes, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues por uma parte à outra, pessoal ou diretamente sob protocolo ou, por correspondência registrada, telex, telegrama ou telefax, nos endereços a seguir:

Se para a **Santo Antônio Energia S/A**
Rua Tabajara, 834, Bairro Olaria
Tel. (69) 3216-1601
Fax: (69) 3216-1679
Att.: **CARLOS HUGO ANNES DE ARAÚJO - Diretor de Sustentabilidade**

Se para a **Energia Sustentável do Brasil S.A.**
Rua Almirante Barroso, 52, Sala 2802, Bairro Centro
Tel: (21) 2277-3800
Fax: (21) 2277-3838
Att.: **ANTONIO LUIZ FONSECA ABREU JORGE - Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade**

Se para **Fundação Universidade Federal de Rondônia**
Rua Av. Presidente Dutra, 2965, Centro, CEP: 76801-059, Porto Velho (RO)
Tel: (69) 2182 2024
Fax: (69) 2182 2024
Att.: **MARIA BERENICE ALHO DA COSTA TOURINHO - Reitora**

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As Partes se obrigam

- I. Informar imediatamente a outra parte, o fato ou ocorrência que interdira no andamento das atividades decorrentes deste instrumento, para adoção das medidas cabíveis;
- II. Acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente instrumento, por intermédio de seu representante;
- III. Negociar formas e fontes de financiamentos que assegure a manutenção do prédio e do acervo;

... Justo
... A. S. S.
... 10551



iv Fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento do presente instrumento

9.2 Este TERMO não implica na formação de vínculo de qualquer natureza entre a SAE/ESBR e a UNIR, tampouco entre estas e os Intervenientes Anuentes, nem entre uma parte e os empregados e contratados pela SAE e ESBR, cujas responsabilidades são exclusivas da SAE e ESBR pela contratação de pessoal, pela remuneração e respectivos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como, pelas reclamações e ações de seus funcionários e contratados, devendo isentar a UNIR de tais reclamações e de ações virtude da construção do prédio, de honorários advocatícios e custas judiciais, inclusive, reivindicações relativas aos INSS, FGTS e direitos previdenciários.

9.3 A UNIR poderá, alienar, transferir, onerar, empenhar, gravar ou de qualquer forma negociar os seus direitos e obrigações previstos neste instrumento, desde que estritamente observado o disposto na Lei nº 6.120, de 15 de outubro de 1974.

i O item 9.3, acima, não contempla o material arqueológico resgatado pela SAE e/ou pela ESBR, mencionado nos itens V e VI do Considerando, ou qualquer outro bem móvel contemplado por este TERMO.

9.4 A SAE e/ou a ESBR no caso de transferência da concessão, reorganização societária ou ainda, por determinação legal ou judicial, poderão ceder as obrigações previstas neste TERMO à suas controladoras ou controladas, a qualquer tempo, mediante notificação à UNIR nesse sentido.

9.5. Este instrumento não gera qualquer vínculo de solidariedade entre SAE e ESBR, que deverão se responsabilizar individualmente por suas respectivas obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre as Partes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DOS EFEITOS

11.1 O presente termo extinguir-se para todos os efeitos após o alcance da finalidade aqui proposta mediante o termo definitivo de recebimento do prédio,

1

y *[Assinatura]* E *[Assinatura]*



Santo Antônio



Energia
Sustentável

10552

CÓPIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o FORO da Justiça Federal Seção Judiciária do Estado de Rondônia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do inciso I do art 109 da Constituição Federal, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim, de pleno acordo, firmam das partes do presente instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Porto Velho, 25 de abril de 2013.

Pela SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

Pela SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

Nome: Eduardo de Melo Pinto
Cargo: Diretor Presidente
Santo Antônio Energia

Nome:
Cargo:

Pela ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Nome: Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR

INTERVENIENTES ANUENTES:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

Nome:
Cargo:

Nome: Osvaldo Viero da Costa
Cargo: Procurador Federal

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome: M. Adilson Soeira de Andrade
CPF: 052.359.028-53

Nome: Célio de Sá
CPF: 000.000.000-00

M. Adilson Soeira de Andrade
Célio de Sá
Portaria 354/GF

EM BRANCO

CÓPIA

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - UNIR

10553
P

REFERÊNCIA

Assunto: Análise da minuta do Termo de Cooperação Técnica
Interessados: SAE, ESBR, IPHAN e UNIR

NOTA DE REFERÊNCIA

EMENTA: Administrativo. Termo de Cooperação Técnica. Santo Antônio Energia - SAE, Energia Sustentável do Brasil S.A - ESBR, Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico Nacional - IPHAN, Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR e Advocacia-Geral da União - AGU.

1. Objetivo: Estabelecer diretrizes orientadoras relacionadas aos programas de prospecção e salvamento do patrimônio arqueológico dos projetos básicos ambientais (PBA) dos AHE Santo Antônio e Jirau.
2. Obrigação da SAE E ESBR: Construção de Prédio para abrigar o acervo arqueológico.
3. Termo de Cooperação Técnica: Possibilidade condicionada às adequações do Termo de Cooperação.

Vistos, lidos e examinados estes autos, etc.

I- OBJETO

1. Tratam as laudas, em anexo, de minuta do Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, Santo Antônio Energia - SAE, Energia Sustentável do Brasil S.A - ESBR, Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico Nacional - IPHAN,

EM BRANCO

CÓPIA



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - UNIR

10554
v

Advocacia-Geral da União – AGU, com objetivo de estabelecer diretrizes orientadoras relacionadas aos programas de prospecção e salvamento do patrimônio arqueológico dos projetos básicos ambientais (PBA) dos AHE Santo Antônio e Jirau, referente à construção e estruturação de prédio para abrigar reserva.

2. Referido Termo fora encaminhado a esta Procuradoria para proposta de adequações.
3. É o breve relato. Passo a análise.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

4. Submete-se à apreciação desta Procuradoria por analogia ao parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o instrumento em epígrafe, para análise e adequações referentes à execução do objeto e as obrigações pertinentes a cada Parte indicada no preâmbulo do Termo de Cooperação Técnica.
5. A presente análise abordará os itens 4.1, 6.1, 9.3 e 94 da minuta do Termo de Cooperação Técnica, apontados em reunião realizada em 25/03/2013, na sala 14, 1º andar, Torre II, do Ministério Público do Estado de Rondônia. Por entender pertinente, também, far-se-á a proposta de reformulação dos itens 1.3 e 9.2 e de inserção de mais uma cláusula.
6. Em relação ao item 1.3 da Cláusula Primeira recomendamos a substituição do termo “um prédio com aproximadamente 1.500 m²” por “um prédio com as dimensões aprovadas pelo IPHAN, cujo projeto é parte integrante deste Termo”.
7. Quanto ao item 4.1 recomendamos que conste somente a seguinte redação: “Este TERMO não implica compromissos financeiros entre as Partes”. O item 4.2 deverá ser totalmente excluído, vez que é inadmissível contrair despesas imprevistas.

EM BRANCO

CÓPIA

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - UNIR

8. No item 6.1 o termo "ou unilateralmente" deverá ser excluído, vedando, assim, a possibilidade da rescisão se efetivar por uma das partes, sem a concordância da outra instituição envolvida.

9. Concernente ao item 9.2 deverá ser excluído da redação o termo "UNIR", vez que as responsabilidades ali elencadas não são de competência desta IFES. Assim, passa ter a seguinte redação:

"9.2 Este TERMO não implica na formação de vínculo de qualquer natureza entre a SAE/ESBR e a UNIR, tampouco entre estas e os Intervenientes Anuentes, nem entre uma parte ou os empregados e contratados pela SAE e ESBR, cujas responsabilidades são exclusivas da SAE e ESBR pela contratação de pessoal, pela remuneração e respectivos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como, pelas reclamações e ações de seus funcionários e contratados, devendo isentar a UNIR de tais reclamações e de ações judiciais e indenizações de qualquer natureza decorrente dessa relação empregatícia ou em virtude da construção do prédio, de honorários advocaticios e custas judiciais, inclusive, reivindicações relativas aos INSS, FGTS e direitos previdenciários."

10. Quanto ao item 9.3 a redação deverá ser a seguinte:

"A UNIR poderá, alienar, transferir, onerar, empenhar, gravar ou de qualquer forma negociar os seus direitos e obrigações previstos neste instrumento, desde que estritamente observado o disposto na Lei nº 6.120, de 15 de outubro de 1974".

11. Em referência ao item 9.4, os termos "... poderão ceder os direitos e obrigações..." deverão ser alterados para "... poderão ceder as obrigações...". Isto porque o Termo de Cooperação em análise elenca, tão somente, responsabilidade às Partícipes.

12. Por fim, recomendamos a inserção de cláusula no presente Termo de Cooperação com a seguinte redação:

"O presente termo extingu-se para todos os efeitos após o alcance da finalidade aqui proposta mediante o termo definitivo de recebimento do prédio."

EM BRANCO

CÓPIA



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL,
PROCURADORIA FEDERAL - UNIR

16556
P

13. Em relação à obrigação da UNIR prevista na cláusula segunda (iii) quanto à renovação de licença e autorização para a construção, submetemos a decisão da Reitoria.

IV - CONCLUSÃO

14. "Ex positis", e por tudo quanto nas laudas consta, desde que, aprovado pela Reitoria, opinamos pela remessa desta Nota as partes envolvidas!, para as providências visando a elaboração do Termo definitivo, atendidos os itens 6 a 13 da presente Nota.

15. Considerando que até a presente data o processo que trata deste assunto não retornou a esta PF-UNIR, recomendamos a juntada desta Nota naqueles autos.

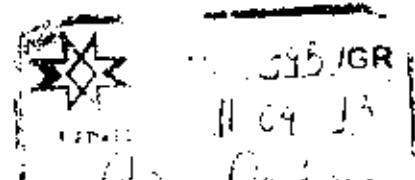
16. Cabe enfatizar, que a data aprazada para a assinatura do Termo de Cooperação em análise, com anuência desta Reitoria, é do dia 24 de abril próximo.

17. Esta Nota Técnica contém 04 (quatro) laudas, todas sem rasuras e assinadas pela signatária.

18. Remeta-se à Reitoria/UNIR.

Porto Velho, 10 de abril de 2013.

Maiza Barbosa Maltez
Maiza Barbosa Maltez
Procuradora Federal - Chefe/PF-UNIR



IPIAN: betobernardogmail@gmail.com.br - tel 84041717
SAE: ricardodefereira@santantonioenergia.com.br - tel 3216.1005
ESBR-UFAL: marco.guedes@energiasustentaveldobrasil.com.br - tel 9271.2563

EM BRANCO

CÓPIA



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Gabinete da Reitoria

Unid. Avenida Presidente Dutra - N. 3600 - Centro
CEP 68000-000 - Cuiabá - MT - Fone/Fax: (65) 3229-1000 - E-mail: reitoria@furnas.mt.gov.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 002/GR

Porto Velho, 08 de maio de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade da SAE/RO
Nesta

A Sua Senhoria o Senhor
José Lúcio de Arruda Gomes
Diretor Institucional da Energia Sustentável do Brasil no Estado de Rondônia – ESBR/RO
Nesta

A Sua Senhoria o Senhor
Alberto Bertagna
Superintendente do IPHAN/RO
Nesta

RECEPÇÃO

Em 14/05/2013

IPHAN/RO

14 MAI 2013

RECEBIDO

Assunto: Termo de Cooperação Técnica Retificado e Nota nº 29/2013 PF UNIR PGF AGU, de 10/04/2013

Prezados Senhores

Com nossos cumprimentos, em atenção ao Documento em referência, protocolado nesta Reitoria em 06/05/2013 encaminhamos 01 (uma) via do Termo de Cooperação Técnica Retificado que entre si celebram a SAE, ESBR, UNIR, IPHAN e AGU, referente à construção do prédio denominado 'Reserva Técnica' devidamente assinado por todas as partes

Informamos posterior envio de cópia do mencionado Termo para o Ministério Público do Estado de Rondônia, Ministério Pùblico Federal e Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA RO

Atenciosamente,

Prof. Dr. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

EMBRANCO

02001.009977/2013-31

Ministério do Meio Ambiente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS R^N
NOVÁVEIS
PEDIDO DE VISTA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

01. N° DO DOCUMENTO/PROCESSO

02001.002715/2008-88 (UHE Jirau)

A - IDENTIFICAÇÃO

02. NOME DO INTERESSADO OU REPRESENTANTE LEGAL

Luis Gustavo Socher

03. CARTEIRA DE IDENTIDADE

43886070

04. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF

SSP/PR

05. CPF

034.412.229-89

06. EMPRESA

Copel Geração e Transmissão S.A.

07. CNPJ

04370282/0001-70

08. ENDEREÇO

Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bl. A

09. TELEFONE (DDD-NÚMERO)

41-3310-5246

10. FAX (DDD-NÚMERO)

11. ENDEREÇO ELETRÔNICO

luis.socher@copel.com

B - AUTORIZAÇÃO PARA OBTER VISTAS (CASO NÃO SEJA O PRÓPRIO INTERESSADO)

12. NOME DO (A) AUTORIZADO (A)

Alessandra Tathjana Villa Lopardo

13. CARTEIRA DE IDENTIDADE

30.065.026-7

14. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF

SSS/SP

15. CPF

214.625.948-59

16. ENDEREÇO

Rua Comendador Araújo, 614

17. TELEFONE (DDD-NÚMERO)

41-3331-4611

18. FAX (DDD-NÚMERO)

19. ENDEREÇO ELETRÔNICO

alessandra.lopardo@copel.com

C - TIPO DE SOLICITAÇÃO

20. (X) VISTA DO DOCUMENTO/PROCESSO

CÓPIA EM CD-ROM

() CÓPIA IMPRESSA

CÓPIA FOTOGRÁFICA

VOLUMES ACESSADOS: XXXVII A XLVI, XLIX A LI

D - EXTENSAO DA COPIA

21. () CÓPIA INTEGRAL

CÓPIA PARCIAL - FOLHAS N°

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

IMPORTANTE:

* Este formulário deverá ser entregue no Protocolo Geral do Ibama e após o seu cadastramento, será encaminhado à Unidade em que se encontrar o processo e/ou documento.

* No caso de documentos sigilosos, o interessado deverá apresentar instrumento de mandato que comprove a representação legal da empresa titular do processo/documento.

* Cópias com autenticação somente serão fornecidas em papel.

* Anexar Atos Administrativos correspondentes

* A cópia solicitada em papel somente será providenciada após o recebimento do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União - (GRU). A solicitação de cópia em mídia CD deve vir acompanhada de dois cds para cada processo e/ou documento.

Curitiba, 28 / 05 / 2013

LOCAL DA/A ASSINATURA DO (A) INTERESSADO (A)

EMBRASSO

NOT. TEC. 005749/2013

Brasília, 29 de maio de 2013

Assunto: Análise do pedido da 3^a renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 406/2009 do AHE Jirau.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise do pedido da 3^a renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 406/2009 do AHE Jirau.

1 - INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo analisar a solicitação da 3^a renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 406/2009 feita pela Energia Sustentável do Brasil S.A. - ESB, por meio do documento IT/AT 751-2013, protocolo de 13 de maio de 2013. A referida Autorização teve sua 2^a renovação emitida em 14 de março de 2012, com validade de um ano.

Para análise do cumprimento das condições desta ASV, foram adotados os seguintes termos:

Condição atendida: após análise, o item foi avaliado como cumprido.

Condição em atendimento: no momento, não existe pendência identificada, mas haverá continuidade durante a vigência da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV.

Condição parcialmente atendida: quando foi identificada alguma pendência.

Condição não exigível para o momento: a solicitação da condição deverá ser atendida futuramente.

2 - ANÁLISE

A Autorização de Supressão de Vegetação nº 406/2009 foi concedida "Para proceder a supressão de vegetação necessária à implantação e operação do Canteiro de Obras do AHE Jirau no rio Madeira, município de Porto Velho - RO. A vegetação a ser suprimida encontra-se dentro dos polígonos do canteiro de obras conforme apresentado no

Documento VP/TS 1523-2009 e anexos. A supressão/intervenção está autorizada em 746,86 hectares. Desse total, 72,34 hectares de floresta e 88,08 hectares de pastagem estão em Área de Preservação Permanente - APP, conforme discriminação apresentada na condição específica 2.5 desta autorização.”.

Esta ASV já foi renovada por duas vezes, mas a partir do 3º semestre somente houve supressão de 102,28 hectares e no período de três anos foram suprimidos apenas 189,91 hectares do total solicitado de 746,86 hectares, conforme consta no documento IT/AT 750-2013 e documento IT/AT 751-2013, que contêm o atendimento à condicionante 2.18 da 2ª renovação da ASV nº 406/2009 (12º Trimestre) e a solicitação de emissão da 3ª renovação ASV nº 406/2009, respectivamente.

A ESBR solicita que a renovação desta ASV seja feita por mais três anos para permitir as atividades de supressão de vegetação nas áreas autorizadas e a destinação adequada da madeira. No entanto, diante do pequeno quantitativo de área desmatada durante esse período, cabe solicitar ao empreendedor um cronograma para conclusão das atividades de supressão da área do Canteiro de Obras, incluindo a destinação do material lenhoso e a apresentação de justificativas para as atividades de supressão contempladas nesta ASV ainda não terem sido concluídas. Além disso, deverão ser apresentados, no prazo de 30 dias, o volume de material lenhoso obtido do desmatamento já realizado e a destinação e aproveitamento econômico deste material, em atendimento às condições 2.18 e 2.14, respectivamente. Ao levar em consideração a área autorizada para supressão nesta ASV e o baixo quantitativo de área que a empresa tem desmatado ao longo destes anos, é pertinente que a sua renovação seja feita por no máximo mais dois anos.

Conforme consta na introdução desta nota técnica, pode-se observar que o pedido de renovação da ASV nº 406/2009 foi feito após o vencimento desta, diante disso e devido às recorrentes solicitações de renovação de ASVs após os seus prazos de vigência, cabe solicitar ao empreendedor que as próximas renovações de ASV sejam requeridas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da expiração de seu prazo de validade.

No documento “Atendimento às Condicionantes da 2ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 406/2009”, encaminhado em anexo ao documento IT/AT 751-2013, consta a situação das condições, conforme descrição a seguir:

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas

10560
L

alterações, a lei nº 9.605/98, legislações estaduais e municipais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;*
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;*
- c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.*

1.3. Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4. A Energia Sustentável do Brasil S.A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento das condicionantes postuladas nesta Autorização.

1.5. Não é permitido:

- a) uso de herbicidas bem como de seus derivados e afins;*
- b) depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.*

Condições em atendimento.

Devido à revogação da Lei nº 4.771/65, sugere-se que a condição 1.1. passe a ter a seguinte redação: "O não cumprimento das condições desta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis".

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. O empreendedor deverá comunicar ao IBAMA, com antecedência, o início das atividades de supressão.

Condição atendida.

2.2. Caso haja alguma alteração no projeto que necessite suprimir vegetação de áreas que não estejam contempladas nesta autorização, o empreendedor deverá realizar levantamento da vegetação, conforme Instrução Normativa Nº 6, de 7 de abril de 2009, que contemple essas áreas e obter autorização para supressão junto a este Instituto.

Condição em atendimento.

De acordo com o empreendedor, durante o período de vigência da 2ª renovação da ASV nº 406/2009 não houve alteração de projeto em que houvesse necessidade de supressão de áreas não contempladas nesta autorização.

2.3. As atividades de supressão da vegetação devem ser executadas em conformidade com o proposto no Programa de Supressão de Vegetação para o canteiro de obras do AHE Jirau e demais documentos aprovados por este Instituto.

Condição em atendimento.

A ESBR informa que está executando as atividades em conformidade com o proposto nos programas ambientais.

2.4. A Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às novas áreas declaradas pela Energia Sustentável do Brasil S.A. - ESBR, dentro dos polígonos do canteiro de obras conforme apresentado no Documento VP/TS 1523-2009 e anexos, necessárias à implantação e operação do Canteiro de Obras do AHE Jirau, situado no rio Madeira, no município de Porto Velho - RO. A supressão/intervenção será autorizada em 746,86 hectares. Desse total, 72,34 hectares de floresta e 88,08 hectares de pastagem estão em Área de Preservação Permanente - APP.

Condição em atendimento.

Esta ASV já foi renovada por duas vezes e no período de três anos foram suprimidos apenas 189,91 hectares do total solicitado de 746,86 hectares, conforme consta no documento IT/AT 750-2013 e documento IT/AT 751-2013, que contêm o atendimento à condicionante 2.18 da 2ª renovação da ASV nº 406/2009 (12º Trimestre) e a solicitação de emissão da 3ª renovação ASV nº 406/2009, respectivamente.

2.5. As áreas que serão submetidas à supressão/intervenção estão descritas abaixo:

Denominação	Tipologia (ha)			
	Floresta	Floresta APP	Pastagem em APP	Total
Área 17	31,45	3,44	7,06	41,96
Área 18	5,09	0,84	11,18	17,11
Área 19	22,72	1,23	0,00	23,96
Área 20	6,64	0,35	0,00	6,99
Área 21	1,08	0,09	3,50	4,67
Área 22	0,75	40,30	20,43	61,48
Área 23	0,67	0,00	0,00	0,67
Área 24	144,54	6,83	0,00	151,37
Área 25	154,28	7,00	0,52	161,79
Área 26	2,95	0,18	0,00	3,14
Área 27	61,82	1,62	0,00	63,45
Área 28	8,89	1,92	0,00	10,81
Área 29	0,30	0,00	0,00	0,30
Área 30	145,24	8,54	45,39	199,16
Total Geral	586,43	72,34	88,08	746,86

Condição em atendimento.

A ESBR informa que no período de vigência da 2ª renovação desta ASV foram suprimidos 102,28 hectares e o total de área desmatada compreendendo todas as renovações é de 189,91 hectares.

2.6. As atividades de supressão deverão ser acompanhadas por equipe técnica capacitada, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação, da Licença Ambiental do empreendimento e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação. A ESBR deverá apresentar, no máximo em 30 dias, a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento.

Condição em atendimento.

2.7. Os membros das equipes operacionais de desmatamento e colheita florestal deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir demais normas específicas.

Condição em atendimento.

2.8. Na ocasião da supressão da vegetação, deverão ser implantados os Programas de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate da Fauna Silvestre e de Recuperação de Áreas Degradadas e o Subprograma de Resgate e Conservação de Germoplasma Vegetal, e demais programas inter-relacionados ao Programa de Desmatamento.

Condição em atendimento.

De acordo com a ESBR, os programas inter-relacionados estão sendo implantados conforme resultados apresentados nos relatórios semestrais da UHE Jirau.

2.9. As espécies utilizadas para recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma.

Condição em atendimento.

Segundo o empreendedor, as mudas utilizadas para recuperação das áreas degradadas são produzidas no viveiro de mudas do canteiro de obras provenientes do resgate de germoplasma realizado na área afetada.

2.10. As áreas que serão afetadas pelas obras deverão ser submetidas a medidas de controle de erosão e contempladas no programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

Condição em atendimento.

O empreendedor informa no documento "Atendimento às Condicionantes da 2ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 406/2009" que nas áreas de supressão/intervenção são utilizadas medidas de controle de erosão, tais como proteção nos taludes dos acessos com gramíneas, drenagens profundas em talvegues, etc.

2.11. O material vegetal proveniente do resgate de germoplasma que não for utilizado nas atividades de recuperação e reflorestamento, deverá ser destinado prioritariamente a instituições locais que possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento do material.

Condição em atendimento.

A ESBR informa que caso o material vegetal proveniente do resgate não seja totalmente utilizado nas atividades de recuperação e reflorestamento, este será destinado a instituições locais.

2.12. As atividades de desmatamento somente poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres.

Condição em atendimento.

De acordo com o empreendedor, as atividades do Programa de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate da Fauna Silvestre, desenvolvidas pela empresa Systema

Naturae Consultoria Ambiental Ltda, foram contempladas nas autorizações nº 274/2010 CGFAP e nº 157/2012 CGFAP.

2.13. Não implantar estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos florestais remanescentes.

Condição em atendimento.

2.14. O empreendedor deverá propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial.

Condição parcialmente atendida.

O empreendedor informa que o material lenhoso proveniente da supressão de vegetação das áreas contempladas nesta ASV foi estocado nos pátios de estocagem 01 e 02, localizados na margem direita, e nos pátios 02 e 06, situados na margem esquerda no Canteiro de Obras do empreendimento para posterior destinação. Consta também informação no relatório "Atendimento às Condicionantes da 2ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 406/2009" que parte da matéria-prima oriunda da supressão foi utilizada dentro do canteiro de obras. Cabe destacar que o empreendedor não informa o quantitativo em volume de material lenhoso que foi aproveitado no canteiro de obras e o quantitativo que está no pátio de estocagem.

2.15. Apresentar, no prazo máximo de 60 dias, propostas de destinação do material lenhoso proveniente do desmatamento do canteiro de obras e a localização dos pátios de estocagem.

Condição parcialmente atendida.

Consta no documento "Atendimento às Condicionantes da 2ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 406/2009" que a ESBR firmou contrato de compra e venda do material lenhoso do Canteiro de Obras com a empresa HMR Madeiras Ltda e também que foi firmado um contrato com a Madeireira Bom Futuro para instalação de uma fábrica moveleira no antigo galpão da BS Construtora, em Nova Mutum Paraná, onde serão utilizadas madeiras em toras provenientes do desmatamento do empreendimento. No entanto, não consta informação sobre o quantitativo de madeira que foi efetivamente aproveitado até o momento.

2.16. Para o transporte do material lenhoso para outro local, deverá ser realizada a cubagem para obtenção do Documento de Origem Florestal junto à Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia e observar a Instrução Normativa Nº 6, de 7 de abril de

2009.

Condição não atendida.

Nos relatórios trimestrais e no relatório "Atendimento às Condicionantes da 2ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 406/2009" não consta informação sobre a obtenção de Documento de Origem Florestal junto ao IBAMA para o transporte do material lenhoso proveniente do Canteiro de Obras, apesar de a ESBR ter realizado o último desmatamento no período de 14/06 a 13/09/2012.

2.17. Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação.

Condição em atendimento.

2.18. Apresentar relatórios trimestrais, com documentação fotográfica georreferenciada, com o quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares, o volume em m³ de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma.

Condição parcialmente atendida.

A empresa apresentou os relatórios trimestrais, no entanto esses relatórios não contêm o volume do material lenhoso obtido. Diante disso, sugere-se oficiar ao empreendedor para apresentar estes dados, no prazo de 30 dias, e recomendar que os próximos relatórios contenham todas as informações solicitadas nesta condição.

2.19. Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, com documentação fotográfica georreferenciada e documentação que comprove a destinação final do material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico proveniente do resgate de germoplasma.

Condição não exigível para o momento.

2.20. Os relatórios apresentados deverão conter, quando couber, os seguintes dados do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: denominação ou nome, endereço completo, CGC ou CIC, telefone para contato, número do registro no CREA ou órgão de classe competente, número do "visto" do CREA para região, ART, número do Cadastro Técnico Federal e assinaturas dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias

10463 P

apresentadas.

Condição em atendimento.

3 - CONCLUSÃO

Com base na análise da documentação apresentada pela Energia Sustentável do Brasil S.A., não há óbice para a renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 406/2009 desde que sejam mantidas as mesmas condições, exceto a condição geral 1.1, que devido à revogação da Lei nº 4.771/65, é pertinente que sua redação seja alterada para: "O não cumprimento das condições desta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis". Devido à necessidade de supressão de vegetação na área do canteiro de obras e de a ASV estar vigente para obter a documentação necessária ao transporte do material lenhoso, não há impedimento para renovar a referida ASV por mais dois anos.

Conforme análise contida nesta nota técnica em relação à ASV nº 406/2009, convém solicitar ao empreendedor que os próximos relatórios trimestrais contenham todas as informações da condição específica 2.18 e oficiá-lo para apresentar, no prazo de 30 dias:

- um cronograma para conclusão das atividades de supressão da área do Canteiro de Obras, incluindo a destinação do material lenhoso e justificativas para as atividades de supressão contempladas nesta ASV ainda não terem sido concluídas;
- o volume de material lenhoso obtido no desmatamento e a destinação e o aproveitamento econômico deste material, incluindo o volume do material lenhoso aproveitado no canteiro de obras, em atendimento às condições 2.18 e 2.14, respectivamente.

Convém solicitar também ao empreendedor que as próximas renovações de Autorizações de Supressão de Vegetação sejam requeridas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da expiração de seu prazo de validade.

Vera Lúcia S. Abreu

VERA LUCIA SILVA ABREU

Analista Ambiental do(a) COHID



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rafael Ishimoto Della Nina".

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador do(a) /IBAMA

PSC
L

NOT. TEC. 005749/2013

Brasília, 29 de maio de 2013

Assunto: Análise do pedido da 3^a renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 406/2009 do AHE Jirau.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise do pedido da 3^a renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 406/2009 do AHE Jirau.

1 - INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo analisar a solicitação da 3^a renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 406/2009 feita pela Energia Sustentável do Brasil S.A. - ESB, por meio do documento IT/AT 751-2013, protocolo de 13 de maio de 2013. A referida Autorização teve sua 2^a renovação emitida em 14 de março de 2012, com validade de um ano.

Para análise do cumprimento das condições desta ASV, foram adotados os seguintes termos:

Condição atendida: após análise, o item foi avaliado como cumprido.

Condição em atendimento: no momento, não existe pendência identificada, mas haverá continuidade durante a vigência da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV.

Condição parcialmente atendida: quando foi identificada alguma pendência.

Condição não exigível para o momento: a solicitação da condição deverá ser atendida futuramente.

2 - ANÁLISE

A Autorização de Supressão de Vegetação nº 406/2009 foi concedida "Para proceder a supressão de vegetação necessária à implantação e operação do Canteiro de Obras do AHE Jirau no rio Madeira, município de Porto Velho - RO. A vegetação a ser suprimida encontra-se dentro dos polígonos do canteiro de obras conforme apresentado no

Documento VP/TS 1523-2009 e anexos. A supressão/intervenção está autorizada em 746,86 hectares. Desse total, 72,34 hectares de floresta e 88,08 hectares de pastagem estão em Área de Preservação Permanente - APP, conforme discriminação apresentada na condição específica 2.5 desta autorização.”.

Esta ASV já foi renovada por duas vezes, mas a partir do 3º semestre somente houve supressão de 102,28 hectares e no período de três anos foram suprimidos apenas 189,91 hectares do total solicitado de 746,86 hectares, conforme consta no documento IT/AT 750-2013 e documento IT/AT 751-2013, que contêm o atendimento à condicionante 2.18 da 2ª renovação da ASV nº 406/2009 (12º Trimestre) e a solicitação de emissão da 3ª renovação ASV nº 406/2009, respectivamente.

A ESBR solicita que a renovação desta ASV seja feita por mais três anos para permitir as atividades de supressão de vegetação nas áreas autorizadas e a destinação adequada da madeira. No entanto, diante do pequeno quantitativo de área desmatada durante esse período, cabe solicitar ao empreendedor um cronograma para conclusão das atividades de supressão da área do Canteiro de Obras, incluindo a destinação do material lenhoso e a apresentação de justificativas para as atividades de supressão contempladas nesta ASV ainda não terem sido concluídas. Além disso, deverão ser apresentados, no prazo de 30 dias, o volume de material lenhoso obtido do desmatamento já realizado e a destinação e aproveitamento econômico deste material, em atendimento às condições 2.18 e 2.14, respectivamente. Ao levar em consideração a área autorizada para supressão nesta ASV e o baixo quantitativo de área que a empresa tem desmatado ao longo destes anos, é pertinente que a sua renovação seja feita por no máximo mais dois anos.

Conforme consta na introdução desta nota técnica, pode-se observar que o pedido de renovação da ASV nº 406/2009 foi feito após o vencimento desta, diante disso e devido às recorrentes solicitações de renovação de ASVs após os seus prazos de vigência, cabe solicitar ao empreendedor que as próximas renovações de ASV sejam requeridas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da expiração de seu prazo de validade.

No documento “Atendimento às Condicionantes da 2ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 406/2009”, encaminhado em anexo ao documento IT/AT 751-2013, consta a situação das condições, conforme descrição a seguir:

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas

10565
P

alterações, a lei nº 9.605/98, legislações estaduais e municipais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;*
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;*
- c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.*

1.3. Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4. A Energia Sustentável do Brasil S.A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento das condicionantes postuladas nesta Autorização.

1.5. Não é permitido:

- a) uso de herbicidas bem como de seus derivados e afins;*
- b) depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.*

Condições em atendimento.

Devido à revogação da Lei nº 4.771/65, sugere-se que a condição 1.1. passe a ter a seguinte redação: "O não cumprimento das condições desta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis".

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. O empreendedor deverá comunicar ao IBAMA, com antecedência, o início das atividades de supressão.

Condição atendida.

2.2. Caso haja alguma alteração no projeto que necessite suprimir vegetação de áreas que não estejam contempladas nesta autorização, o empreendedor deverá realizar levantamento da vegetação, conforme Instrução Normativa Nº 6, de 7 de abril de 2009, que contemple essas áreas e obter autorização para supressão junto a este Instituto.

Condição em atendimento.

De acordo com o empreendedor, durante o período de vigência da 2^a renovação da ASV nº 406/2009 não houve alteração de projeto em que houvesse necessidade de supressão de áreas não contempladas nesta autorização.

2.3. As atividades de supressão da vegetação devem ser executadas em conformidade com o proposto no Programa de Supressão de Vegetação para o canteiro de obras do AHE Jirau e demais documentos aprovados por este Instituto.

Condição em atendimento.

A ESBR informa que está executando as atividades em conformidade com o proposto nos programas ambientais.

2.4. A Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às novas áreas declaradas pela Energia Sustentável do Brasil S.A. - ESBR, dentro dos polígonos do canteiro de obras conforme apresentado no Documento VP/TS 1523-2009 e anexos, necessárias à implantação e operação do Canteiro de Obras do AHE Jirau, situado no rio Madeira, no município de Porto Velho - RO. A supressão/intervenção será autorizada em 746,86 hectares. Desse total, 72,34 hectares de floresta e 88,08 hectares de pastagem estão em Área de Preservação Permanente - APP.

Condição em atendimento.

Esta ASV já foi renovada por duas vezes e no período de três anos foram suprimidos apenas 189,91 hectares do total solicitado de 746,86 hectares, conforme consta no documento IT/AT 750-2013 e documento IT/AT 751-2013, que contêm o atendimento à condicionante 2.18 da 2^a renovação da ASV nº 406/2009 (12º Trimestre) e a solicitação de emissão da 3^a renovação ASV nº 406/2009, respectivamente.

10566
P.

2.5. As áreas que serão submetidas à supressão/intervenção estão descritas abaixo:

Denominação	Tipologia (ha)			
	Floresta	Floresta APP	Pastagem em APP	Total
Área 17	31,45	3,44	7,06	41,96
Área 18	5,09	0,84	11,18	17,11
Área 19	22,72	1,23	0,00	23,96
Área 20	6,64	0,35	0,00	6,99
Área 21	1,08	0,09	3,50	4,67
Área 22	0,75	40,30	20,43	61,48
Área 23	0,67	0,00	0,00	0,67
Área 24	144,54	6,83	0,00	151,37
Área 25	154,28	7,00	0,52	161,79
Área 26	2,95	0,18	0,00	3,14
Área 27	61,82	1,62	0,00	63,45
Área 28	8,89	1,92	0,00	10,81
Área 29	0,30	0,00	0,00	0,30
Área 30	145,24	8,54	45,39	199,16
Total Geral	586,43	72,34	88,08	746,86

Condição em atendimento.

A ESBR informa que no período de vigência da 2ª renovação desta ASV foram suprimidos 102,28 hectares e o total de área desmatada compreendendo todas as renovações é de 189,91 hectares.

2.6. As atividades de supressão deverão ser acompanhadas por equipe técnica capacitada, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação, da Licença Ambiental do empreendimento e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação. A ESBR deverá apresentar, no máximo em 30 dias, a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento.

Condição em atendimento.

2.7. Os membros das equipes operacionais de desmatamento e colheita florestal deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir demais normas específicas.

Condição em atendimento.

2.8. Na ocasião da supressão da vegetação, deverão ser implantados os Programas de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate da Fauna Silvestre e de Recuperação de Áreas Degradadas e o Subprograma de Resgate e Conservação de Germoplasma Vegetal, e demais programas inter-relacionados ao Programa de Desmatamento.

Condição em atendimento.

De acordo com a ESBR, os programas inter-relacionados estão sendo implantados conforme resultados apresentados nos relatórios semestrais da UHE Jirau.

2.9. As espécies utilizadas para recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma.

Condição em atendimento.

Segundo o empreendedor, as mudas utilizadas para recuperação das áreas degradadas são produzidas no viveiro de mudas do canteiro de obras provenientes do resgate de germoplasma realizado na área afetada.

2.10. As áreas que serão afetadas pelas obras deverão ser submetidas a medidas de controle de erosão e contempladas no programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

Condição em atendimento.

O empreendedor informa no documento "Atendimento às Condicionantes da 2ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 406/2009" que nas áreas de supressão/intervenção são utilizadas medidas de controle de erosão, tais como proteção nos taludes dos acessos com gramíneas, drenagens profundas em talvegues, etc.

2.11. O material vegetal proveniente do resgate de germoplasma que não for utilizado nas atividades de recuperação e reflorestamento, deverá ser destinado prioritariamente a instituições locais que possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento do material.

Condição em atendimento.

A ESBR informa que caso o material vegetal proveniente do resgate não seja totalmente utilizado nas atividades de recuperação e reflorestamento, este será destinado a instituições locais.

2.12. As atividades de desmatamento somente poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres.

Condição em atendimento.

De acordo com o empreendedor, as atividades do Programa de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate da Fauna Silvestre, desenvolvidas pela empresa Systema

1056
F

Naturae Consultoria Ambiental Ltda, foram contempladas nas autorizações nº 274/2010 CGFAP e nº 157/2012 CGFAP.

2.13. Não implantar estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos florestais remanescentes.

Condição em atendimento.

2.14. O empreendedor deverá propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial.

Condição parcialmente atendida.

O empreendedor informa que o material lenhoso proveniente da supressão de vegetação das áreas contempladas nesta ASV foi estocado nos pátios de estocagem 01 e 02, localizados na margem direita, e nos pátios 02 e 06, situados na margem esquerda no Canteiro de Obras do empreendimento para posterior destinação. Consta também informação no relatório "Atendimento às Condicionantes da 2ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 406/2009" que parte da matéria-prima oriunda da supressão foi utilizada dentro do canteiro de obras. Cabe destacar que o empreendedor não informa o quantitativo em volume de material lenhoso que foi aproveitado no canteiro de obras e o quantitativo que está no pátio de estocagem.

2.15. Apresentar, no prazo máximo de 60 dias, propostas de destinação do material lenhoso proveniente do desmatamento do canteiro de obras e a localização dos pátios de estocagem.

Condição parcialmente atendida.

Consta no documento "Atendimento às Condicionantes da 2ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 406/2009" que a ESBR firmou contrato de compra e venda do material lenhoso do Canteiro de Obras com a empresa HMR Madeiras Ltda e também que foi firmado um contrato com a Madeireira Bom Futuro para instalação de uma fábrica moveleira no antigo galpão da BS Construtora, em Nova Mutum Paraná, onde serão utilizadas madeiras em toras provenientes do desmatamento do empreendimento. No entanto, não consta informação sobre o quantitativo de madeira que foi efetivamente aproveitado até o momento.

2.16. Para o transporte do material lenhoso para outro local, deverá ser realizada a cubagem para obtenção do Documento de Origem Florestal junto à Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia e observar a Instrução Normativa Nº 6, de 7 de abril de

2009.

Condição não atendida.

Nos relatórios trimestrais e no relatório "Atendimento às Condicionantes da 2ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 406/2009" não consta informação sobre a obtenção de Documento de Origem Florestal junto ao IBAMA para o transporte do material lenhoso proveniente do Canteiro de Obras, apesar de a ESB ter realizado o último desmatamento no período de 14/06 a 13/09/2012.

2.17. Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação.

Condição em atendimento.

2.18. Apresentar relatórios trimestrais, com documentação fotográfica georreferenciada, com o quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares, o volume em m³ de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma.

Condição parcialmente atendida.

A empresa apresentou os relatórios trimestrais, no entanto esses relatórios não contêm o volume do material lenhoso obtido. Diante disso, sugere-se oficiar ao empreendedor para apresentar estes dados, no prazo de 30 dias, e recomendar que os próximos relatórios contenham todas as informações solicitadas nesta condição.

2.19. Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, com documentação fotográfica georreferenciada e documentação que comprove a destinação final do material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico proveniente do resgate de germoplasma.

Condição não exigível para o momento.

2.20. Os relatórios apresentados deverão conter, quando couber, os seguintes dados do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: denominação ou nome, endereço completo, CGC ou CIC, telefone para contato, número do registro no CREA ou órgão de classe competente, número do "visto" do CREA para região, ART, número do Cadastro Técnico Federal e assinaturas dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias

10568
P

apresentadas.

Condição em atendimento.

3 - CONCLUSÃO

Com base na análise da documentação apresentada pela Energia Sustentável do Brasil S.A., não há óbice para a renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 406/2009 desde que sejam mantidas as mesmas condições, exceto a condição geral 1.1, que devido à revogação da Lei nº 4.771/65, é pertinente que sua redação seja alterada para: "O não cumprimento das condições desta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis". Devido à necessidade de supressão de vegetação na área do canteiro de obras e de a ASV estar vigente para obter a documentação necessária ao transporte do material lenhoso, não há impedimento para renovar a referida ASV por mais dois anos.

Conforme análise contida nesta nota técnica em relação à ASV nº 406/2009, convém solicitar ao empreendedor que os próximos relatórios trimestrais contenham todas as informações da condição específica 2.18 e oficiá-lo para apresentar, no prazo de 30 dias:

- um cronograma para conclusão das atividades de supressão da área do Canteiro de Obras, incluindo a destinação do material lenhoso e justificativas para as atividades de supressão contempladas nesta ASV ainda não terem sido concluídas;
- o volume de material lenhoso obtido no desmatamento e a destinação e o aproveitamento econômico deste material, incluindo o volume do material lenhoso aproveitado no canteiro de obras, em atendimento às condições 2.18 e 2.14, respectivamente.

Convém solicitar também ao empreendedor que as próximas renovações de Autorizações de Supressão de Vegetação sejam requeridas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da expiração de seu prazo de validade.

Vera Lúcia S. Abreu
VERA LUCIA SILVA ABREU
Analista Ambiental do(a) COHID



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rafael Ishimoto Della Nina".

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador do(a) /IBAMA



Rio de Janeiro, 27 de maio de 2013

IT/OF 864-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

PS69
P

Ref.: UHE Jirau – Resposta ao Ofício nº 02001.007079/2013-48 DILIC/IBAMA
Plano de Enchimento do Reservatório

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Av. Almirante Barroso 52 - 26020-
Rio de Janeiro, RJ - 20031-000
tel. +55 21 22114800

Em atendimento ao Ofício nº 02001.007079/2013-48 DILIC/IBAMA, recebido pela Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) em 13 de maio de 2013, através do qual este Instituto encaminhou a Nota Técnica (NT) nº 5361/2013 e solicitou a apresentação, em um prazo de 15 dias, de esclarecimentos sobre o enchimento do reservatório da UHE Jirau, vimos, pela presente, informar o que segue.

Primeiramente, é importante esclarecer que o Plano de Enchimento aprovado pela Agência Nacional de Águas (ANA) e por este Instituto considerou vazões afluentes com permanência de 75% (Q_{75}). Vale ressaltar, entretanto, que durante o enchimento do reservatório da UHE Jirau foram observadas vazões superiores à Q_{75} , ocorrendo variações naturais diárias no nível d'água (NA) na estação de Abunã maiores do que 30 cm, conforme dados disponíveis em <http://mapas-hidro.ana.gov.br/Usuario/DadoPesquisar.aspx?est=94765320>. Desta forma, as elevações diárias previstas no Plano de Enchimento, fixadas com base em vazões teóricas, foram superadas em algumas ocasiões, em função da subida natural do nível d'água do rio Madeira.

Conforme informado a este IBAMA na correspondência IT/MC 449-2013, protocolada em 18 de março de 2013, as oscilações no NA do reservatório da UHE Jirau durante o período de enchimento ocorreram, na maior parte do tempo, em resposta às subidas e descidas naturais do nível do rio Madeira e de seus afluentes nesta época do ano. Todas as comportas do vertedouro disponíveis para manobras foram mantidas em sua abertura total, com fluência em "Lâmina Livre".

É válido ainda destacar que o cenário de afluências no reservatório do empreendimento, que se apresentou com vazões e velocidades acima das previstas para o período de enchimento, não permite o total controle do nível em situações de elevações das vazões naturais do rio Madeira.

No que refere aos esclarecimentos específicos solicitados no ofício sobre "as manobras de deplecionamento realizadas durante o enchimento do reservatório", informamos que:

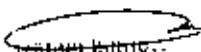
- Na NT nº 5361/2013, este Instituto menciona como exemplo de situação de deplecionamento o ocorrido no dia 24 de março de 2013. Vale ressaltar que nesta data houve uma elevação do NA (81,40 m) em relação ao dia anterior (81,35 m),

A Administração Militar,

Fazendo avaliações com base nas
disponibilidades realizadas no
dia 22/05 com a ESBAL.

Informo, sobre o último informe,
que a ESBAL se manifestou posteriormente
a intenção de manter a cota de reservatório
em 82,6 m.

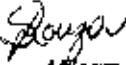
Em 10.06.13


Leonora Milagre de Souza
Coordenadora de Funcionamento de Reservatórios
COHIDROGENEFLORIBAMA

Ciente 12/6/13.

Informo que os esclarecimentos foram
prestados em reunião técnica dia 22/05/13.

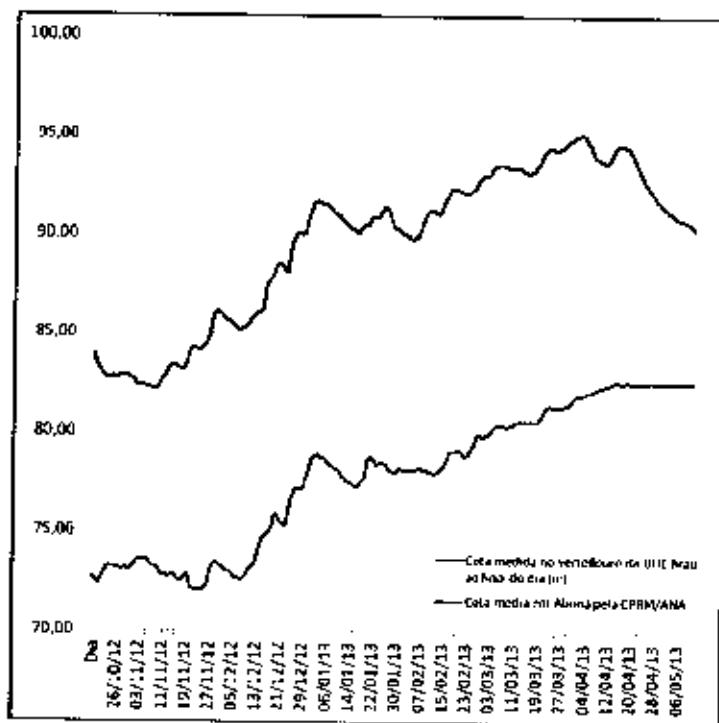
Em 12/6/13


Leonora Milagre de Souza
Analista Ambiental
Metr 1.771.386
COHIDROGENEFLORIBAMA

demonstrando não ter ocorrido qualquer deplecionamento. Houve, de fato, uma falha na digitação do valor da vazão afluente e o correto seria 35.775,28 m³/s ao invés de 33.775,28 m³/s.

- Conforme mencionado anteriormente, durante o período de enchimento, o reservatório foi mantido em condição de comportas abertas em "Lâmina Livre", seguindo exclusivamente às oscilações naturais do rio Madeira. Como o vertedouro encontrava-se em fase de finalização, com duas comportas em obras, observou-se um amortecimento temporário do efeito das vazões incrementais no barramento, sem interferir, no entanto, na transposição total deste volume de água para jusante. Estas retenções involuntárias resultaram na regularização de eventuais efeitos de onda a jusante, sendo, portanto, um aspecto favorável do empreendimento.
- O Gráfico 1 abaixo apresenta uma comparação entre as oscilações do NA na seção de Abunã e no barramento da UHE Jirau. Como pode ser observado, na maior parte do tempo, as oscilações diárias negativas no nível do reservatório ocorreram em dias em que as cotas também foram descendentes a montante do mesmo, sem influência, portanto, do empreendimento.

Gráfico 1 – Comparativo entre os NA da seção de Abunã e do reservatório da UHE Jirau



- Desde o início do enchimento, a ESB/realizou apenas uma manobra para controle do NA do reservatório, que resultou no rebaixamento da cota 73,14 m no dia 10/11/2012 para a cota 72,95 m no dia 11/11/2012, tendo em vista a necessidade de manutenção de acessos no Canteiro de Obras para finalização das atividades construtivas, cujo cronograma foi modificado devido aos incidentes ocorridos. Vale

10580
AP

Av. Amizade Barroso 52, 20022

Pic de Janeiro, RJ - 20022-000

tel.: +55 21 2222-4800

EMERGENCE



destacar que esta operação resultou em um incremento de aproximadamente 2% na vazão defluente, não havendo qualquer impacto negativo a jusante.

- É importante ainda enfatizar que a ESBR vem mantendo contato com a equipe de operação da UHE Santo Antônio, enviando diariamente os dados referentes às vazões defluentes na UHE Jirau e eventuais manobras nas comportas do empreendimento.
- Como é de conhecimento deste Instituto, a ESBR vem executando o monitoramento limnológico em diversos locais do reservatório, incluindo os tributários, utilizando diferentes metodologias. Os resultados registrados demonstram não haver mudanças significativas na qualidade da água da água durante o enchimento, que resultassem na necessidade de renovação forçada da água, através do rebaixamento do NA do reservatório.

10/5/11
AV

Av. Almirante Tamandaré, 22, 26027-000
Rio de Janeiro, RJ - 20027-000

CEP - 22210-1800

Aproveitamos a oportunidade para informar, conforme solicitado na reunião realizada no dia 22 de maio de 2013 e registrado em ata, que com relação ao prognóstico de qualidade da água, as vazões utilizadas nas modelagens numéricas (R4d), com o reservatório na cota 82,6m, foram na ordem de 17.000 m³/s e a vazão afluente prevista para o dia 01 de junho de 2013, quando o enchimento será retomado, é de 18.056m³/s, com base na Média de Longo Término (MLT) definida pelo ONS. Sendo assim, não são esperados impactos à ictiosfauna local durante o enchimento do reservatório até a cota 84,0 m, uma vez que as condições hidrológicas reais mostram-se melhores que aquelas utilizadas na modelagem numérica.

Certa de ter apresentado os esclarecimentos solicitados, a ESBR se coloca à disposição para todas as informações que se apresentarem necessárias.

Atenciosamente,

Isac Teixeira

Diretor

Energia Sustentável do Brasil S.A.

EMERGENCY



Rio de Janeiro, 27 de maio de 2013

IT/RR 863-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

10572
P.

Ref.: UHE Jirau – Atendimento à Condicionante 2.16 “a” da LO nº 1097/2012 - Programa de Compensação Social

Prezada Dra. Gisela Forattini,

No dia 19 de novembro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) encaminhou a este Instituto, por meio da correspondência AJ/BP 2327-2012, o Projeto de Desmobilização, elaborado com base nas informações coletadas junto às empresas contratadas responsáveis pela contratação dos trabalhadores vinculados à construção da UHE Jirau, com o objetivo de mitigar os impactos decorrentes da desmobilização de mão de obra, em atendimento ao item “a” da condicionante 2.16 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012.

At. Administrativa Enc. 02/2013
Rio de Janeiro, RJ, 2003
DE 03/06/2013 (RIO)

O documento foi analisado por meio do Parecer Técnico (PT) nº 161/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, recebido no dia 02 de janeiro de 2013, através do Ofício nº 394/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, tendo sido solicitado o que segue.

b) No âmbito do Subprograma de desmobilização de Mão de Obra:

- Executar sistema de monitoramento de forma a obter informações como: nº de trabalhadores de outros estados que retornaram ao local de origem; nº de trabalhadores contratados para outras obras em outros estados; nº de trabalhadores absorvidos pelo mercado de trabalho local, dentre outras informações pertinentes;
- Encaminhar relatórios mensais contendo o histograma de mobilização da obra.

Em resposta ao Ofício supracitado, no dia 27 de fevereiro de 2013, a ESBR protocolou a correspondência AJ/BP 329-2013, na qual encaminhou o histograma de mobilização da obra, informando que o mesmo seria encaminhado mensalmente a este Instituto ao final de cada mês, com as informações do mês anterior. No que tange ao sistema de monitoramento, foi informado na mesma que será realizado com base nas informações das empresas contratadas, com a consolidação semestral de relatórios a serem encaminhados ao IBAMA como parte do Relatório Semestral do empreendimento.

Assim, a ESBR vem, por meio desta, encaminhar o histograma atualizado, contemplando o realizado até o mês de abril de 2013.

Desta forma, entendemos que o item “a” da condicionante 2.16 da LO encontra-se em atendimento pela ESBR.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.009892/2013-52
Origem: Energia Sustentável do
Brasil S.A.
Data: 03/06/2013

A ALQUIMIA TERMA BENJO,

PARA CIENCIA.

EM 10.06.13

Rafaell Islmoli, Sella Nisa
Correspondente da revista
CONEXÃO DE CIBAMA

Burite, em 18.06.2013

Telma Moreira

25/2

HISTOGRAMA ATUALIZADO DA QUANTIDADE DE MÃO-DE-OBRRA ENVOLVIDA NAS ATIVIDADES CONSTRUTIVAS DA UHE JIRAU



ESTAMPA



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.009893/2013-05
Origem: Energia Sustentável do
Brasil S.A.
Data: 03/06/2013



Rio de Janeiro, 23 de maio de 2013

IT/AT 850 -2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

105/2013

**Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao Ofício nº 02001.006551/2013-25 CGENE/IBAMA
Retomada de Atividades de Extração de Solo no Canteiro de Obras**

Prezada Dra. Gisela Forattini,

At. 6º andar - Bloco E2, 20002-000
Rio de Janeiro - RJ - 2003-000
tel.: 21 3237-1800

Em atendimento ao Ofício nº 02001.006551/2013-25 CGENE/IBAMA, recebido em 06 de maio de 2013, através do qual este Instituto autorizou a suspensão das atividades executadas no âmbito do Programa de Acompanhamento Técnico das Escavações em Área de Provável Acúmulo de Mercúrio (PATE), tendo determinado que:

"2. (...) Caso haja movimentação/alterações de terras no canteiro de obras, em áreas ainda não amostradas, o plano deverá ser reiniciado com novas campanhas de coleta de amostras e análise de mercúrio."

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, através desta, comunicar a este Instituto que haverá necessidade de retomada das atividades de extração de solo no Canteiro de Obras, na margem esquerda do rio Madeira, para o término da implantação da UHE Jirau, no período de junho a agosto de 2013. Desta forma, informamos que as atividades do PATE serão reiniciadas, de acordo com o cronograma destes trabalhos.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

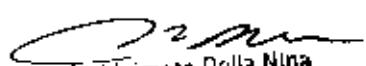
Energia Sustentável do Brasil S.A.

Isac Teixeira

Diretor

A Amrita Leonora Milagro,
Pappa Cuñada.

en 10.06.13


Rafael Isimoto Della Nina
Centro de Documentación Histórica
CONICET-NEOLIBANA

Gente en 30/6/2013

Bouza



Rio de Janeiro, 27 de maio de 2013.

IT/PS 865-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

105x5
AP

Ref.: UHE Jirau – Proposta de Alteração das Equipes do Subprograma de Resgate da Fauna Durante a Fase de Enchimento do Reservatório.

Prezada Gisele Forattini,

Conforme acordado na reunião realizada na Sede do IBAMA em Brasília, no dia 22 de maio de 2013 e registrado em ata, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar a Nota Técnica elaborada pela empresa Arcadis logos, contratada para a execução do Subprograma de Resgate da Fauna durante a fase de enchimento do reservatório da UHE Jirau, apresentando a proposta de alteração do número de equipes do referido subprograma para o período no qual o reservatório permanecerá na cota 82,6m. Cabe ressaltar que esta elevação do reservatório vem sendo mantida desde o dia 16 de abril de 2013.

Av. Almirante Almeida Jr. 2802
Rio de Janeiro - RJ 20091-000
Tel +55 21 2222 1900

Analisando os dados obtidos ao longo dos 07 (sete) meses de enchimento, é possível observar um grande decréscimo no número de animais resgatados, principalmente durante os meses de abril e maio de 2013. Como pode ser constatado na NT em anexo, com a estabilização do nível do reservatório na cota 82,6m não se faz necessária manter toda a logística definida originalmente no Plano de Trabalho apresentado para subsidiar a emissão da autorização para esta atividade.

Dessa forma, solicitamos a aprovação deste Instituto para a redução de equipes de resgate para um contingente de 06 (seis) barcos na busca ativa nesta fase em que a cota do reservatório está sendo mantida na El. 82,6m, devidamente justificada na NT em anexo.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor



MMA/IBAMA/DICAU
CT 02001.009896/2013-31
Origem: Energia Sustentável do
Brasil S.A.
Data: 03/06/2013

Ao AMIGO David Gao,

Dara sua carta analisa sobre (i) meios de
ganhar; (ii) entendimento da Atividade e (iii)
permanecendo da comunidade.

Em 21.06.15



Joaquim Nogueira
Sócio-fundador
PRODUCIONALISMO

10526
10

Nota Técnica

**Proposta de alteração do número de equipes no âmbito do
Subprograma de Resgate da Fauna durante a fase de enchimento
da UHE Jirau**

Energia Sustentável do Brasil S.A.

São Paulo
Maio / 2013

Sumário

1.	Apresentação.....	1
2.	Parecer Técnico.....	2

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

1. Apresentação

Apresenta-se, por meio desta Nota Técnica, uma solicitação de diminuição do número de equipes de resgate de fauna durante a fase atual de enchimento, onde a cota encontra-se estabilizada em 82,6m. A presente solicitação propõe uma redução das 10 equipes efetivas de resgate de fauna para seis (06) durante a referida cota.

O intuito desta solicitação é distribuir as equipes de acordo com a demanda atual de resgate, considerando os resultados obtidos ao longo do Subprograma.

2. Parecer Técnico

O Plano de Enchimento da UHE Jirau prevê 02 (duas) etapas de trabalho, sendo a etapa 1 entre as cotas 72m e 84m, e a etapa 2, entre as cotas 84m e 90m.

De acordo com as cotas atingidas em cada etapa, foi proposta uma quantidade de equipes associada. É importante ressaltar que as quantidades de barcos propostas no Plano de Trabalho para o resgate de fauna durante o enchimento do reservatório do AHE, protocolado no IBAMA em 05 de outubro de 2012 (AJ/TS 1829-2012 – protocolo 02001.056306/2012-88), representava uma estimativa da demanda esperada em cada trecho e cota. Estes trechos, definidos, respectivamente, entre os limites dados, a partir da barragem da UHE Jirau pela (1) a cachoeira de Jirau, (2) a cachoeira de Mutum, (3) a cachoeira do Tamburete e (4) o final do reservatório no reservatório na região de Abunã, representam uma divisão funcional que leva em conta acessos, naveabilidade e logística das bases de apoio.

Conforme o supracitado Plano de Trabalho, o enchimento entre as cotas 80,0m e 85,0m é o último e mais representativo da primeira etapa de enchimento. A rigor, o enchimento da primeira etapa será encerrado na cota 84,0m, entretanto, considerando-se os *shapefiles* disponíveis, os cálculos foram feitos até a cota 85,0m. O planejamento foi de utilizar 10 barcos para resgate de fauna para este período, sendo que essas equipes estariam assim divididas: Trecho Eixo-Jirau - 2 barcos; Trecho Jirau-Mutum - 3 barcos; Trecho Mutum-Tamburete – 3 barcos; e, Trecho Tamburete-Abunã – 2 barcos

Cabe ressaltar que o IBAMA preconizou que deviam ser observadas em campo as condições de suficiência das equipes durante a realização do resgate e mobilizados, sempre que necessário, quantitativos que garantissem não haver prejuízo à fauna.

Assim, durante o resgate de fauna no período da cota 80,0 até a 82,6m (cota atual de enchimento) foram redistribuídas as equipes de acordo com as demandas reais de resgate. As maiores demandas observadas foram nos Trechos Eixo-Jirau e Trecho Jirau Mutum. Os demais trechos, até a cota atingida, não apresentaram demanda para resgate, ainda que vistoriadas constantemente. As equipes ficaram assim divididas: Trecho Eixo-Jirau - 4 barcos (2 para igarapés da margem esquerda, e 2 para igarapés na margem esquerda); Trecho Jirau-Mutum - 4 barcos (2 barcos para cada margem). Os outros dois (02) barcos ficaram volantes e vistoriaram os Trechos Mutum-Tamburete e Tamburete-Abunã, assim como as margens do reservatório do Trecho Eixo-Jirau, e realizam o monitoramento de grupos de primatas encontrados e o armadilhamento nas ilhas. Totalizam, assim, 10 equipes, conforme planejado.

Desde o dia 16 de abril de 2013, a cota está estabilizada em 82,6m. Observando os gráficos do quantitativo de animais resgatados durante todo o período do Subprograma, de acordo com a cota (Figuras 1 e 2) observa-se que houve um grande decréscimo no número de resgates desde abril.

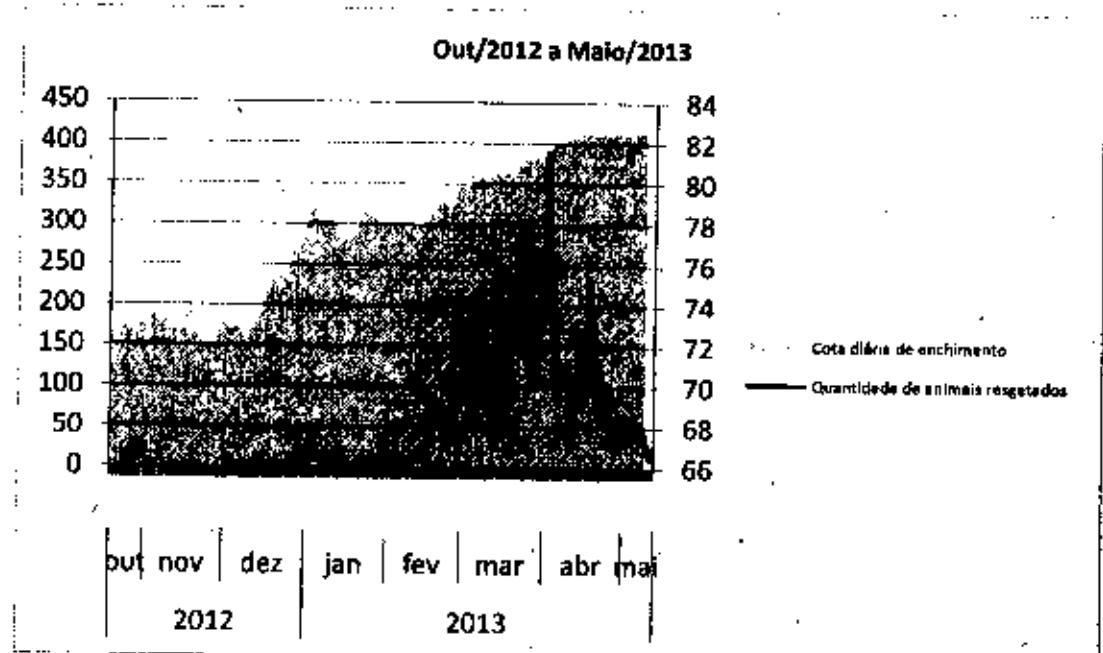


Figura 1 – Quantidade de animais resgatados, considerando a cota de enchimento, entre outubro de 2012 e maio de 2013, no Subprograma de Resgate de Fauna durante a fase de enchimento da UHE Jirau.

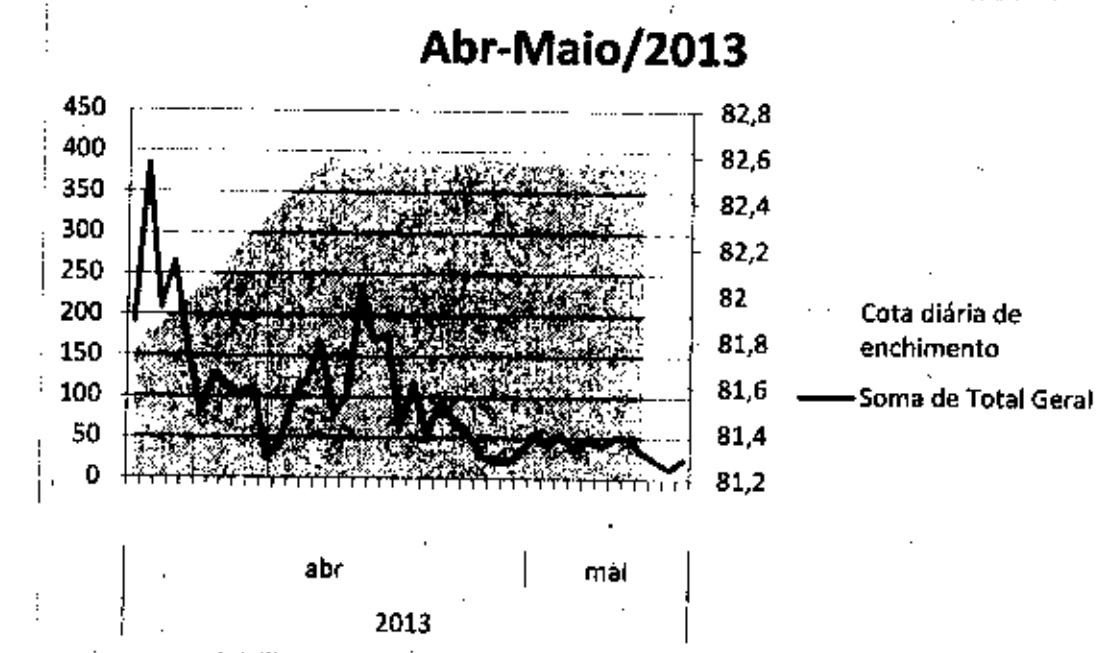


Figura 2 – Quantidade de animais resgatados, considerando a cota de enchimento, entre abril e maio de 2013, no Subprograma de Resgate de Fauna durante a fase de enchimento da UHE Jirau.

As Figuras 3, 4 e 5 apresentam o quantitativo de animais resgatados separados por grupo, por dia: anfíbios, répteis e mamíferos, respectivamente. Observa-se que a maioria dos animais resgatados foram répteis (5.926 indivíduos) e anfíbios (4.681 indivíduos), totalizando 98,04%. Foram resgatados 199 mamíferos (1,84%) e 13 aves (0,12%).

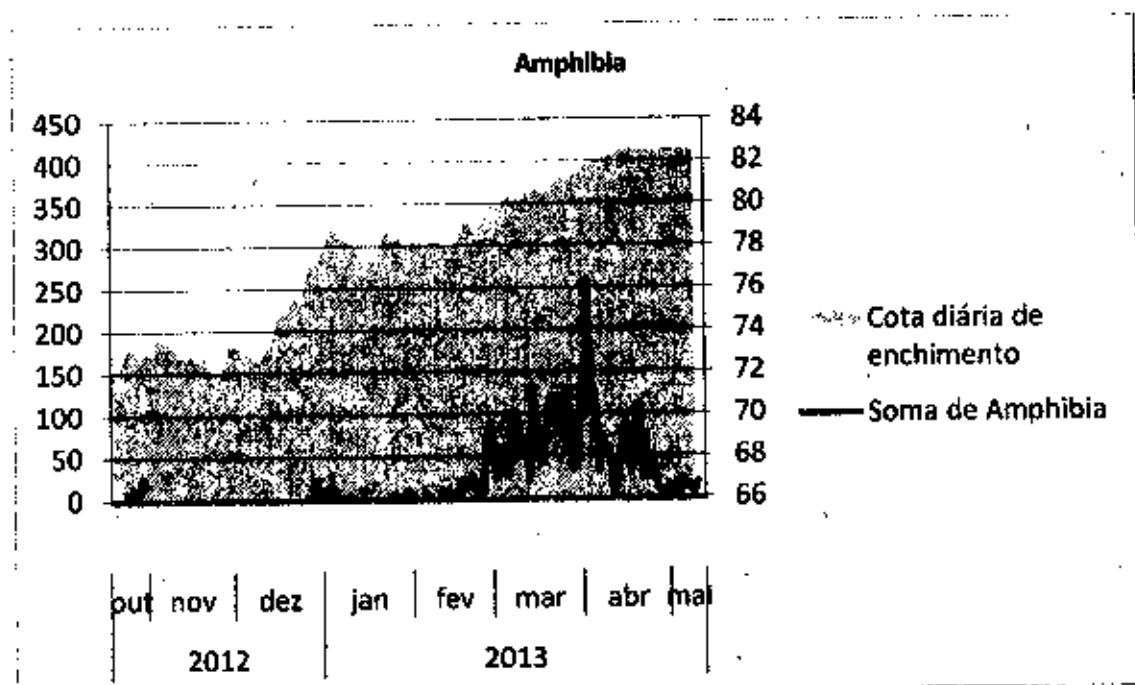


Figura 3 – Quantidade de anfíbios resgatados, considerando a cota de enchimento, entre outubro de 2012 e maio de 2013, no Subprograma de Resgate de Fauna durante a fase de enchimento da UHE Jirau.

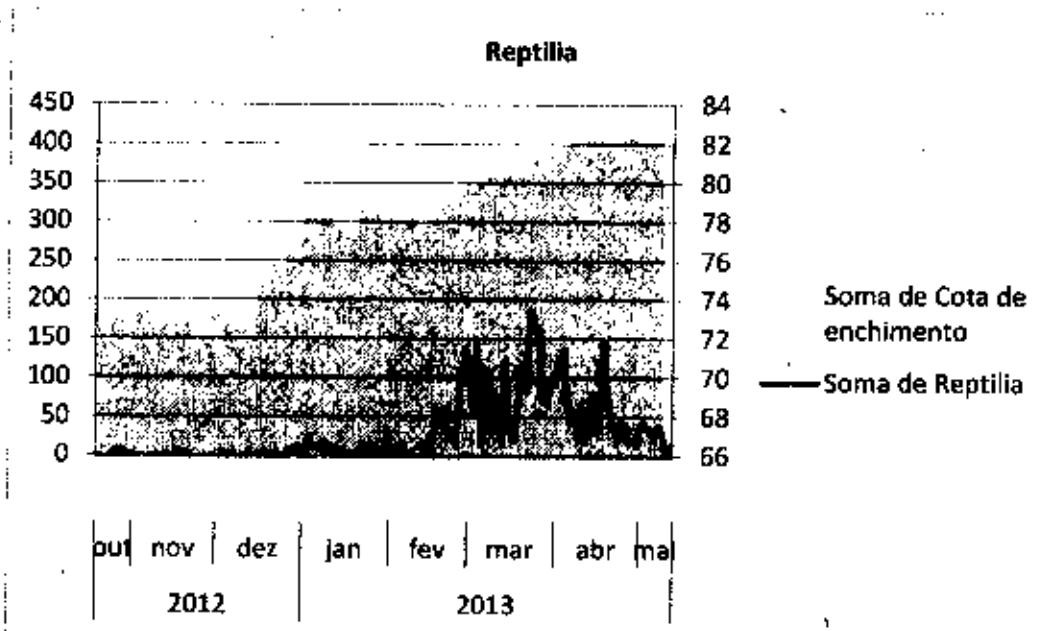


Figura 4 – Quantidade de répteis resgatados, considerando a cota de enchimento, entre outubro de 2012 e maio de 2013, no Subprograma de Resgate de Fauna durante a fase de enchimento da UHE Jirau.

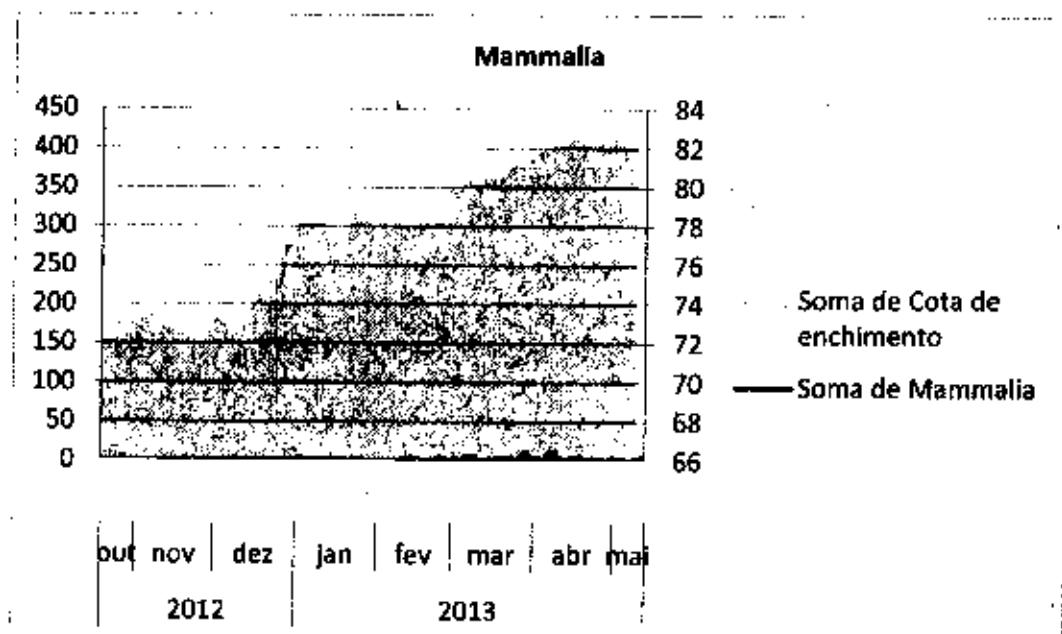


Figura 5 – Quantidade de mamíferos resgatados, considerando a cota de enchimento, entre outubro de 2012 e maio de 2013, no Subprograma de Resgate de Fauna durante a fase de enchimento da UHE Jirau.

Com base nesse acentuado decréscimo de animais resgatados após a estagnação na cota 82,6m, solicita-se a redução de equipes de resgate, durante o tempo que o enchimento permanecer nessa cota, para seis (06) barcos. As equipes ficariam assim distribuídas: Trecho Eixo-Jirau - 2 barcos (conforme planejado no Plano de Trabalho); Trecho Jirau-Mutum - 2 barcos. Os outros dois (02) barcos ficaram volantes e vistoriariam os Trechos Mutum-Tamburete e Tamburete-Abunã, assim como as margens do reservatório do Trecho Eixo-Jirau, e realizariam o monitoramento de grupos de primatas encontrados e o armadilhamento nas ilhas, assim como já ocorre.

O Quadro 1 apresenta a distribuição das equipes em cada um de 04 (quatro) trechos definidos para o reservatório, considerando o planejado no Plano de Trabalho supracitado, o realizado de acordo com as demandas reais do resgate e a redução solicitada.

Quadro 1. Número mínimo de barcos para o resgate por trecho, considerando a cota atual de 82,6m (80-82,6m).

Descrição	Total de barcos	Trecho Eixo-Jirau	Trecho Jirau-Mutum	Trecho Mutum-Tamburete	Trecho Tamburete-Abuna
Planejado de acordo com Plano de Trabalho	10	2	3	3	2
Realizado de acordo com as demandas reais do resgate	10	4	4		2
Solicitação de redução	6	2	2		2

É importante ressaltar que essa solicitação não prejudica nem compromete as atividades de resgate dos animais na área de influência da UHE Jirau, durante a permanência na cota 82,6m, conforme os resultados obtidos..

Cabe ressaltar que quando a cota retornar a subir para atingir 84m (etapa 1), o quantitativo de equipes necessárias será reavaliado semanalmente, de forma adequar a demanda de capturas.



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.009900/2013-61
Origem: Energia Sustentável do
Brasil S.A.
Data: 03/06/2013



Rio de Janeiro, 21 de maio de 2013.

IT/AT 841-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao item “b” da Condicionante 2.3 da LO nº 1097/2012
Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre

10540
P

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento ao item “b” da condicionante 2.3 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

2.3. No âmbito do resgate da fauna durante o enchimento do reservatório e operação do empreendimento:

Av. Almirante Tamandaré 52, 2802
Rio de Janeiro - RJ 20031-000
tel.: +55 21 2277-6800

b) Encaminhar relatórios mensais, durante a etapa de enchimento do reservatório, contendo as seguintes informações: (i) dados quantitativos dos animais resgatados no mês e no período total da atividade; (ii) dados qualitativos dos animais resgatados, discriminando a destinação e local de soltura; (iii) descrição da taxa de ocupação da base de resgate; e (iv) avaliação técnica relativa ao adensamento e potenciais desequilíbrios causado a fauna nas áreas utilizadas para a soltura de animais resgatados;

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar o 6º Relatório Técnico Mensal do Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre durante a fase de enchimento do reservatório da UHE Jirau, elaborado pela Arcadis logos, o qual contempla as atividades realizadas no período de 01 a 31 de abril de 2013.

Este documento apresenta ainda as informações referentes ao atendimento às condicionantes específicas da 1ª retificação da Autorização nº 176/2012, emitida em 26 de dezembro de 2012, para captura, coleta e transporte de material biológico oriundo do resgate da fauna, bem como as informações diárias relativas ao qualitativo, quantitativo e destinação dos animais resgatados durante o período.

Desta forma, entendemos que o item “b” da condicionante 2.3 da LO encontra-se em atendimento pela ESBR.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

AO ANEXO DA MÍDIA ADO,
PARA SISTEMA AVANÇADO
TÉCNICO SEMPRE (I) NORMATIVO
DE EQUITY, (II) FINANCIAMENTO
DO INVESTIMENTO E (III) AVALIAÇÃO
DA CONTRATANTE.

EM 20-06-13

H. G. M. N.
...BANCA



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.009897/2013-85
Origem: Energia Sustentável do
Brasil S.A.
Data: 03/06/2013



Rio de Janeiro, 27 de maio de 2013.

IT/AT 870-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Cc: Dr. Paulo Baltazar Diniz
Superintendente do IBAMA em Porto Velho/RO
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Processo: 02001.006797/2008-30

Ref.: Atendimento à condicionante 2.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 190/2012, referente ao transporte de animais mortos.

Av. Almirante Barroso 52, Bloco
BIC de Janeiro, RJ - 20041-1900

tel: +55 21 2271 1900

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento à condicionante 2.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 190/2012 – DILIC/IBAMA, emitida em 16 de novembro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, apresentar no **Anexo 1**, a listagem complementar de espécimes coletados durante a 14ª campanha de campo do grupo de quirópteros, no âmbito do Programa de Conservação de Fauna Silvestre na área de influência da UHE Jirau.

Adicionalmente, informamos que os espécimes coletados serão encaminhados ao Museu da Universidade de São Paulo (MZUSP), conforme carta de aceite original da Instituição Depositária encaminhada a este órgão no dia 03 de dezembro de 2009 (protocolo 2250/CGFAP), juntamente com pedido de autorização de captura, coleta e transporte de material biológico.

O material será transportado pelo pesquisador Paul François Colas Rosas, profissional listado na autorização supracitada, no dia 28 de maio de 2013, às 13:10 h (voo Tam 3527 e 3587 – PVH/GRU).

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

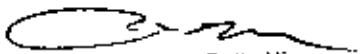
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

Ao Afirma Davis Qro,

Prom Crenan.

Em 10.06.17



Rafael Islmoto Della Nina
Secretario de Funcionamento de Segurança
CONSIGNEBIL CIBANA

Cert, em 05.07.2013

10582
W

Anexo 1

Listagem complementar de espécimes coletados durante a 14^a campanha de campo do grupo de quirópteros do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau

EMBRIEGO

Lista de espécimes coletados durante a 14^a campanha de campo do Programa de Conservação de Fauna Silvestre na área da UHE Jirau.

Campanha	Dia	Mês	Ano	Área de Amostragem	Transecto	Número de campo/ID	Família	Especie
C14	17	5	2013	Caiçara	4	JIT90	Phyllostomidae	<i>Glossophaga sororina</i>
C14	17	5	2013	Caiçara	2	JIT559	Phyllostomidae	<i>Uroderma bilobatum</i>
C14	17	5	2013	Caiçara	2	JIT580	Phyllostomidae	<i>Dermanura cinerea</i>
C14	17	5	2013	Caiçara	2	JIT561	Phyllostomidae	<i>Platyrrhinus icarum</i>
C14	18	5	2013	Caiçara	2	JIT567	Phyllostomidae	<i>Micronycteris sp</i>
C14	20	5	2013	Caiçara	7	JIT422	Phyllostomidae	<i>Micronycteris megalotis</i>
C14	20	5	2013	Mutum	8	JIT519	Phyllostomidae	<i>Carollia perspicillata</i>
C14	20	5	2013	Mutum	5	JIT569	Phyllostomidae	<i>Glossophaga daviesi</i>
C14	20	5	2013	Mutum	5	JIT579	Phyllostomidae	<i>Tonatia saurophyllea</i>
C14	20	5	2013	Mutum	5	JIT581	Phyllostomidae	<i>Micronycteris hirsuta</i>
C14	21	5	2013	Mutum	8	JIT521	Phyllostomidae	<i>Rhinophylla pumilio</i>

105g
T

EMERGÉNCIA



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.009898/2013-20
Origem: Energia Sustentável do
Brasil S.A.
Data: 03/06/2013



Rio de Janeiro, 27 de maio de 2013.

IT/AT 869-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Cc: Dr. Paulo Baltazar Diniz
Superintendente do IBAMA em Porto Velho/RO
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

10584
W

Processo: 02001.006797/2008-30

Ref.: Atendimento à condicionante 2.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 190/2012, referente ao transporte de animais mortos.

Av. Almirante Alencastro 57, 2ºC
RJ de Janeiro/RJ 20091-000
tel: +55 21 23772800

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento à condicionante 2.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 190/2012 – DILIC/IBAMA, emitida em 16 de novembro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, apresentar no **Anexo 1**, a listagem complementar de espécimes coletados durante a 14ª campanha de campo do grupo de aracnídeos, no âmbito do Programa de Conservação de Fauna Silvestre na área de influência da UHE Jirau.

Vale ressaltar que para os grupos de invertebrados amostrados, é possível apenas listar o número de amostras/lotes que estarão embarcando, sem nenhum detalhamento taxonômico. A identificação destes animais depende de características morfológicas muito discretas, como genitália e aparelho bucal, possíveis de serem diagnosticadas apenas sob microscópio, além de grande parte dos indivíduos terem apenas alguns milímetros, de forma que nem a quantificação dos indivíduos é possível em campo.

Adicionalmente, informamos que os espécimes coletados serão encaminhados ao Museu da Universidade de São Paulo (MZUSP), conforme carta de aceite original da Instituição Depositária encaminhada a este órgão no dia 03 de dezembro de 2009 (protocolo 2250/CGFAP), juntamente com pedido de autorização de captura, coleta e transporte de material biológico.

O material será transportado pelo pesquisador Paul François Colas Rosas, profissional listado na autorização supracitada, no dia 28 de maio de 2013, às 13:10 h (voo Tam 3527 e 3587 – PVH/GRU).

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.

Isac Teixeira

Diretor

Jo Araújo Dávila Oro,

Parmá Cuenca

em 10.06.13

Rafael Isilmoto Della Nima
Condenado da Licenciamento de Reservas
CONDEGENE/LICABAMA

Cat. 05.07.2013

Dat. 06

10585
W

Anexo 1

Listagem complementar de amostras/lotes coletados durante a 14^a campanha de campo do grupo de aracnídeos do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau

EMERGENCE

Lista de espécimes coletados durante a 14ª campanha de campo do Programa de Conservação de Fauna Silvestre na área da UHE Jirau.

Campanha	Área	Transecto	Data da Coleta	Nº de Amostras/Lotes
14	Caiçara	1	17/05/2013	4
14	Caiçara	2	14/05/2013	2
14	Caiçara	3	16/05/2013	7
14	Caiçara	4	14/05/2013	2
14	Mutum	5	20/05/2013	8
14	Mutum	6	19/05/2013	1
14	Mutum	7	21/05/2013	6
14	Mutum	8	22/05/2013	6
14	Abunã	9	25/05/2013	6
14	Abunã	10	24/05/2013	6
14	Abunã	11	26/05/2013	6
14	Abunã	12	23/05/2013	6

1056
AC

EMBRAICO



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.009899/2013-74
Origem: Energia Sustentável do
Brasil S.A.
Data: 03/06/2013



Rio de Janeiro, 21 de maio de 2013.

IT/AT 842 -2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

10587
P

Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao Item “c” da Condicionante 2.27 da LO nº 1097/2012
Programa de Conservação da Ictiofauna

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento ao item “c” da condicionante 2.27 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

Av. Almirante Tamandaré, 12.700
Rio de Janeiro, RJ 20035-000
(21) 2202-2800

2.27. No âmbito do Monitoramento do Sistema de Transposição de Peixes (STP):

c) Encaminhar relatórios mensais de monitoramento dos Sistemas de Transposição de Peixes Provisórios com periodicidade mensal, durante o primeiro ciclo hidrológico e com periodicidade semestral após este período. Os relatórios deverão: (i) apresentar análise diferenciada para cada um dos STPPs; e (ii) incluir dados quantitativos e qualitativos das espécies que utilizam os STPPs.

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar o 6º Relatório Técnico Mensal referente à operação dos 02 (dois) Sistemas de Transposição de Peixes (STP) da UHE Jirau no mês de abril de 2013.

Conforme informado a este IBAMA por meio da correspondência IT/AT 667-2013, protocolada em 23 de abril de 2013, a operação do STP metálico foi paralisada temporariamente a partir do dia 15 de abril de 2013, tendo em vista a necessidade de manutenção dos componentes do referido sistema.

Desta forma, entendemos que o item “c” da condicionante 2.27 da LO encontra-se em atendimento pela ESBR.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

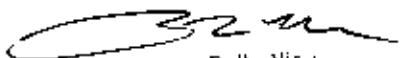
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

A Agência Sama Quízex,

Plataforma Avançada.

Em 10.06.13



Rafael Isimoto Della Nóbrega
Coordenador de Locomotivas
COMIDOCEN/EMBRALIL

Para arquivar no processo,
respondido pelo PT. 5329/13.

Em 02/07/13.



Quirizio C. Mota
Mata Ambiental
2308716

02001-010379 / 2013-12
10/06/2013

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2013

VP/TS 935-2013

105367
P

♦ Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Cc.: Dra. Maria Augusta Boulitreau Assirati
Diretora de Proteção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS
Fundação Nacional do Índio – FUNAI

Dr. Andrey Rosenthal Schlee
Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização – DEPAM
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Dr. Guilherme Franco Netto
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador
Ministério da Saúde – MS

Dr. Celso Knijnik
Diretor do Departamento do Programa de Energia Elétrica
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG

Ref.: UHE Jirau – Nova Estrutura Organizacional da ESBR

Prezada Dra. Gisela Forattini,

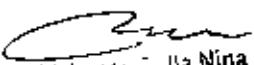
Considerando a proximidade da entrada em operação comercial das unidades geradoras da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, a estrutura organizacional da Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) encontra-se em transição da fase de implantação para a operação do empreendimento, sendo esta reestruturação prevista desde o início do projeto.

Desta forma, informamos que a partir de 1º de julho de 2013, o Diretor Isac Teixeira (isac.teixeira@energiasustentaveldo브asil.com.br), atualmente responsável pela área de Operação e Manutenção da Companhia, assumirá também a de meio ambiente e sustentabilidade, substituindo o Sr. Antonio Luiz F. Abreu Jorge, passando a conduzir o processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau perante este Instituto e todos os demais órgãos/instituições envolvidos.

A Arquiteto TEIMA Moura,

Praia Caxias RN Brasil.

em 17.06.13


Rafael Isimoti, C. Ila Nina
Professor da Licenciatura em Arquitetura
COHIDOCENEDU/UFBA/MA

Ciente em 18.06.13

Teima Benito da Moura

on de em 18.06.13



Ciente em 18/6/13

Bazar

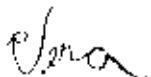
on de em 18/06/2013.



cante em 18/06/13



cante em 18/06/13



Energia
Sustentável
do Brasil

105/9

Destacamos que o excelente trabalho empenhado pelo Sr. Antonio Luiz F. Abreu Jorge durante o período de mais de 04 (quatro) anos que exerceu o cargo de Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade da empresa, associado ao empenho e profissionalismo de toda a equipe deste Instituto, possibilitaram a implantação da UHE Jirau com base em princípios de sustentabilidade, com elevada performance socioambiental e com a aplicação das melhores práticas na construção de usinas hidrelétricas.

Ressaltamos ainda que a Presidência da ESBR permanecerá à disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários, principalmente nesta fase de transição, através dos seguintes contatos:

- Victor Paranhos (victor.paranhos@energiasustentaveldo브asil.com.br)
- Thais Soares (thais.soares@energiasustentaveldo브asil.com.br)

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.

Victor Paranhos
Diretor Presidente

EMBRANCO

00001.010349/2013-06
10.06.2013

ÚNICO - PR-RO-

9694

/2013



PROCURADORIA DA REPÙBLICA EM RONDÔNIA
SECRETARIA DE EXECUÇÕES DA TUTELA COLETIVA – SETC
6º OFÍCIO – 3º CCR / 4º CCR

OFÍCIO N. 2048/2013/MPF/PR-RO/SETC – 6º OFÍCIO – 4º CCR.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2013.

A Sua Senhoria, a Senhora **GISELA DAMM FORATTINI**.
Diretora de Licenciamento Ambiental/IBAMA-DF.
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede,
70.818-900 Brasília — Distrito Federal.

10580

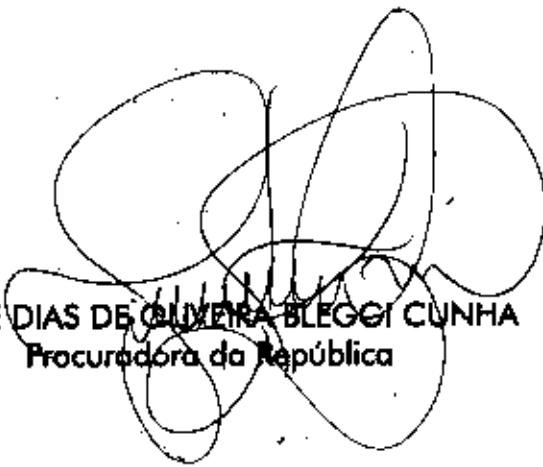
Referência: ICP nº 1.31.000.001115/2009-36.

(Favor, ao responder fazer referência ao procedimento em epígrafe).

Senhora Diretora,

Recebi o OF 02001.007560/2013-33 - DILIC/IBAMA. Sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que defiro a prorrogação de prazo solicitada, por mais 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento deste ofício.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para maiores informações.


GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA
Procuradora da República

0008C/m

À COHID

Para as providências de sua
alcada.

Em 13/06/2013


Paulo Gheger
Analista Ambiental
Matrícula: 6788130
DILIC/IBAMA

À Mônica TEIXEIRA BARRO,

PESSOA ANEXADA TENTO EM VÍA
QUE JÁ FOI ENVIADA DESENTO A
MRE/MMA.

em 13-06-13


Nilma
Coordenadora de Contabilidade da Hidrelétrica
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

UNICO PELO - 9717 | 2013


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
 CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

105A3

OF 02001.007560/2013-33 DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de maio de 2013.

À Senhora

Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha
 Procuradora da República do(a) Procuradoria da República em Rondônia/RO
 Rua Joaquim Araújo Lima, nº 1759, São João Bosco
 PORTO VELHO - RONDÔNIA
 CEP.: 76.803-749

Assunto: Medidas de mitigação e compensação referentes ao licenciamento ambiental da UHE de Jirau, quanto ao patrimônio arqueológico da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Ref.:MEM.001187/2013 RO/NLA/IBAMA

Senhora Procuradora da República,

Faço referência ao Ofício nº 1430/2013/MPE/PR RO/SETG (ICP 1.31.000.001115/2009-36), de 09 de abril de 2013, que requer informações sobre as medidas mitigatórias e compensatórias, indicadas pelo IPHAN, referentes à concessão da Licença de Instalação da UHE de Jirau.

Considerando que o referido ofício foi recebido na Superintendência do Ibama em Rondônia em 25 de abril e encaminhado à esta Diretoria em 09 de maio de 2013, solicito a prorrogação do prazo, inicialmente previsto para o atendimento da demanda por mais 15 dias úteis.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI

Diretora do(a) DILIC/PROCURADORIA DA REPÚBLICA

RECEBIMENTO

17 MAI 2013

17/05/2013 - 07:05

EMERANCO

02001.010418/2013-73
10.06.2013

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 20 de maio de 2013.

IT/MC 889-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Dirctora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

10592
10

**Ref.: UHE Jirau – Resposta ao Itens "d" e "f" do Ofício nº 02001.006174/2013-24
DILJC/IBAMA – Programa de Desmatamento do Reservatório**

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atenção ao Ofício nº 02001.006174.2013 DILJC/IBAMA, recebido no dia 25 de abril de 2013, através do qual este Instituto encaminhou a Nota Técnica (NT) nº 005365/2013, contendo o Relatório de Vistoria realizada no período de 18 a 22 de março de 2013 nas instalações da UHE Jirau e solicitou:

Av. Almirante Barroso s/n, Niterói
Rio de Janeiro, RJ 20001-300
tel.: +55 21 2277-1900

"2. Com base nas observações da equipe e registradas no referido relatório, solicito que sejam atendidas as seguintes recomendações:

- d) Executar, de maneira mais célere, o procedimento de apresentação do romaneio de pátios finalizados necessários para a requisição das AUMPF's;*
- f) Apresentar, no prazo de 20 dias, dados que totalizem o quantitativo de área desmatada e produto florestal oriundo da operação de supressão de vegetação."*

No que se refere ao item "d" deste ofício, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) informa que as atividades de romaneio dos pátios de estocagem de material lenhoso proveniente da supressão de vegetação estão em andamento, de acordo com as diretrizes estabelecidas por este Instituto. No ano de 2013, foram emitidas 02 (duas) Autorizações de Utilização de Matéria-Prima Florestal - AUMPF (1100.3.2013.00001 e 1100.3.2013.00002) relativas aos pátios localizados da área do reservatório da UHE Jirau, contemplando um volume de 31.717,970 m³ de madeira. Estão programados para os próximos meses romaneios de maiores volumes de madeira, pois com a diminuição das chuvas na região, as atividades de organização das pilhas nos pátios de estocagem serão mais produtivas.

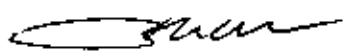
Em atendimento ao item "f", por sua vez, a ESBR vem apresentar que até o mês de abril de 2013 foram desmatados 7.590,10 hectares na área do reservatório da UHE Jirau. O quantitativo das atividades de desmatamento tem sido apresentado a este Instituto nos relatórios trimestrais das Autorizações de Supressão de Vegetação (ASV) nº 447/2010 e nº 530/2011. O produto gerado oriundo desta operação é mensurado nas pilhas de madeira já romaneadas, nos pátios definitivos, totaliza um volume de 227.323,09 m³, o qual representa uma área de 3.349,50 hectares. Vale ressaltar, conforme mencionado anteriormente, que as atividades de organização da madeira nos pátios definitivos e romaneio encontram-se em andamento, estando pendente a mensuração do volume correspondente ao restante da área desmatada.

Adicionalmente, aproveitamos a oportunidade para informar que as análises detalhadas relativas ao atendimento a estes itens, bem como os dados solicitados no Ofício nº 02001.001226/2013-76 COHID/IBAMA, recebido em 30 de janeiro de 2013, serão apresentados no 1º Relatório Semestral da UHE Jirau.

À Agência Veritá Brasil,

Promoção.

em 17.06.13



Katalen Isimote Souza Nina
Coordenadora de Campanha de Mulheres
LCHIDGENEDILIBANA



Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.

Isac Teixeira

Diretor

10593
W

Ax. Almirante Tamandaré, 2800
Rio de Janeiro, RJ 20740-300

tel +55 21 2222 3800

EMBRICO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. VOL. 000583/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 12 de julho de 2013

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume LII do processo de nº 02001.002715/2008-88, Após encerramento tramite o processo COHID.

Atenciosamente,


TELMA BENTO DE MOURA
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

EMBRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 12 dias do mês de julho de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº LII do processo de nº 02001.002715/2008-88, contendo 194 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº LIII. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) /IBAMA

EM BRANCO